



Ofício Nº 304/2021/SMS/NT

Nova Trento, 30 de Junho de 2021.

**Ac/
Setor de Compras e Licitação**



Na qualidade de Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, venho por meio deste solicitar um processo licitatório conforme Termo de referência para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de remoção de pacientes em Ambulância Suporte Avançado – UTI Móvel para os pacientes que se encontram internados na UTI Covid do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição. Tendo em vista que atualmente esse serviço é feito através de compra direta.

Serviços de transporte de pacientes em veículos Ambulância Suporte Avançado – UTI Móvel para os municípios, sendo o valor fixo por viagem (IDA E VOLTA).

Item	Qtde. Viagem/Mês	KM Base*	Valor/Viagem *	Valor/Mês	Valor/Ano
A Nova Trento e hospitais da Grande Florianópolis	10	200	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00	R\$ 336.000,00
A Brusque para de realização de exames imagem	10	70	R\$ 2.333,33	R\$ 23.333,33	R\$ 279.999,60

OBS.: KM Base* - Quilometragem correspondente a uma viagem (IDA e VOLTA).

Valor/Viagem* - Valor fixo por viagem (IDA E VOLTA).

Atenciosamente,

Marineidi Montibeller

Marineidi Montibeller
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento
Comunitário de Nova Trento

REC 23/08
02/07/22
CML



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Remoção de Pacientes em Ambulância Suporte Avançado – UTI Móvel para Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

2 – VALORES:

Serviços de transporte de pacientes em veículos Ambulância Suporte Avançado – UTI Móvel para os municípios, sendo o valor fixo por viagem (IDA E VOLTA).					
Item	Qtde. Viagem/Mê s	KM Base*	Valor/Viagem *	Valor/Mês	Valor/Ano
A Nova Trento e hospitais da Grande Florianópolis	10	200	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00	R\$ 336.000,00
A Brusque para de realização de exames imagem	10	70	R\$ 2.333,33	R\$ 23.333,33	R\$ 279.999,60

OBS.: KM Base* - Quilometragem correspondente a uma viagem (IDA e VOLTA).

Valor/Viagem* - Valor fixo por viagem (IDA E VOLTA).

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 – A área de abrangência deste contrato compreenderá os municípios dentro do Estado de Santa Catarina, conforme descrição e quantidades constantes deste termo.

3.2 – Período de Contratação: 12 meses a partir da homologação do processo.

3.3 – A contratação deste serviço tem por finalidade realizar remoções de pacientes que estão sob responsabilidade da Unidade de Terapia intensiva de Nova Trento para centros hospitalares de referência, esses transportes devem ocorrer em municípios e regiões de Nova Trento e do estado de Santa Catarina, conforme descrições constantes deste Termo.

3.4 – São estimadas 10 (dez) chamadas para remoções por mês, em média para Ambulância de Suporte Avançado – UTI Móvel para atendimento em municípios e regiões de Nova Trento e do



estado de Santa Catarina.

4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 – A prestação de serviços de transporte de paciente através de veículo Ambulância Suporte Avançado – UTI Móvel se dará a partir de solicitação da Unidade de Terapia Intensiva, situado na Rua Floriano Peixoto, nº 151 Centro, Nova Trento – SC.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – Os serviços serão executados mediante a disponibilização de Ambulância Suporte Avançada – UTI Móvel equipadas preferencialmente com rádio comunicador, podendo ser utilizado telefone móvel celular.

5.2 – A Ambulância de Suporte Avançado (UTI Móvel) deverá ser integrada/acompanhada por um Médico, um Enfermeiro e um Motorista, devidamente habilitados e com treinamento em Atendimento Pré Hospitalar (APH).

5.3 – O transporte de pacientes deverá ser feito em conformidade com as Portarias GM/MS 2048/02, CFM n.º 1671/03, CFM n.º 1672/03 e GM 814/01, Ministério da Saúde, assim como a Portaria CVS – 9 de 16/03/1994, do Centro de Vigilância Sanitária.

5.4 – Os veículos utilizados para a prestação do serviço devem sempre estar em perfeito estado de conservação, inclusive quanto à mecânica, carroceria e acomodações dos pacientes e profissionais, equipamentos de segurança e tráfego previstos na legislação de transito vigente; possuírem certificado de registro e estarem licenciados em nome da empresa que vier a ser contratada.

5.5 – A execução dos serviços será realizada nas regiões do entorno do município de Nova Trento conforme anexo deste Termo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana;

5.6 – A Contratada deverá executar os serviços no local, constante da Ordem de Serviço, conforme as necessidades de transporte de remoção de paciente em veículo Ambulância UTI Móvel, mediante chamados via telefone, através de servidor/funcionário designado pela Unidade.

5.7 – Manter em funcionamento ininterrupto 24 horas, a Central de Atendimento Telefônico, de tecnologia digital, com sistema de gravação contínua e inviolável, com atendimento imediato ao chamado.

Manter as condições técnicas de atendimento, a empresa contratada deverá garantir a prestação dos serviços ao assistido ao Hospital, a chamada telefônica à Central de Atendimento e a chegada ao local de atendimento, em tempo máximo de 60 (sessenta) minutos.



5.8 – Além da equipe composta de acompanhamento médico bem como ter capacidade de transportar paciente e um acompanhante além da tripulação.

5.9 – Poderá ocorrer mais de 01 chamado para transporte no mesmo horário, sendo necessária a disponibilização da ambulância solicitada.

5.10 – As ambulâncias para a realização da prestação dos serviços deverá contar com equipamentos médicos para a respectiva função, estar tanto interna como externamente em conformidade com as Portarias GM/MS 2048/02, CFM n.º 1671/03, CFM n.º 1672/03 e GM 814/01, Ministério da Saúde, assim como a Portaria CVS – 9 de 16/03/1994, do Centro de Vigilância Sanitária.

5.11 – Para manter condições técnicas de atendimento, a empresa Contratada deverá garantir em sua base, a quantidade mínima de 2 ambulâncias de suporte avançado, durante toda a vigência do contrato.

5.12 – A contratada deverá garantir que os atendimentos aos chamados de urgência e emergência dar-se-ão, obrigatoriamente, por uma equipe composta de 01 (um) motorista com curso de socorrista; 01 (um) Enfermeiro e 01 (um) médico na Ambulância Suporte Avançado – UTI Móvel arcando com o pagamento da remuneração devida aos referidos profissionais.

5.13 – Será obrigatória a presença do médico responsável durante todo o procedimento de remoção de pacientes em Ambulância Suporte Avançado – UTI Móvel, conforme resoluções CFM 1.671/03 e 1.672/03, sob pena aplicação das sanções previstas na legislação vigente, o não pagamento da remoção e a responsabilização civil e criminal do profissional.

5.14 – Deve estar com toda a documentação em ordem, devidamente licenciados e em perfeitas condições de funcionamento (ver item 9. – QUALIFICAÇÃO).

5.15 – Deve estar de acordo com as normas da ABNT NBR 14561/2000.

5.16 – Prestar os serviços contratados, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

5.17 – Para os casos em que for solicitada a remoção pela contratante, más apôs a chegada à Unidade de Terapia Intensiva, houver desistência, em razão de alteração nas condições clínicas do paciente, será pago a contratada 50% (cinquenta por cento) do valor descrito para esse serviço que não foi executado.

6. DOS VEÍCULOS

6.1 – Para manter condições técnicas de atendimento, a empresa Contratada deverá garantir em sua base, a quantidade mínima de 2 Ambulâncias de Suporte Avançado – UTI Móvel.



6.2 – A Contratada deverá oferecer veículos com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação de uso e em bom estado de conservação, apresentando toda documentação dos mesmos e dos condutores (CPF/CI, CNH).

7. AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO – UTI MÓVEL

7.1 – Sendo a Contratada responsável pelo controle dos estoques mínimos e esterilização dos materiais de consumo (médico-hospitalares) e dos medicamentos, deverá contar com os seguintes materiais e equipamentos:

- a) Sinalizador óptico e acústico;
- b) Maca com rodas articulas;
- c) Dois suportes de soro;
- d) Instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização, régua com dupla saída (a primeira portando fluxômetro e umidificador de oxigênio e a segunda portando aspirador tipo Venturi);
- e) Instalação de rede de oxigênio com régua tripla para permitir alimentação de respirador;
- f) Cilindro portátil de oxigênio com válvula;
- g) Respirador ciclado à pressão ou volume;
- h) Monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível;
- i) Aparelho portátil de Eletrocardiograma de 12 derivações, com bateria recarregável;
- j) Oxímetro de pulso adulto e pediátrico;
- k) Bomba de infusão com bateria e equipo;
- l) Kit vias aéreas, contendo:
- m) Cânulas endotraqueais de vários tamanhos;
- n) Cânulas para traqueostomia;
- o) Cânulas oro e nasofaringes adulto e infantil;
- p) Adaptadores para cânula endotraqueal;
- q) Cadarços para fixação de cânula;





- r) Cateteres de aspiração e cateteres nasais tipo óculos;
- s) Seringa de 20 ml para “cuff”;
- t) Ressuscitador manual adulto e infantil;
- u) Frasco de xilocaína geleia;
- v) Laringoscópio infantil com lâminas retas e laringoscópio adulto com lâminas curvas 1-2-3-4 e bateria de reserva;
- w) Estetoscópio;
- x) Esfigmomanômetro aneroide adulto e infantil;
- y) Fios-guia para entubação;
- z) Pinça de Magill;
- aa) Bisturi descartável nº 22;
- bb) Drenos para tórax.
- cc) Kit acesso venoso, contendo:
- dd) Tala para fixação de braço;
- ee) Pares de luvas de procedimentos;
- ff) Recipientes de algodão com antisséptico;
- gg) Pacotes de gaze estéril;
- hh) Rolo de esparadrapo;
- ii) Material para punção de vários tamanhos;
- jj) Garrote;
- kk) Equipos de macro e microgotas;
- ll) Intracath® adulto e infantil;
- mm) Tesoura pinça de Kocher;
- nn) Cortadores de soro;



- oo) Agulhas e seringas de vários tamanhos;
- pp) Torneiras de 3 vias;
- qq) Equipos de infusão de 04 vias;
- rr) Frascos de ringer lactado;
- ss) Frascos de NaCl (cloreto de sódio) 0,9% e frascos de SG (Soro Glicosado) 5%.
- tt) 02 (duas) caixas com instrumental para pequenas cirurgias;
- uu) Kit de partos;
- vv) Kit de parada cardíaca;
- ww) Material para pequena cirurgia;
- xx) Colares do tipo Philadélfia;
- yy) Talas de imobilização de membros;
- zz) Outros equipamentos:
 - aaa) Frascos de drenagem de tórax;
 - bbb) Coletores de urina;
 - ccc) Sondas vesicais;
 - ddd) Extensão para dreno torácico;
 - eee) Protetores para eviscerado e queimaduras;
 - fff) Espátulas de madeira;
 - ggg) Sondas naso gástricas;
 - hhh) Eletrodos descartáveis;
- iii) Equipos para drogas fotossensíveis;
- jjj) Equipos para bombas de infusão;
- kkk) Circuito de respirador estéril de reserva.
- lll) Equipamentos de proteção à equipe médica:



- mmm) Óculos;
- nnn) Máscaras e aventais.
- ooo) Cobertor ou filme metálico para conservação de calor do corpo;
- ppp) 1(um) campo cirúrgico fenestrado;
- qqq) Almotolias com antisséptico;
- rrr) Colares cervicais de diversos tamanhos;
- sss) Prancha longa;
- ttt) Medicamentos necessários ao atendimento de urgência com controle de validade;
- uuu) Radiocomunicação (fixo e móvel).

9- OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

A Licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, o(s) documento(s) elencado(s) abaixo:

9.1 – Registro ou inscrição da empresa proponente nos Conselhos Regionais de Medicina e de Enfermagem, na localidade de prestação dos serviços, como também de todos os profissionais técnicos perante os respectivos Conselhos;

9.2 – Certificado de Curso Atendimento Pré Hospitalar (APH) dos motoristas, além do CPF e CNH dos mesmos;

9.3 – Alvará Sanitário da matriz ou da filial da empresa licitante, bem como das ambulâncias utilizadas para prestação dos serviços, emitido pela autoridade sanitária local no prazo de validade;

9.4 – Certificado de Registro e licenciamento dos veículos;

9.5 -Vínculo empregatício do(s) profissional(is) com a empresa vencedora (Carteira de Trabalho, Contrato Social, Livro de Registros, etc.);

Proposta Comercial

Cobertura de Assistência Médica de Área Protegida

Emissão em: 25 de junho de 2021.

AC NOVA TRENTO



1. PULSE LIFE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. EPP

A Pulse Life oferece soluções em transporte médico, eventos e atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência médica. Para isso, possui uma equipe composta por profissionais qualificados e experientes. Tudo isso com a agilidade no atendimento e foco na prevenção. A fundação da empresa ocorreu em 2012, através da união de profissionais com experiência comprovada no mercado.

1.1. Missão

Prestar assistência médica e de enfermagem de forma humanizada e segura no âmbito hospitalar.

1.2. Visão

Atendimento especializado e diferenciado, garantindo lugar no mercado como referência no que faz.

1.3. Valores

Buscamos a atualização do conhecimento para atender de forma ética, honesta, comprometida com as pessoas, respeitando seus valores e cultura.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A Portaria MS GM/N°2048, DE 05/11/2002, normatiza o serviço de atendimento inter-hospitalar, estabelecendo regras à composição da equipe médica até as características dos veículos e equipamentos a serem utilizados nas ambulâncias.

- 2.1. **Ambulância de Suporte Básico, Tipo B**, veículo destinado ao transporte de pacientes de baixo risco de emergências pré-hospitalares e transporte inter-hospitalar, contendo os equipamentos médicos necessários para esta função. Tripulada por um profissional de enfermagem e um motorista socorrista.

Proposta Comercial

Cobertura de Assistência Médica de Área Protegida

Emissão em: 25 de junho de 2021.



- 2.2. **Ambulância de Suporte Avançado, Tipo D**, denominado UTI Móvel, veículo destinado ao transporte de pacientes de alto risco de emergências pré-hospitalares e transporte inter-hospitalar, contendo os equipamentos médicos necessários para esta função. Tripulada por um médico, um profissional de enfermagem e um motorista socorrista.

3. CERTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

A empresa detém registro e habilitação nos órgãos fiscalizadores que regulamentam a prestação de serviços de atendimento médico em unidade móvel.



Registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina sob o n.º 4453.
 Registro no Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina sob o n.º 0027-CL A.2.
 Registro no Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina sob o n.º 12834.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Remoções Básicas e Avançadas (por chamado)

No caso de uma necessidade, a Pulse Life oferece o serviço de remoção em ambulância básica para transporte e ambulância UTI móvel avançada de forma particular.

Proposta de Remoções dentro da ÁREA ABRANGENCIA (FPOLISXNOVA TRENTO X BRUSQUE)	
Transporte Básico	R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) por cada chamado
Transporte Avançado	R\$1.900,00 (hum mil e novecentos reais) por cada chamado

Proposta Comercial

Cobertura de Assistência Médica de Área Protegida

Emissão em: 25 de junho de 2021.



Descrição do Serviço	REMOÇÕES NA FORA ÁREA DE ABRANGENCIA
Unidade transporte USB	R\$400,00 (quatrocentos reais) + 7,00 (sete reais) km
Unidade transporte USA	R\$800,00 (oitocentos reais) + 9,00 (nove reais) km

5. PAGAMENTO

Através de depósito bancário, com vencimento até o dia 05 do mês subsequente.

6. CONDIÇÕES GERAIS

Dentre os valores apresentados estão inclusos todos os impostos a serem recolhidos.

A proposta é válida por 10 dias a partir da data de emissão.

Atenciosamente,

ANA PEIXOTO

GERENTE ADMINISTRATIVO



Protegendo você onde estiver!

RESPONSÁVEL TÉCNICO
DR. RAFAEL B. FRANCESCHETTO
CRM/SC 13178
DIRETOR TÉCNICO MÉDICO



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1. Sobre a empresa Anjos da Vida Saúde

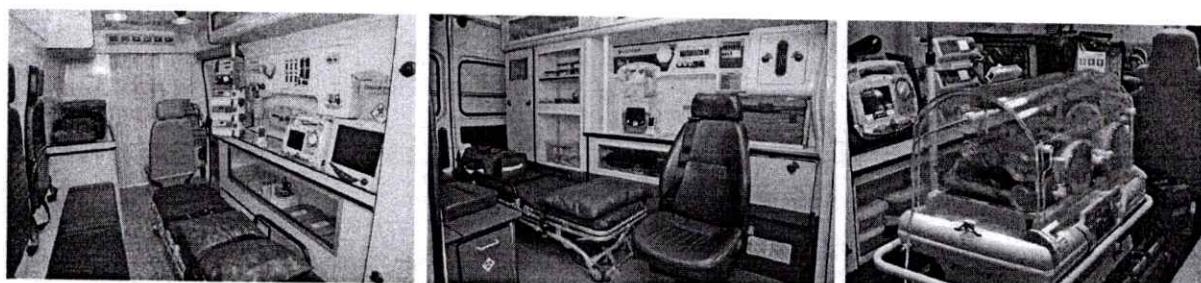
Surgimos com um propósito diferenciado, onde o cliente está em primeiro lugar!

Realizamos os serviços de forma humanizada com qualidade e eficiência, resultando assim, no melhor atendimento ao usuário. Estamos à disposição e agregando valores com novas parcerias.

Dispomos de uma frota de veículos de grande porte, equipamentos de ponta no mercado atual e uma equipe multidisciplinar com mais de 10 anos de experiência no atendimento pré-hospitalar e em constante elevação técnica, através do núcleo de educação continuada.

2. Tipos de ambulância:

- Suporte Básico (Tipo B): composta por profissional da enfermagem + motorista/socorrista.
- Suporte Avançado (UTI Móvel-Tipo D) ou UTI Neonatal: composta por médico, profissional da enfermagem + motorista/socorrista.



3. Serviços oferecidos



Coberturas de eventos.



Remoção ou atendimento domiciliar.



Central de regulação médica.



Área protegida.



Home Care / Atenção domiciliar.



ANJOS DA VIDA SAÚDE - SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIA LTDA
CNPJ Nº 13.281.756/0001-06

Rua Frei Estanislau Schaette, nº 1022, Bairro Água Verde, CEP - 89.037-002, Blumenau/SC

Telefone: 0800-647-1424 / (47) 3340-7820

Email: direcaogeral@anjosdavidasaude.com.br

www.anjosdavidasaude.com.br



Protegendo você onde estiver!

RESPONSÁVEL TÉCNICO
DR. RAFAEL B. FRANCESCHETTO
CRM/SC 13178
DIRETOR TÉCNICO MÉDICO



4. Certificações



**Agência Nacional
de Vigilância Sanitária**

Registro CMC 92784



Registro 4578-SC



Registro 38/A.2



Registro 14386

A empresa Anjos da Vida Saúde segue as normativas legais dispostas na portaria nº 2048/GM de 5 de novembro de 2002 do Ministério da Saúde, que regulamenta o serviço de pré-hospitalar e urgência e emergência.

5. Orçamento remoção intermunicipal

REMOÇÃO PARA EXAMES	
Nova Trento contra Brusque	UTI Móvel R\$ 3.100,00 + R\$ 180,00 a hora parada
Nova Trento contra Brusque	Unidade de suporte básico R\$ 1.740,00 + R\$ 100,00 a hora parada
Nova Trento contra Florianópolis	UTI Móvel R\$ 4.500,00 + R\$ 180,00 a hora parada -
TRANSFERENCIAS	
Nova Trento contra Brusque	UTI Móvel R\$ 2.800,00
Nova Trento contra Brusque	Unidade de suporte básico R\$ 1.500,00
Nova Trento contra Florianópolis	UTI Móvel R\$ 4.400,00 -
Nova Trento contra Florianópolis	Unidade de suporte básico R\$ 2.200,00

Em relação ao tempo resposta, este pode variar por fatores de demanda, trânsito e confirmação de vagas, conforme protocolo da Portaria nº 2048 do Ministério da Saúde.

Blumenau, 05 de Junho de 2021.

Qualquer dúvida estou à disposição!

André Feldens

(47) 3340-7820

Ofício 001.06.2021

PROPOSTA COMERCIAL PARA COBERTURA DE SERVIÇO DE REMOÇÃO ELETIVA.

Florianópolis (SC), 30 de junho de 2021.

A/C. Sra. Edna
bpa@novatrento.sc.gov.br
(048) 99998-1016

Prezados (as) Senhores (as):



A **Help Emergência Médicas**, inscrita no CNPJ sob nº. 35.631.041/0001-60, com sede na rua Joaquim Carneiro, nº. 144, térreo, bairro Capoeiras em Florianópolis (SC), CEP 88085-120, sendo a primeira e a maior empresa a prestar serviços de atendimento de emergências médicas do estado de Santa Catarina, a mais de 25 (vinte e cinco) anos no mercado, sente-se honrada em apresentar uma proposta de **COBERTURA DE SERVIÇO DE REMOÇÃO ELETIVA**.

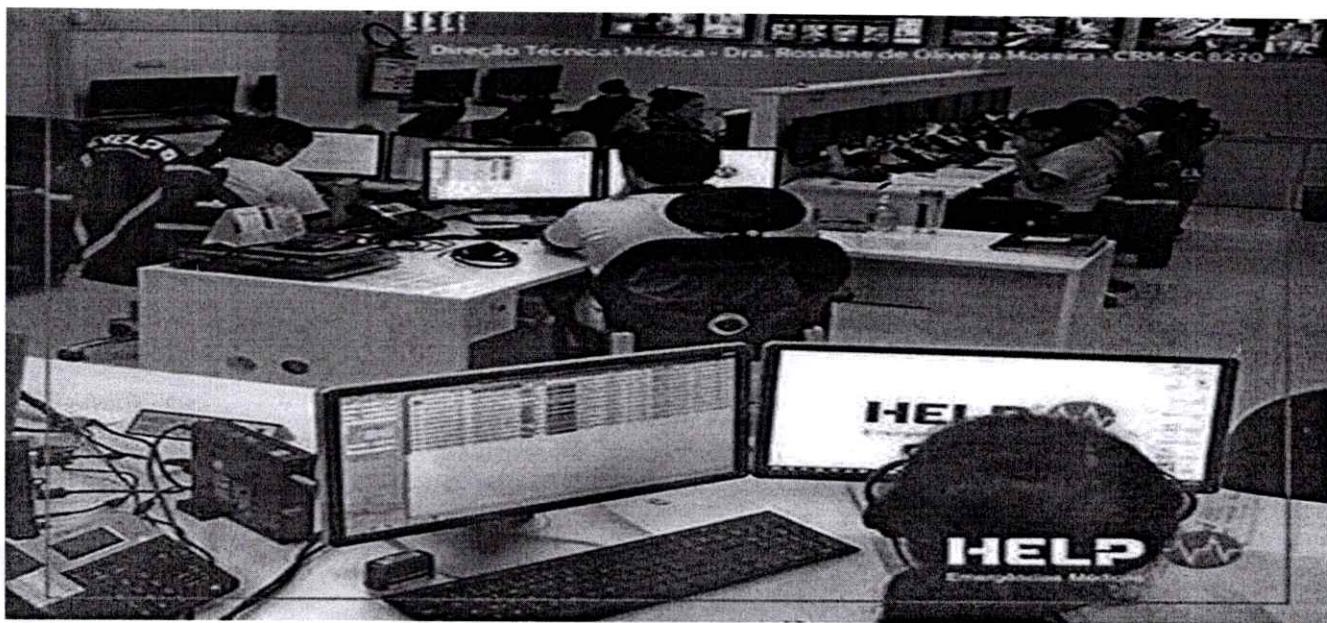
Seguem nossos serviços e cotação de preços para a cobertura do evento:

1 – INFRAESTRUTURA ESPECIALIZADA

Contamos com equipe médica especializada, infraestrutura e pessoal altamente capacitado para fazer frente com êxito a todo tipo de emergência médica, que necessite de atendimento médico, diagnóstico, tratamento e eventual remoção.

Diante disto a **HELP** conta com:

- ✓ **Alvará de funcionamento;**
- ✓ **Alvará da Vigilância Sanitária Municipal;**
- ✓ Registro no **CREMESC, COREN/SC, CRF/SC e CNES (obrigatórios para esta atividade);**
- ✓ **60 médicos**, especializados, capacitados e treinados em urgências e emergências pré-hospitalares PHTLS (Pré-Hospitalar Trauma Life Suport) e ACLS (Suporte Avançado de Vida Cardiovascular);
- ✓ **70 motoristas, Enfermeiros e técnicos de enfermagem** treinados em direção defensiva e habilitados para dirigir veículos de emergência, primeiros socorros, PHTLS, BLS (Suporte Básico de Vida);
- ✓ **14 rádio-operadores** com experiência em triagem e na orientação ao associado nos momentos que precedem ao atendimento;
- ✓ **15 UTI's móveis** completas e **5 carros** de apoio.
- ✓ **Central de regulação médica 24 horas por dia**, estrutura física, totalmente informatizada e interligada com todas as equipes em tempo real, em conformidade com a resolução do CFM nº. 1671/03, que regulamenta a atividade de atendimento médico de urgência e emergência pré-hospitalar (UTI Móvel);

25
anos

2 – UTI's Móveis

São as ambulâncias de Suporte Avançado.

As unidades dispõem de todos os materiais e equipamentos necessários para o atendimento de emergência, dentre os quais destacamos os seguintes:

* Sinalizador óptico e acústico; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); respirador mecânico de transporte; oxímetro não-invasivo portátil; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível; bomba de infusão com bateria e equipo; maleta de vias aéreas contendo: máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas; cateteres nasais; seringa de 20ml; ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; luvas de procedimentos; máscara para ressuscitador adulto/infantil; lidocaína geléia e "spray"; cadarços para fixação de cânula; laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil; cânulas orofaríngeas adulto/infantil; fios-guia para intubação; pinça de Magyll; bisturi descartável; cânulas para traqueostomia; material para cricotiroidostomia; conjunto de drenagem torácica; maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço; luvas estéreis; recipiente de algodão com anti-séptico; pacotes de gaze estéril; esparadrapo; material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea; garrote; equipos de macro e microgotas; cateteres específicos para dissecção de veias, tamanho adulto/infantil; tesoura, pinça de Kocher; cortadores de soro; lâminas de bisturi; seringas de vários tamanhos; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 3 vias; frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro glicosado; caixa completa de pequena cirurgia; maleta de



Emergências Médicas



parto como descrito nos itens anteriores; sondas vesicais; coletores de urina; protetores para eviscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas; eletrodos descartáveis; equipamentos para drogas fotossensíveis; equipo para bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almofadias com anti-séptico; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna.



3 – Equipe Médica

As unidades móveis avançadas (UTI) têm equipes com médico emergencista, motoristas, socorristas e técnicos de enfermagem ou enfermeiros, todos uniformizados e com ampla experiência em urgência e emergência médica, periodicamente reavaliados em nosso centro de educação continuada para o evento.



4 – Para prestação de serviços:

4.1 – A CONTRATADA pagará à HELP, pelos serviços contratados conforme valores abaixo por cada atendimento presencial realizado.

4.2 – Para remoções dentro do perímetro urbano¹:

Discriminação da UTI	VALOR
Transporte em USA/UTI com médico – categoria D	R\$2.000,00
Transporte em USB/UTI sem médico – categoria B	R\$1.500,00

¹ Serão considerados perímetro urbano da cidade de Florianópolis, São José, Biguaçu, Palhoça e Joinville (SC);

² Os valores referem-se à tarifa mínima que contempla 30 km rodados. Quando esta distância for excedida, pagar-se-ão os quilômetros adicionais conforme a tabela de "remoção fora do perímetro urbano".

4.3 – Para remoções fora do perímetro urbano (viagem):

Discriminação da UTI	Valor KM Rodado
Transporte em USA/UTI com médico – categoria D	R\$2.000,00 + R\$16,00 por KM
Transporte em USB/UTI sem médico – categoria B	R\$1.500,00 + R\$14,00 por KM

4.4 – Hora parada³ da unidade:

Discriminação da UTI	Valor Hora Parada
Transporte em USA/UTI com médico – categoria D	R\$300,00
Transporte em USB/UTI sem médico – categoria B	R\$250,00

³ Será considerada hora parada quando o paciente estiver realizando procedimentos em unidades de saúde e ainda estiver sob responsabilidade da equipe de remoção. A hora parada será contada a partir de 30 (trinta) minutos de espera da equipe de remoção.

5 – FORMA DE PAGAMENTO: depósito bancário banco do Bradesco, agência 1472-9, Conta Corrente 85562-6.

6 – VALIDADE DA PROPOSTA: 15 (quinze) dias.

Nosso diferencial: A Help Emergências Médicas é especializada em atendimento pré-hospitalar, remoções e cobertura de eventos, não tendo estes serviços como um ramo de seus negócios, mas sim como um produto exclusivo.

Cordialmente,

Leandro Hildo Pereira
leandro@help-sc.com.br
 Fone: (048) 3031-2920 | (048) 9175-2475
 Ramal: 2920
www.help-sc.com.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO**

Rua Nereu Ramos, null - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 113/2021

Modalidade: Pregão eletrônico

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

Forma de Pagamento: 30 DIAS

Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigência:

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO – UTI MÓVEL PARA HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO.

Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	120,000	UNI	TRANSPORTE UTI-MÓVEL, NOVA TRENTO/FLORIANÓPOLIS	R\$ 2.800,0000	R\$ 336.000,00
2	120,000	UN	TRANSPORTE UTI-MÓVEL, NOVA TRENTO/BRUSQUE	R\$ 2.333,3300	R\$ 279.999,60
Valor total dos itens:					R\$ 615.999,60

Nova Trento, 12 de Julho de 2021

Marinvaldo Montibeller
Assinatura do Responsável

MARINVALDO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO**

Rua Nereu Ramos, - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

- 1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 113/2021

Modalidade: Pregão eletrônico

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

Forma de Pagamento: 30 DIAS

Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigência: 0

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO – UTI MÓVEL PARA HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO.

Observações:

Nova Trento, 12 de Julho de 2021

Assinatura do Responsável

7.862



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENT



Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Letícia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, matrícula 6779.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Letícia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - Nova Trento - 88.270-000
Fone: (48) 3267.3200 - www.novatrento.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENT



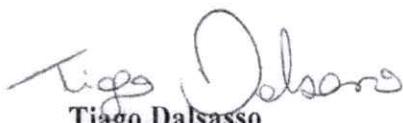
Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25, de 07 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 178, de 11 de março de 2021.

Nova Trento, em 24 de maio de 2.021.



Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal



Daniel Rongalio
Secretário M. de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 25 / 05 / 2021



GIANE MANERICH DELL'ANTONIA
DIRETORA EXPEDIENTE
MATRÍCULA - 843?



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova
Trento
Terra de Santa Paulina



DECRETO N° 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

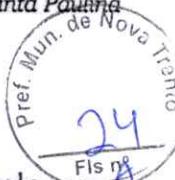
- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterá os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterá os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

- I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;
- II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



DECRETO N° 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

D E C R E T A :

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º - A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;



IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá inicio a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Nova Trento
Fis. Mº
30
A



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.



Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020

Cláisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matrícula 3065



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO**

Rua Nereu Ramos, null - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

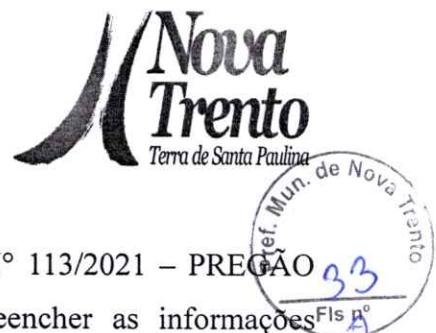
Processo Administrativo:	113/2021
Modalidade:	Pregão eletrônico
Data do Processo:	14/07/2021
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO – UTI MÓVEL PARA HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO.

Nova Trento, 14 de Julho de 2021

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2021 – REGISTRO DE PREÇOS deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2021

A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2021 – REGISTRO DE PREÇOS deverá preencher as informações

EMPRESA: _____, com CNPJ _____, que fornecerá as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail

ENDEREÇO: _____, com CNPJ _____, que fornecerá as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail

CNPJ DA EMPRESA: _____, com CNPJ _____, que fornecerá as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____, com CNPJ _____, que fornecerá as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail

TELEFONE: (____) _____, com CNPJ _____, que fornecerá as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail

E-MAIL: _____, com CNPJ _____, que fornecerá as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail

Assinatura e Carimbo da Empresa _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2021
REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE ABERTURA: 20/08/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DO DIA 11/08/2021 ATÉ 08:30 DO DIA 20/08/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 20/08/2021

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – site: bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto N° 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n° 003/2013, da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar N° 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I – OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO – UTI MÓVEL DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO.



1.1. - 1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão – BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);
- Anexo à Ata de Registro de preços (Anexo IX).

II – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



(Anexo VI);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI).

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



- 2.15.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 2.16.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 2.17.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 2.17.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2.17.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.17.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.17.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.17.5.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 2.18.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais/PR (41) 3557-2301, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

- 3.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bnc.org.br
- 3.2.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances



sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrará automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e



julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso



verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;

VI – ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

6.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

6.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

6.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o tipo de encerramento randômico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

6.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.17. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



6.19. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.24. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.25. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.26. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



6.27. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.27.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

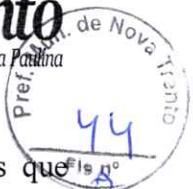
7.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a



exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. - **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.**

7.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

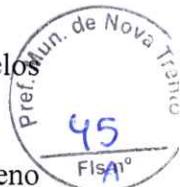
7.7.2. - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



7.10.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão. Este prazo não se aplica a comprovações de capacidade.

8.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



domicílio da Licitante;

- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Cópia do Alvará/Taxa de Licença, em vigência.

8.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) 01 (um) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado idônea, estabelecidas no território nacional, que comprove a execução do objeto ora licitado;
- b) Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- d) Alvará de vigilância sanitária expedido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- e) Comprovação de possuir no quadro de funcionários ou contrato de trabalho, equipe técnica (médico e enfermeiro) devidamente registrados no conselho de classe, com indicação e cópia do referido registro, aptos ao procedimento;
- f) Comprovante de disponibilidade do veículo (cópia do certificado de propriedade ou declaração formal);
- g) Documento de IPVA atualizado do veículo;
- h) Documento de habilitação do condutor, categoria D;
- i) Comprovante do curso para condutor de veículos de emergência (válido);

8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.



8.2.4. REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Federal;
- e) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



IX – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 9.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 9.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 9.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 9.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X – DOS RECURSOS

- 10.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma



motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI – DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002 , pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a



Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do site: bnc.org.br

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do site: bnc.org.br



12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de até 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados através do site: bnc.org.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII – DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2021.

XIV – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.



XV – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 15.1. A empresa deverá entregar/executar os produtos/serviços nos locais indicados no Anexo I.
- 15.2. Prazo de execução: imediato ou será definido a partir da Solicitação de Fornecimento;
- 15.3. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.
- 15.4. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

XVI – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

XVII – DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 17.2. Ao licitante vencedor, por lote, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
- 17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.
- 17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.



XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1.** O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.
- 18.2.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.
- 18.3.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 18.4.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.
- 18.5. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos produtos/ serviços será efetivada por meio de Solicitação de Fornecimento.**
- A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pelo Setor de Compras e Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.
- 18.6.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.7.** Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.
- 18.8.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.
- 18.9.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3213.



Nova Trento/SC, 14 de julho de 2021.



FERNANDO SENS
Pregoeiro



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1. Registro de preço para a contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Remoção de Pacientes em Ambulância Suporte Avançado – UTI Móvel do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 – A área de abrangência deste contrato compreenderá os municípios dentro do Estado de Santa Catarina, conforme descrição e quantidades constantes deste termo.

2.2 – Período de Contratação: 12 meses a partir da homologação do processo.

2.3 – A contratação deste serviço tem por finalidade realizar remoções de pacientes que estão sob responsabilidade da Unidade de Terapia intensiva de Nova Trento para centros hospitalares de referência, esses transportes devem ocorrer em municípios e regiões de Nova Trento e do estado de Santa Catarina, conforme descrições constantes deste Termo.

2.4 – São estimadas 10 (dez) chamadas para remoções por mês, em média para Ambulância de Suporte Avançado – UTI Móvel para atendimento em municípios e regiões de Nova Trento e do estado de Santa Catarina.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 – A prestação de serviços de transporte de paciente através de veículo Ambulância Suporte Avançado – UTI Móvel se dará a partir de solicitação da Unidade de Terapia Intensiva, situado na Rua Floriano Peixoto, nº 151 Centro, Nova Trento – SC.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – Os serviços serão executados mediante a disponibilização de Ambulância Suporte Avançada – UTI Móvel equipadas preferencialmente com rádio comunicador, podendo ser utilizado telefone móvel celular.

4.2 – A Ambulância de Suporte Avançado (UTI Móvel) deverá ser integrada/acompanhada por um



PREFEITURA DE NOVA TRENT
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



Médico, um Enfermeiro e um Motorista, devidamente habilitados e com treinamento em Atendimento Pré Hospitalar (APH).

4.3 – O transporte de pacientes deverá ser feito em conformidade com as Portarias GM/MS 2048/02, CFM n.º 1671/03, CFM n.º 1672/03 e GM 814/01, Ministério da Saúde, assim como a Portaria CVS – 9 de 16/03/1994, do Centro de Vigilância Sanitária.

4.4 – Os veículos utilizados para a prestação do serviço devem sempre estar em perfeito estado de conservação, inclusive quanto à mecânica, carroceria e acomodações dos pacientes e profissionais, equipamentos de segurança e tráfego previstos na legislação de trânsito vigente; possuírem certificado de registro e estarem licenciados em nome da empresa que vier a ser contratada.

4.5 – A execução dos serviços será realizada nas regiões do entorno do município de Nova Trento conforme anexo deste Termo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana;

4.6 – A Contratada deverá executar os serviços no local, constante da Ordem de Serviço, conforme as necessidades de transporte de remoção de paciente em veículo Ambulância UTI Móvel, mediante chamados via telefone, através de servidor/funcionário designado pela Unidade.

4.7 – Manter em funcionamento ininterrupto 24 horas, a Central de Atendimento Telefônico, de tecnologia digital, com sistema de gravação contínua e inviolável, com atendimento imediato ao chamado.

Manter as condições técnicas de atendimento, a empresa contratada deverá garantir a prestação dos serviços ao assistido ao Hospital, a chamada telefônica à Central de Atendimento e a chegada ao local de atendimento, em tempo máximo de 60 (sessenta) minutos.

4.8 – Além da equipe composta de acompanhamento médico bem como ter capacidade de transportar paciente e um acompanhante além da tripulação.

4.9 – Poderá ocorrer mais de 01 chamado para transporte no mesmo horário, sendo necessária a disponibilização da ambulância solicitada.

4.10 – As ambulâncias para a realização da prestação dos serviços deverá contar com equipamentos médicos para a respectiva função, estar tanto interna como externamente em conformidade com as Portarias GM/MS 2048/02, CFM n.º 1671/03, CFM n.º 1672/03 e GM 814/01, Ministério da Saúde, assim como a Portaria CVS – 9 de 16/03/1994, do Centro de Vigilância Sanitária.

4.11 – Para manter condições técnicas de atendimento, a empresa Contratada deverá garantir em sua base, a quantidade mínima de 2 ambulâncias de suporte avançado, durante toda a vigência do



contrato.

4.12 – A contratada deverá garantir que os atendimentos aos chamados de urgência e emergência dar-se-ão, obrigatoriamente, por uma equipe composta de 01 (um) motorista com curso de socorrista; 01 (um) Enfermeiro e 01 (um) médico na Ambulância Suporte Avançado – UTI Móvel arcando com o pagamento da remuneração devida aos referidos profissionais.

4.13 – Será obrigatória a presença do médico responsável durante todo o procedimento de remoção de pacientes em Ambulância Suporte Avançado – UTI Móvel, conforme resoluções CFM 1.671/03 e 1.672/03, sob pena aplicação das sanções previstas na legislação vigente, o não pagamento da remoção e a responsabilização civil e criminal do profissional.

4.14 – Deve estar com toda a documentação em ordem, devidamente licenciados e em perfeitas condições de funcionamento (ver item 9. – QUALIFICAÇÃO).

4.15 – Deve estar de acordo com as normas da ABNT NBR 14561/2000.

4.16 – Prestar os serviços contratados, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

4.17 – Para os casos em que for solicitada a remoção pela contratante, más apôs a chegada à Unidade de Terapia Intensiva, houver desistência, em razão de alteração nas condições clínicas do paciente, será pago a contratada 50% (cinquenta por cento) do valor descrito para esse serviço que não foi executado.

5. DOS VEÍCULOS

5.1 – Para manter condições técnicas de atendimento, a empresa Contratada deverá garantir em sua base, a quantidade mínima de 2 Ambulâncias de Suporte Avançado – UTI Móvel.

5.2 – A Contratada deverá oferecer veículos com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação de uso e em bom estado de conservação, apresentando toda documentação dos mesmos e dos condutores (CPF/CI, CNH).

6. AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO – UTI MÓVEL

6.1 – Sendo a Contratada responsável pelo controle dos estoques mínimos e esterilização dos materiais de consumo (médico-hospitalares) e dos medicamentos, deverá contar com os seguintes



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



materiais e equipamentos:

- a) Sinalizador óptico e acústico;
- b) Maca com rodas articulas;
- c) Dois suportes de soro;
- d) Instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização, régua com dupla saída (a primeira portando fluxômetro e umidificador de oxigênio e a segunda portando aspirador tipo Venturi);
- e) Instalação de rede de oxigênio com régua tripla para permitir alimentação de respirador;
- f) Cilindro portátil de oxigênio com válvula;
- g) Respirador ciclado à pressão ou volume;
- h) Monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível;
- i) Aparelho portátil de Eletrocardiograma de 12 derivações, com bateria recarregável;
- j) Oxímetro de pulso adulto e pediátrico;
- k) Bomba de infusão com bateria e equipo;
- l) Kit vias aéreas, contendo:
 - m) Câulas endotraqueais de vários tamanhos;
 - n) Câulas para traqueostomia;
 - o) Câulas oro e nasofaringes adulto e infantil;
 - p) Adaptadores para câula endotraqueal;
 - q) Cadarços para fixação de câula;
 - r) Cateteres de aspiração e cateteres nasais tipo óculos;
 - s) Seringa de 20 ml para “cuff”;
 - t) Ressuscitador manual adulto e infantil;
 - u) Frasco de xilocaína geleia;
 - v) Laringoscópio infantil com lâminas retas e laringoscópio adulto com lâminas curvas 1-2-3-4 e bateria de reserva;
 - w) Estetoscópio;
 - x) Esfigmomanômetro aneroide adulto e infantil;
 - y) Fios-guia para entubação;
 - z) Pinça de Magill;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



- aa) Bisturi descartável nº 22;
- bb) Drenos para tórax.
- cc) Kit acesso venoso, contendo:
- dd) Tala para fixação de braço;
- ee) Pares de luvas de procedimentos;
- ff) Recipientes de algodão com antisséptico;
- gg) Pacotes de gaze estéril;
- hh) Rolo de esparadrapo;
- ii) Material para punção de vários tamanhos;
- jj) Garrote;
- kk) Equipos de macro e microgotas;
- ll) Intracath" adulto e infantil;
- mm) Tesoura pinça de Kocher;
- nn) Cortadores de soro;
- oo) Agulhas e seringas de vários tamanhos;
- pp) Torneiras de 3 vias;
- qq) Equipos de infusão de 04 vias;
- rr) Frascos de ringer lactado;
- ss) Frascos de NaCl (cloreto de sódio) 0,9% e frascos de SG (Soro Glicosado) 5%.
- tt) 02 (duas) caixas com instrumental para pequenas cirurgias;
- uu) Kit de partos;
- vv) Kit de parada cardíaca;
- ww) Material para pequena cirurgia;
- xx) Colares do tipo Philadélfia;
- yy) Talas de imobilização de membros;
- zz) Outros equipamentos:
- aaa) Frascos de drenagem de tórax;
- bbb) Coletores de urina;
- ccc) Sondas vesicais;
- ddd) Extensão para dreno torácico;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



- eee) Protetores para eviscerado e queimaduras;
- fff) Espátulas de madeira;
- ggg) Sondas naso gástricas;
- hhh) Eletrodos descartáveis;
- iii) Equipos para drogas fotossensíveis;
- jjj) Equipos para bombas de infusão;
- kkk) Circuito de respirador estéril de reserva.
- lll) Equipamentos de proteção à equipe médica:
- mmm) Óculos;
- nnn) Máscaras e aventais.
- ooo) Cobertor ou filme metálico para conservação de calor do corpo;
- ppp) 1(um) campo cirúrgico fenestrado;
- qqq) Almotolias com antisséptico;
- rrr) Colares cervicais de diversos tamanhos;
- sss) Prancha longa;
- ttt) Medicamentos necessários ao atendimento de urgência com controle de validade;
- uuu) Radiocomunicação (fixo e móvel).

7- OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

A Licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, o(s) documento(s) elencado(s) abaixo:

- 7.1 – Registro ou inscrição da empresa proponente nos Conselhos Regionais de Medicina e de Enfermagem, na localidade de prestação dos serviços, como também de todos os profissionais técnicos perante os respectivos Conselhos;
- 7.2 – Certificado de Curso Atendimento Pré Hospitalar (APH) dos motoristas, além do CPF e CNH dos mesmos;
- 7.3 – Alvará Sanitário da matriz ou da filial da empresa licitante, bem como das ambulâncias utilizadas para prestação dos serviços, emitido pela autoridade sanitária local no prazo de validade;
- 7.4 – Certificado de Registro e licenciamento dos veículos;
- 7.5 – Vínculo empregatício do(s) profissional(is) com a empresa vencedora (Carteira de Trabalho,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



Contrato Social, Livro de Registros, etc.);

8 – VALORES:

A proposta que apresentar valor superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

LOTE I

Serviços de transporte de pacientes em veículos Ambulância Suporte Avançado – UTI Móvel para os municípios, sendo o valor fixo por viagem (IDA E VOLTA).						
Item	Especificação	Quantidade Viagem/Mês	Km Base	Valor/ Viagem	Valor/Mês	Valor/Ano
01	A Nova Trento e hospitais da Grande Florianópolis	10	200	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00	R\$ 336.000,00
02	A Brusque para realização de exames imagem	10	70	R\$ 2.333,33	R\$ 23.333,30	R\$ 279.966,60
TOTAL ESTIMADO DO LOTE I EM R\$						615.999,60

OBS.: KM Base* - Quilometragem correspondente a uma viagem (IDA e VOLTA).

Valor/Viagem* - Valor fixo por viagem (IDA E VOLTA).

* Nos valores apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ANEXO II

PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2021

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA: 20/08/2021 ÀS 09:00 HORAS

OBJETO: Registro de preço para a contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Remoção de Pacientes em Ambulância Suporte Avançado – UTI Móvel do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

LOTE I

Serviços de transporte de pacientes em veículos Ambulância Suporte Avançado – UTI Móvel para os municípios, sendo o valor fixo por viagem (IDA E VOLTA).						
Item	Especificação	Quantidad e Viagem/ Mês	Km Base	Valor/ Viagem	Valor/Mês	Valor/Ano
01	A Nova Trento e hospitais da Grande Florianópolis	10	200			
02	A Brusque para realização de exames imagem	10	70			
TOTAL ESTIMADO DO LOTE I EM R\$						

OBS.: KM Base* - Quilometragem correspondente a uma viagem (IDA e VOLTA).

Valor/Viagem* - Valor fixo por viagem (IDA E VOLTA).

* Nos valores apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



Dados Bancários:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (MODELO)

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____,
com sede na _____,
inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

REGISTRO DE PREÇOS



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa

1.Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2.São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



quais venha a participar;

- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20 _____.

Representante Legal:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada no(a) _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 000/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENT
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 113/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2021

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos a Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto N° 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar N° 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 051/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Registro de preço para à contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Remoção de Pacientes em Ambulância Suporte Avançado – UTI Móvel do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição. Conforme edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os produtos licitados deverão ser executados sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos produtos, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as



ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.



CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

- 4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 051/2021, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. _____, datado de ____ / ____ / ____, constantes dos autos.
- 4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 051/2021, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.
- 4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 026/2021, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

- 6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.
- 6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.



CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

- 7.1. A empresa deverá entregar/executar os produtos/serviços nos locais indicados no Anexo I.
- 7.2. Prazo de execução: imediato ou será definido a partir da Solicitação de Fornecimento;
- 7.2.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.
- 7.2.2. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:
 - 9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;
 - 9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e
 - 9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.
- 9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5



(cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
 - 10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.
 - 10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
 - 10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.
 - 10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.
 - 10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.
 - 10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
 - 10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.
 - 10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.
- 10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

- 11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.
- 12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ANEXO IX

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 113/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2021

Aos dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: Registro de preço para a contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Remoção de Pacientes em Ambulância Suporte Avançado – UTI Móvel do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

As Licitantes registradas para os serviços cotados são:

Valor Total homologado ao Licitante:

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados conforme a necessidade da municipalidade.

Nova Trento/SC,de.....de 20.....

Fernando Sens

Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO PGM/PMNT N° 241/2021

Ref.:

Autos do processo licitatório n. 113/2021

Pregão Eletrônico n. 051/2021

A Procuradoria Geral do Município de Nova Trento se vale do presente parecer jurídico para analisar a viabilidade/legalidade do Processo Licitatório nº 113/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO – UTI MÓVEL PARA HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC**, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com o uso do Sistema de Registro de Preços.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

II – Da Fundamentação Jurídica

A Administração Pública, no exercício da atividade administrativa, ao contrário dos particulares, tem seus atos estritamente ligados aos ditames da Lei.

Assim, conforme mandamento da Constituição Federal, salvo os casos especificados em lei, “as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes”, objetivando o melhor preço e consequentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Nesse sentido, tem-se a Lei 8.666/93 que determina que os contratos dos particulares com a Administração Pública precedam do devido processo licitatório, conforme segue:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Ademais, com o advento do Decreto nº 7.892/2013, fora regulado o uso do Sistema de Registro de Preços como sendo o procedimento prático para garantir o menor preço à Administração quando da necessidade de adquirir bens/contratar serviços de maneira repetida, parcelada ou inexata em sua quantidade e/ou para mais de um órgão ou unidade da Administração.

Nessa esteira, nos expressa o referido Decreto nº 7.892/2013 o seguinte:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

[...]

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

O pregão, por sua vez, é uma modalidade de licitação do tipo menor preço, para aquisição de bens e de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado e a disputa é feita por propostas e lances sucessivos, em sessão pública, presencial ou eletrônica.

Desta forma, buscando a melhor oferta para alcançar e obter o objeto licitado se optou pela modalidade de licitação pregão, na sua forma eletrônica, que é regida pela Lei 10.520/2002, com regulamentação municipal por intermédio do Decreto nº 3, de 07 de Janeiro de 2013 e Decreto nº 78, de 25 de Maio de 2020, aplicando-se de forma subsidiária a Lei de Licitações.

Sobre isso, a Lei nº 10.520/2002 assim prevê:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Mais adiante, no seu Art. 2º e seguintes, a Lei Federal supracitada menciona a possibilidade de realização da modalidade Pregão por intermédio dos meios informatizados e ressalva o que se destaca:

Art. 2º (VETADO)

§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

§ 2º Será facultado, nos termos de regulamentos próprios da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a participação de bolsas de mercadorias no apoio técnico e operacional aos órgãos e entidades promotores da modalidade de pregão, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação.

Nesse sentido, o Art. 1º do Decreto Municipal nº 78/2020 que complementa a Lei Federal no âmbito do município possibilita que:

Art. 1º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002.

Assim, a escolha da modalidade pregão eletrônico para o caso em tela é acertada por se tratar de aquisição de bem/serviço comum que, diante do objeto pretendido, oportuno se faz utilizar do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

III – Da Dotação Orçamentária

A dotação da pretensa despesa será dada no momento da aquisição pelo Contador do Setor de Finanças desta municipalidade.

IV – Do Procedimento e Edital

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão, é útil, a presença do Termo de Referência.

Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, contendo este os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar.

Consta, ainda, o orçamento prévio.

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras do Decreto nº 3, de 07 de Janeiro de 2013 e Decreto nº 78, de 25 de Maio de 2020, Decreto a Lei n. 10.520/2002 e do Decreto Federal n. 7.892/2013.

V – Conclusão

Por todo o exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93, sou pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pela legalidade do procedimento licitatório, qual seja, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. Podendo o certame ter prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Trento, 06 de Agosto de 2021.


Mario Antônio Feller Guedes
OAB/SC n. 57.904
Procurador do Município

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal LUCIMERE EDUARDA DE SOUZA, matrícula nº 6922, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, com 40(quarenta) horas semanais, em exercício no SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 14(quinze) dias, com efeitos a contar de 06 de julho de 2021 até 19 de julho de 2021, conforme resultado pericial, datado de 05/08/2021.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 06 de agosto de 2021.

Marineidi Montibeller
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Daniel Rongalio
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PROCESSO N° 113/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2021

Publicação N° 3207106

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 936B85CF794EBC82BCF085660C7A6A67F88FE64C

PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO – UTI MÓVEL DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas a partir do dia 10/08/2021 até as 08:30 horas do dia 20/08/2021. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 20/08/2021 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatrento.sc.gov.br. Email: licitacao@novatrento.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

Processo Administrativo Nº 113/2021

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

Data de Publicação: 10/08/2021 09:03:26

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 120	Unidade: UNIDADES	Val. Ref.: 2.800,00
----------------	-------------	-------------------	---------------------

Descrição: TRANSPORTE UTI-MÓVEL, NOVA TRENTO/FLORIANÓPOLIS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 077	marca própria / conforme edital	2.800,00
PARTICIPANTE 088	Transporte UTI / FLN	2.800,00

Item: 2	Quant.: 120	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 2.333,33
----------------	-------------	------------------	---------------------

Descrição: TRANSPORTE UTI-MÓVEL, NOVA TRENTO/BRUSQUE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 088	Transporte UTI / BRUSQUE	2.333,33
PARTICIPANTE 077	marca própria / conforme edital	2.333,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

Processo Administrativo Nº 113/2021

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

Data de Publicação: 10/08/2021 09:03:26

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/08/2021 14:06:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o número do processo de 113/2021 para 51/2021 e alterou o número do processo adm. para 113/2021.

19/08/2021 09:44:51 CADASTRO DE PROPOSTA MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA

19/08/2021 17:51:10 CADASTRO DE PROPOSTA ANJOS DA VIDA SAUDE

20/08/2021 08:20:38 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA

20/08/2021 08:29:13 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ANJOS DA VIDA SAUDE

20/08/2021 08:38:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e todas estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos para a "Fase de Disputa"

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: marca própria	Modelo: conforme edital
Descrição: TRANSPORTE UTI-MÓVEL, NOVA TRENTO/FLORIANÓPOLIS			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 2.563,638		Valor Total: 307.636,56
Item: 2 Unidade: UNIDADE			
Descrição: TRANSPORTE UTI-MÓVEL, NOVA TRENTO/BRUSQUE	Marca: marca própria	Modelo: conforme edital	
Quantidade: 120	Valor Unit.: 2.136,362		Valor Total: 256.363,44

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA	077	19.283.087/0002-60	615.999,60	564.000,00	Não
2 ANJOS DA VIDA SAUDE	088	13.281.756/0001-06	615.999,60	615.988,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/08/2021 09:03:26	PUBLICADO		
11/08/2021 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/08/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/08/2021 09:02:12	DISPUTA		
20/08/2021 09:02:12	LANCE	MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA (PARTICIPANTE 077)	615.999,60
20/08/2021 09:02:12	LANCE	ANJOS DA VIDA SAUDE (PARTICIPANTE 088)	615.999,60
20/08/2021 09:05:04	LANCE	ANJOS DA VIDA SAUDE (PARTICIPANTE 088)	615.998,00
20/08/2021 09:08:58	LANCE	MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA (PARTICIPANTE 077)	615.997,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



20/08/2021 09:09:49	LANCE	ANJOS DA VIDA SAUDE (PARTICIPANTE 088)	615.996,00
20/08/2021 09:10:33	LANCE	ANJOS DA VIDA SAUDE (PARTICIPANTE 088)	615.995,00
20/08/2021 09:17:12	TEMPO RANDÔMICO		
20/08/2021 09:17:48	LANCE	MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA (PARTICIPANTE 077)	615.994,00
20/08/2021 09:18:07	LANCE	ANJOS DA VIDA SAUDE (PARTICIPANTE 088)	615.993,00
20/08/2021 09:18:11	LANCE	MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA (PARTICIPANTE 077)	615.992,00
20/08/2021 09:19:18	LANCE	ANJOS DA VIDA SAUDE (PARTICIPANTE 088)	615.990,00
20/08/2021 09:19:29	LANCE	MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA (PARTICIPANTE 077)	615.989,00
20/08/2021 09:19:43	LANCE	ANJOS DA VIDA SAUDE (PARTICIPANTE 088)	615.988,00
20/08/2021 09:21:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 077			
20/08/2021 09:21:12	FECHADO	1	
20/08/2021 09:23:27	LANCE	MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA (PARTICIPANTE 077)	564.000,00
20/08/2021 09:26:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O vencedor da melhor oferta da etapa de lances é MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA			
20/08/2021 09:26:12	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/08/2021 09:42:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA**
CNPJ: **19.283.087/0002-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.283.087/0002-66 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2018
NOME EMPRESARIAL MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAIS SAUDE EMERGENCIAS MEDICAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR		PORTA DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de Infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.21-6-01 - UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *) 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DO ESTADO DALMO VIEIRA	NÚMERO 1231	COMPLEMENTO BRCAO 07 SALA 01
CEP 88.331-490	BAIRRO/DISTrito PRAIA DOS AMORES	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU
UF SC		
ENDERÉSCO ELETRÔNICO FINANCEIROBC.GPMAISSAUDE@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 3081-1114
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes Federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2021 às 13:55:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO P R

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2174769136

NOME: LEANDRO RODRIGUES PAULINO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG ÓRGANOS EMISSOR/UF: 442291 COREN PR

CPF: 005.217.989-30 DATA NASCIMENTO: 11/08/1979

FILIAÇÃO: CLOVIS PAULINO

NILCEIA RODRIGUES PAULINO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 01076744400 VALIDEZ: 12/11/2025 1ª HABILITAÇÃO: 27/01/2000

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: LONDRINA, PR DATA EMISSÃO: 12/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PR319097630

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

057.042.069-56

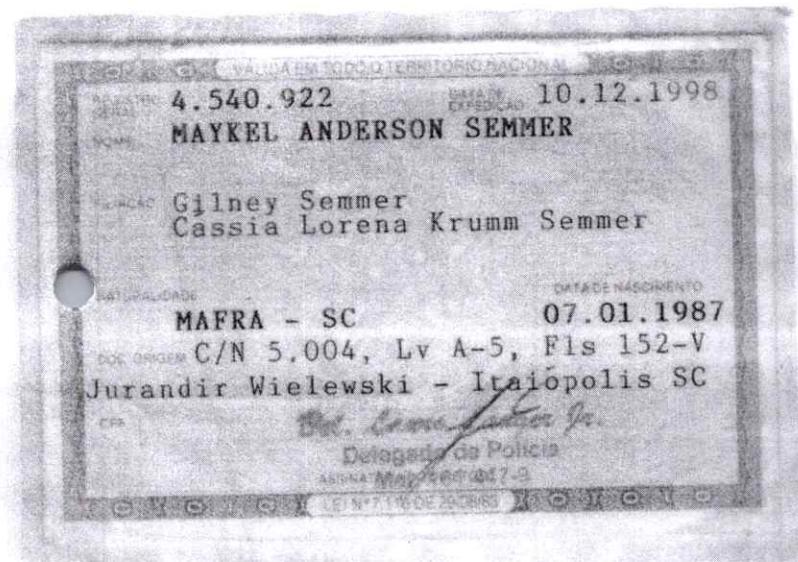
Nome

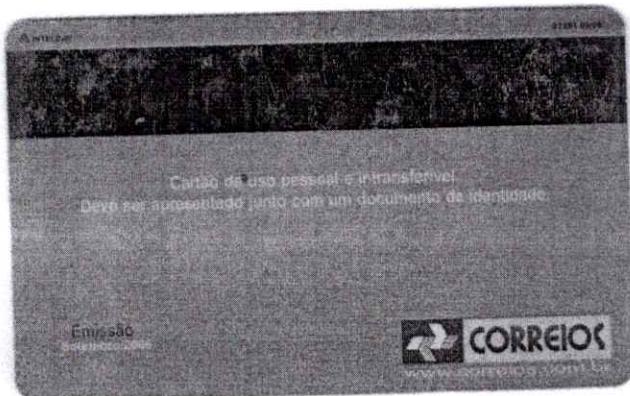
MAYKEL ANDERSON SEMMER

Nascimento

07/01/1987

Pref. Mun. de Nova Trento
89
Fls A





OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,
DENOMINADA
MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA
CNPJ 19.283.087/0001-80
NIRE 41207739076



1- AMANDA DE NARDI FERREIRA MUNIZ ARRUDA, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/05/1984, inscrita no CPF sob n.º 045.526.149-08, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob n.º 04701975218 DETRAN/PR, emitida em 16/05/2018, residente e domiciliado na Rua Cajueiro, n.º 166, Vila Ricardo, Londrina/PR, CEP 86035-240,

2- LEANDRO RODRIGUES PAULINO, casado sob o regime de separação bens, nascido em 11/08/1979, enfermeiro, residente e domiciliado na Rua João Manoel da Silva, n.º 211, Cabeçudas, Itajaí/SC, CEP 88306-470, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 7.865.848-7 SSP/PR expedida em 30/04/2012, inscrito no CPF sob n.º 005.217.989-30 e

3- MAYKEL ANDERSON SEMMER, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, nascido em 07/01/1987, residente e domiciliado na Rua Governador Valadares, n.º 260, Jardim Andrade, Londrina/PR, CEP 86061-150 portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 4.540.922 SSP/SC emitida em 10/12/1998, inscrito CPF sob n.º 057.042.069-56, únicos sócios da MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA, CNPJ 19.283.087/0001-80, com sede na Rua Martin Luther King, n.º 811, Salas n.º 11 e n.º 12, Lago Parque, Londrina/PR, CEP 86015-300, com o Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207739076 em 25/10/2013 e Sétima Alteração Contratual registrada sob nº 20204886112 registrada em 27/08/2020, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,
DENOMINADA
MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA
CNPJ 19.283.087/0001-80
NIRE 41207739076



CLÁUSULA PRIMEIRA: Rerratifica-se o cabeçalho da última Alteração Contratual registrada sob n.º 20204886112 em 27/08/2020, onde consta como: SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA, CNPJ 19.283.087/0001-80, NIRE 41207739076, sendo que o correto é SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA, CNPJ 19.283.087/0001-80, NIRE 41207739076.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Filial I registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42901214862 em 26/09/2018, CNPJ 19.283.087/0002-60, que tinha sede na Avenida do Estado Dalmo Vieira, n.º 1206, Sala n.º 10A, Ariribá, Balneário Camboriú/SC, CEP 88338-640: passa a ser sede na Avenida do Estado Dalmo Vieira, n.º 1231, Barração n.º 07, Sala n.º 01, Praia dos Amores, Balneário Camboriú/SC, CEP 88331-490.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequando às disposições da referida lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,
DENOMINADA
MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA
CNPJ 19.283.087/0001-80
NIRE 41207739076



a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA
CNPJ 19.283.087/0001-80
NIRE 41207739076

1- AMANDA DE NARDI FERREIRA MUNIZ ARRUDA, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/05/1984, inscrita no CPF sob n.º 045.526.149-08, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob n.º 04701975218 DETRAN/PR, emitida em 16/05/2018, residente e domiciliado na Rua Cajueiro, n.º 166, Vila Ricardo, Londrina/PR, CEP 86035-240,

2- LEANDRO RODRIGUES PAULINO, casado sob o regime de separação bens, nascido em 11/08/1979, enfermeiro, residente e domiciliado na Rua João Manoel da Silva, n.º 211, Cabeçudas, Itajaí/SC, CEP 88306-470, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 7.865.848-7 SSP/PR expedida em 30/04/2012, inscrito no CPF sob n.º 005.217.989-30 e

3- MAYKEL ANDERSON SEMMER, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, nascido em 07/01/1987, residente e domiciliado na Rua Governador Valadares, n.º 260, Jardim Andrade, Londrina/PR, CEP 86061-150 portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 4.540.922 SSP/SC emitida em 10/12/1998, inscrito CPF sob

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,
DENOMINADA
MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA
CNPJ 19.283.087/0001-80
NIRE 41207739076



n.º 057.042.069-56, únicos sócios da MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA, CNPJ 19.283.087/0001-80, com sede na Rua Martin Luther King, n.º 811, Salas n.º 11 e n.º 12, Lago Parque, Londrina/PR, CEP 86015-300, com o Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207739076 em 25/10/2013 e Quinta Alteração Contratual registrada sob n.º 20185218369 registrada em 20/09/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA e tem sede na Rua Martin Luther King, n.º 811, Salas n.º 11 e n.º 12, Lago Parque, Londrina/PR, CEP 86015-300.

Filial I - na Avenida do Estado Dalmo Vieira, n.º 1231, Barração n.º 07, Sala n.º 01, Praia dos Amores, Balneário Camboriú/SC, CEP 88331-490, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42901214862 em 26/09/2018, CNPJ 19.283.087/0002-60.

CLÁUSULA SEGUNDA O objeto da sociedade é fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, serviços de assistência social, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, psicologia, atendimento móvel a urgências, emergências e eventos, UTI móvel, pilates, enfermagem e farmácia interna domiciliar, serviços de atendimento médico hospitalar no domicílio, aluguel de equipamentos hospitalares e assessoria e consultoria na área de saúde.

Filial I - Exerce a atividade de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, serviços de assistência social, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, psicologia, atendimento móvel a urgências, emergências e eventos, UTI móvel, enfermagem e farmácia interna domiciliar, serviços de atendimento médico

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,
DENOMINADA
MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA
CNPJ 19.283.087/0001-80
NIRE 41207739076



hospitalar no domicílio, aluguel de equipamentos hospitalares e assessoria e consultoria na área de saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

NOME	COTAS	%	CAPITAL EM R\$
AMANDA DE NARDI FERREIRA MUNIZ ARRUDA	2.000	20	2.000,00
LEANDRO RODRIGUES PAULINO	4.000	40	4.000,00
MAYKEL ANDERSON SEMMER	4.000	40	4.000,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 16 de outubro de 2013 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,
DENOMINADA
MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA
CNPJ 19.283.087/0001-80
NIRE 41207739076



cotas de capital, todavia, todos os sócios respondem solidariamente até o limite do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios AMANDA DE NARDI FERREIRA MUNIZ ARRUDA, LEANDRO RODRIGUES PAULINO e MAYKEL ANDERSON SEMMER, individualmente, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens permanentes da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no artigo 997 do Código Civil Lei n.º 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica responsável perante o Conselho Regional de Fisioterapia

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,
DENOMINADA
MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA
CNPJ 19.283.087/0001-80
NIRE 41207739076



e Terapia Ocupacional do Paraná o sócio MAYKEL ANDERSON SEMMER, portador do CREFITO/PR nº 141999-F.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

- a) - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do resultado. Os resultados poderão ser distribuídos aos sócios, de conformidade com as deliberações tomadas pelos mesmos, em reunião.
- b) - Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembléia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 do Código Civil Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) designar administradores, quando for o caso; (III) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,
DENOMINADA
MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA
CNPJ 19.283.087/0001-80
NIRE 41207739076



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: O valor dos haveres devidos aos herdeiros, sucessores e o incapaz deverão ser pagos em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira após 60 (sessenta) dias da apuração dos haveres.

Parágrafo segundo: A cada 12 (doze) parcelas, o valor remanescente será corrigido de acordo com a variação do índice IGPM, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Quando a sociedade, representada por mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estiverem colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, estes serão excluídos da sociedade, nos termos do Art. 1.085 da Lei 10.406/2002, mediante alteração de contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,
DENOMINADA
MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA
CNPJ 19.283.087/0001-80
NIRE 41207739076



por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal do Código Civil Lei n.º 10.406/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de quotas, por iniciativa de terceiros não quotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das quotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do quotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura da transmitente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá elaborar o balanço/balancete de resultado econômico em qualquer mês do exercício social e em

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,
DENOMINADA
MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA
CNPJ 19.283.087/0001-80
NIRE 41207739076



função desse resultado, distribuir lucros aos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A empresa declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Londrina/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Londrina - Pr., 07 de janeiro de 2021.

MAYKEL ANDERSON SEMMER

LEANDRO RODRIGUES PAULINO

AMANDA DE NARDI FERREIRA MUNIZ ARRUDA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 11 de 11



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00521798930	LEANDRO RODRIGUES PAULINO
04552614908	AMANDA DE NARDI FERREIRA MUNIZ ARRUDA
05704206956	MAYKEL ANDERSON SEMMER

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2021 10:37 SOB N° 20210084391.
PROTOCOLO: 210084391 DE 12/01/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100156477. CNPJ DA SEDE: 19283087000180.

NIRE: 41207739076. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/01/2021.

MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SC

CERTIFICADO

de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº
7717-SC

Data de Inscrição:
09/08/2021

Validade:
09/08/2022

CNPJ
19283087000260

Razão Social: MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA

Nome Fantasia: MAIS SAUDE EMERGENCIAS MEDICAS E
ATENDIMENTO DOMICILIAR

Endereço
AV DO ESTADO DALMO VIEIRA, 1231, SALA 07, PRAIA DOS

Município
Balneário Camboriú

CEP
88330000

Responsável Técnico: MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI CRM nº 19606

Classificação

SERVIÇOS DE CUIDADOS DOMICILIARES - HOME CARE

Com ambulância de suporte avançado (ASA) ou UTI móvel. (Tipo D - Resolução CFM nº 1671/2003)

Placa BEF7C31.

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.

Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.



JULIANO PEREIMA DE OLIVEIRA PINTO
Conselheiro

Certificado emitido no dia 18/08/2021. Válido até o dia
09/08/2022.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do
CRMSC, na Internet, no endereço:
<http://www.cremesc.org.br/validadorpj.jsp> por meio do
código HFRUB7 ou diretamente em um dispositivo
móvel pelo aplicativo CRMSC - Validador de
Documentos disponível pela GooglePlay.

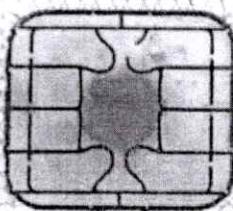




CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE SANTA CATARINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
MAIKON LUCIAN MADEIRA
QUARTI

CRM /UF
019606/SC



FILIAÇÃO
DENIS DE CASSIO QUARTI



MARGARETE MADEIRA

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
30/07/2013 1

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
053.212.879-61 RG / ÓRGÃO EMISSOR
4385359/SSP-SC

TÍTULO DE ELEITOR SEÇÃO ZONA
047527130973 0144 0010

DATA DE NASCIMENTO NATURALIDADE
09/04/1988 CRICIÚMA-SC

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
FLORIANÓPOLIS, 22/08/2013

0088198

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COM PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFETO, DE ACORDO COM A LEI 6.206/75



**MAIS
SAUDE**

EMERGÊNCIAS MÉDICAS e
ATENDIMENTO DOMICILIAR



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Pelo presente Instrumento Particular a empresa **MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA – ME**, com sede na Avenida do Estado Dalmo Vieira, nº 1206, sala 10 A, térreo, Bairro Ariribá, na comarca de Balneário Camboriú/SC, denominado nesta situação de CONTRATANTE, celebra contrato de prestação de serviços médicos com a CONTRATADO, **MADEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS A SAÚDE LTDA**, CNPJ 18.670.594/0001-03, Inscrição Municipal: 45738, localizada na Rua Júlio Gaidzinski, nº 485, bairro Cruzeiro do Sul, CEP: 88811-022, AP/E: sala 02 – Criciúma/SC, representada legalmente por **MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI**, brasileiro, médico, CRM nº 079606/SC, CPF nº 053.212.879-61, RG nº 4385359 SSPSC;

Acordadas entre si, as partes obedecerão às cláusulas que regem este contrato, sob pena de responsabilidade civil e penal, assim se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

PARAGRAFO 1º: Consiste como objeto desde contrato, a prestação de serviços médicos pelo CONTRATADO, para a CONTRATANTE

PARAGRAFO 2º: O contrato de prestação de serviços não gera vínculo empregatício com a CONTRATANTE

PARAGRAFO 3º: Não haverá anotação da carteira de trabalho do CONTRATADO, pela CONTRATANTE.



**MAIS
SAÚDE**

EMERGÊNCIAS MÉDICAS e
ATENDIMENTO DOMICILIAR



PARAGRAFO 4º: Não haverá depósito de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da empresa ou qualquer verba trabalhista em direito existente, o CONTRATADO.

PARAGRAFO 5º: O CONTRATADO poderá fazer-se substituir por qualquer outra pessoa, desde que devidamente habilitada para exercer a função.

PARAGRAFO 6º: Não há exclusividade entre as partes, podendo o CONTRATADO realizar prestação de serviços em outros estabelecimentos e a CONTRATANTE realizar demais contratações.

PARAGRAFO 7º: Dá mesma forma do parágrafo 2º NÃO haverá vínculo de emprego do CONTRATADO, com o cliente da CONTRATANTE, em nenhum momento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARAGRAFO 1º: O CONTRATADO prestará serviços para aos clientes da CONTRATANTE.

PARAGRAFO 2º: O CONTRATADO desempenhará as funções exclusivamente de médico, estas elencadas em seu devido conselho federal.

PARAGRAFO 3º: O atendimento desenvolvido pelo profissional será decidido exclusivamente por ele, sem nenhum tipo de interferência ou mando da CONTRATANTE.



**MAIS
SAÚDE**

EMERGÊNCIAS MÉDICAS e
ATENDIMENTO DOMICILIAR



PARAGRAFO 4º: O CONTRATADO fará seus atendimentos conforme agenda própria, ou ainda, conforme horário acordado entre as partes, podendo ser revisto a qualquer tempo.

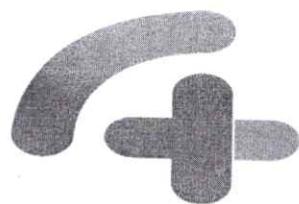
PARAGRAFO 5º: O CONTRATADO usará meio de locomoção da CONTRATANTE para os atendimentos, não podendo utilizar meio de locomoção da CONTRATADO.

PARAGRAFO 6º: A CONTRATANTE, pagará o CONTRATADO diária, ajuda de custo, ou qualquer possibilidade parecida, quando caber a ocasião.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

PARAGRAFO 1º: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor fixo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) referente ao equivalente a 10 (dez) horas de trabalho semanais e RT, e caso haja a necessidade do trabalho além das 10 horas semanais, pagará o valor de R\$ 82,50 (oitenta e dois e cinquenta reais) por hora trabalhada, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para consultas extras e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para remoções.

PARÁGRAFO 2º: Para o recebimento do pagamento, o CONTRATADO, deverá emitir nota fiscal à CONTRATANTE do valor acordado.



**MAIS
SAÚDE**

EMERGÊNCIAS MÉDICAS e
ATENDIMENTO DOMICILIAR

PARAGRAFO 3º: A CONTRATANTE e o CONTRATADO podem reajustar valores, horários e carga horária conforme acordo prévio e comum interesse entre as partes.

PARAGRAFO 4º: O CONTRATADO receberá diretamente da CONTRATANTE, em moeda corrente nacional, em espécie, cheque, ou transferência bancária.

CLÁUSULA QUARTA- DA CONTRATAÇÃO

PARAGRAFO 1º: O profissional fica proibido de abrir concorrência com empresa, ora intermediária, pelo tempo estipulado em lei, podendo sofrer as consequências legais de seus atos.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESPONSABILIDADE

PARAGRAFO 1º: São de responsabilidade do CONTRATADO seus atos, técnicas, pareceres e cuidados, devendo responder exclusivamente por seus atos, ficando isenta desde já a CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA- DA RESCISÃO CONTRATUAL



**MAIS
SAUDE**

EMERGÊNCIAS MÉDICAS e
ATENDIMENTO DOMICILIAR



Caso o CONTRATADO não atenda as expectativas, ou ainda, por qualquer motivo, CONTRATANTE ou CONTRATADO, queiram rescindir o presente contrato, poderá fazê-lo a qualquer momento sem a necessidade de aviso-prévio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO.

As partes elegem o foro de Balneário Camboriú/SC para resolverem qualquer pendência jurisdicional e/ou conflitos do presente **CONTRATO**.

Este contrato se rege pelo estabelecido no art. 442-B da CLT nos moldes da REFORMA TRABALHISTA implantada pela lei nº 13.467 de 2017, segundo o texto abaixo:

Art. 442-B. A contratação do autônomo, cumpridas por este todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º desta Consolidação. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017).



**MAIS
SAUDE**

EMERGÊNCIAS MÉDICAS e
ATENDIMENTO DOMICILIAR



O CONTRATADO E A CONTRATANTE DECLARA QUE PROCEDEU A LEITURA DO PRESENTE CONTRATO, QUE PODERÁ SER ENCAMINADO POR EMAIL, SE ASSIM REQUERER, SEM A INTERVENÇÃO DE QUALQUER ATO OU FATO QUE LHE EXTRAÍSSE ATENÇÃO, CONCORDANDO INTEIRAMENTE COM SEU TEOR E SIGNIFICADO. O CONTRATO PASSA A SER VIGENTE NESTA DATA FICANDO REVOGADO TODO E QUALQUER CONTRATO ASSINADO EM DATA ANTERIOR

Balneário Camboriú, 08 de agosto de 2020.

MAYKEL
ANDERSON
SEMMER:05
704206956

Assinado de forma
digital por MAYKEL
ANDERSON
SEMMER:05704206
956
Dados: 2020.08.12
09:37:22 -03'00'

MAIKON
LUCIAN
MADEIRA
QUARTI:
05321287961

Assinado digitalmente por MAIKON
LUCIAN MADEIRA QUARTI:05321287961
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira V2, OU=AC
SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla,
OU=26857705000113, OU=Certificado PF
A3, CN=MAIKON LUCIAN MADEIRA
QUARTI:05321287961
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2020-08-11 14:22:54
Foxit Reader Versão: 9.5.0

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha

Testemunha



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

CERTIDÃO DE RQE
Registro de Qualificação de Especialidade

Certificamos que o Dr. MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 19606 - SC - Inscrição Principal desde o dia 30 de julho de 2013 possuindo o Registro de Qualificação de Especialista em Cirurgia Geral (Registro: 17191).

Florianópolis, 12 de julho de 2021

Certidão emitida no dia 12/07/2021. Válida até o dia 10/09/2021.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmsc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código J5IIIBD ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



SEDE:
RODOVIA JOSÉ CARLOS DAUX, Nº 3890
FONE: (48) 3952-5000 - FAX: (48) 3225-5331
FLORIANÓPOLIS-SC
SITE: WWW.CREMESC.ORG.BR
E-MAIL: PROTOCOLO@CREMESC.ORG.BR

DEL. BLUMENAU: (47) 3326-4554
DEL. CONCÓRDIA: (49) 3422-0814
DEL. CHAPECÓ: (49) 3323-0502
DEL. CRICIÚMA: (48) 3433-7223
DEL. CURITIBANOS: (49) 3241-6042

DEL. ITAJAÍ: (47) 3349-7724
DEL. JOAÇABA: (49) 3521-1611
DEL. JOINVILLE: (47) 3433-9452
DEL. LAGES: (49) 3222-8519
DEL. MAFRA (47) 3643-6140

DEL. PORTO UNIÃO: (42) 3522-0936
DEL. RIO DO SUL: (47) 3522-6399
DEL. S. M. O.: (49) 3621-3484
DEL. TUBARÃO: (48) 3632-7876
DEL. XANXERÉ: (49) 3433-0973



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC



CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o Dr. MAIKON LUCIAN MADEIRA QUARTI, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 19606 - SC - Inscrição Principal desde o dia 30 de julho de 2013.

Florianópolis, 16 de agosto de 2021

Certidão emitida no dia 16/08/2021. Válida até o dia 15/10/2021.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmsc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código 3T39FV ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



SEDE:
ROD. SC-401 Km4 - SACO GRANDE
FONE: (48) 3952-5000 - FAX: (48) 3225-5331
FLORIANÓPOLIS-SC
SITE: WWW.CREMESC.ORG.BR
E-MAIL: PROTOCOLO@CREMESC.ORG.BR

DEL. BLUMENAU: (47) 3326-4554
DEL. CONCÓRDIA: (49) 3422-0814
DEL. CHAPECO: (49) 3323-0502
DEL. CRICIÚMA: (48) 3433-7223
DEL. CURITIBANO: (49) 3241-6042

DEL. ITAJAÍ: (47) 3349-7724
DEL. JOAÇABA: (49) 3521-1611
DEL. JOINVILLE: (47) 3433-9452
DEL. LAGES: (49) 3222-8519
DEL. MAFRA: (47) 3643-6140

DEL. PORTO UNIÃO: (42) 3522-0936
DEL. RIO DO SUL: (47) 3522-6399
DEL. S. M. O.: (49) 3621-3484
DEL. TUBARÃO: (48) 3632-7876
DEL. XANXERÉ: (49) 3433-0973



Município de Balneário Camboriú
ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO
Atividades Econômicas ALTO GRAU DE RISCO

Pref. Mun. de Nova Trento
Fls nº
112

SECRETARIA DA FAZENDA

CPF/CNPJ:

19283087000260

Nome/Razão Social:

MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA

Nome Fantasia:

Para estabelecer na:

AVENIDA DO ESTADO DALMO VIEIRA, 1231 ,BRCAO 07 SALA 01 Bairro: CENTRO BALNEARIO CAMBORIU SC

Atividades:

- * SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS
- * ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR * ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE * ATIVIDADES DE ENFERMAGEM * ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA * ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA * ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO
- * ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO * ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
- * SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO * UTI MÓVEL *

Data Início atividade (Ato de registro)	Inscrição Municipal	Data Emissão
26/09/2018	170547	18/01/2021

Atividades Econômicas ALTO GRAU DE RISCO

Atividades econômicas que exigem vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa. (Art. 9º, VII da Lei nº. 4.091/2017)

Observação:

VALIDADE CONDICIONADA AO RECOLHIMENTO ANUAL DA TLL.

É OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO.

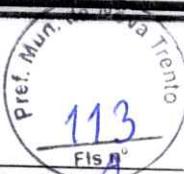
A AUTENTICIDADE DESTE PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br/servicos.cfm> → Validação Alvará Online

CÓDIGO DE CONTROLE DE ALVARÁ
56992021



PREFEITURA
BALNEARIO
CAMBORIÚ

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Secretaria da Saúde e Saneamento
Divisão de Vigilância Sanitária



LICENÇA SANITÁRIA

AMBULÂNCIA UTI MÓVEL
TRANSPORTE MEDICAMENTOS
Nº. 29.117

Nome da Pessoa Física ou Jurídica
MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR Ltda ME

Denominação Comercial - Nome Fantasia	CNPJ/CPF
MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR	19.283.087/0002-60
Endereço - Logradouro (Rua, Avenida, Praça)	Nº
AV. DO ESTADO - BARRACÃO 7	1231 – sala 01
Bairro	Município/Estado
ARIRIBA	BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
VEÍCULO (Marca Modelo)	
AMB UTI PLACA: BEF 7C31 RENAVAM: 01234496604	
TIPO DE TRANSPORTE LICENCIADO/CLASSIFICAÇÃO:	
"UNIDADE VOLANTE AVANÇADA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PRÉ-HOSPITALAR"	

(01 Condutor Socorrista, 01 Técnico de Enfermagem, 01 médico, 01 Enfermeiro)

O veículo acima especificado está autorizado a transportar / circular, nos termos da Lei Estadual nº6.320 de 20 de dezembro de 1983 e seus regulamentos / Lei Municipal nº1.303 de 16 de dezembro de 1993/Decreto 8.766 de 15 de dezembro de 2017 e enquanto satisfizer as exigências da legislação sanitária vigente.

VALIDO ATÉ

#31/12/2021 #

Concedido por

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua 1.500, nº 1.100 – Centro, Balneário Camboriú-SC - Fone (47) 3261-6252 – Email: exercício.davs@bc.sc.gov.br
Autoridade de Saúde

Q. J. Ribeiro
Divisão de Saúde Pública
0000000008774 - Mat. 10013
2021

OBSERVAÇÕES:

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

RECEBIDO EM: _____ / _____ / _____

Vistoriado

Pref. Mun. de Nova
Alvito
114
Fis n°

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

INSCRIÇÃO - COREN PR 223.068
ENFERMEIRO



Muniz Araujo

Assinatura

114.399-4
DATA DE EXPEDICAO
05/05/2011



PERIODO
REGULAR ARRAUDA
NOEMIA MUNIZ ARAUJO

CPF
015.715.797-80



VALIDO EM TODO O
TERRITÓRIO NACIONAL

E PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



CRM PR

Conselho Regional de Medicina
do Estado do Paraná

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição : 29136 em 01/12/2011

Nome : THIAGO DE PAULA FERREIRA DO PRADO

Filiação : CELIO FERREIRA DO PRADO e
LANITA FATIMA PAULA PRADO

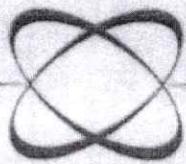
Nacionalidade : Brasileira

Naturalidade : ARAPONGAS-PR

Data Nascimento : 28/09/1988

Diplomado pela UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA em 14/11/2011

Identidade : 9577578-0 SESP-PR
CPF : 06437593954



INSPIRAR LONDRINA
Ser mais é nossa inspiração.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de direito, que a empresa MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 19.283.087/0002-60, situada à Avenida do Estado Dalmo Vieira, nº 1231, sala 07, Bairro Praia dos Amores, Balneário Camboriú/SC, nada havendo até a presente data que possa desaboná-la de sua conduta comercial, sempre com a prestação de serviços e qualidade, respeitando os prazos firmados. Informamos ainda que nos últimos doze meses a mesma forneceu serviços de Atendimento a Emergências e Urgências Médicas, remoções UTI's, cobertura de eventos com Ambulância e montagem de ambulatórios. Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Londrina, 18 de Junho de 2021.

Dr. VICTOR HUGO OLIVEIRA

Cargo: *Analista Comercial*

CPF: 058661749-36



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Secretaria da Saúde e Saneamento
Divisão de Vigilância Sanitária



ALVARÁ SANITÁRIO

12016/2021

Nome da pessoa física ou jurídica

MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA

Denominação Comercial - Nome Fantasia	CPF/CNPJ 19283087000260
Endereço - Logradouro (Rua, Avenida, Praça)	Nº - Complemento
AVENIDA DO ESTADO DALMO VIEIRA	1231 - BRCAO 07 SALA 01
Bairro	Município/Estado
Bairro: CENTRO	BALNEARIO CAMBORIU/SC

Atividades

- * 7739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR*
- * 8660700 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE*
- * 8650001 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM*
- * 8650004 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA*
- * 8650006 - ATIVIDADES DE FONOaudiologia*
- * 8712300 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO*
- * 8650002 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO*
- * 8650003 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE*
- * 8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO*
- * 8622400 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS*
- * 8621601 - UTI MOVEL*

Classificação Geral de Risco

Alto Grau de Risco

O estabelecimento supracitado está autorizado a desempenhar as atividades descritas no local informado, conforme a Lei Estadual nº 6.320 de 20 de dezembro de 1983 e seus regulamentos; c/c Lei Complementar nº 40, de 10 de julho de 2019; c/c Lei Complementar nº 55, de 20 de dezembro de 2019; c/c Decreto Municipal nº 8.766, de 15 de dezembro de 2017.

Válido Até

31/12/2021

A AUTENTICIDADE DESTE PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br/servicos.cfm> -> Validação Alvará Online

CÓDIGO DE CONTROLE DE ALVARÁ
120162021

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Rua 1.500, nº 1.100 – Centro - Balneário Camboriú/SC
Fone: (47) 3261-6200
e-mail:vsanitaria@bc.sc.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA
Autarquia Federalizada pela Lei nº 5.905/73

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITO

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren/SC), no uso de suas atribuições e atendendo o que foi requerido por LEANDRO RODRIGUES PAULINO, inscrito no CPF/MF sob nº 005.217.989-30:

CERTIFICA que o (a) profissional acima qualificado é ENFERMEIRO com inscrição DEFINITIVA, registrado sob o nº 406600, tendo seu registro na situação de ATIVO;

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina de inscrever débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que as pendências apuradas em nome do profissional acima identificado, encontra-se com exigibilidade suspensa em cumprimento à Resolução Cofen nº 664 de 26 de março de 2021.

Data Emissão: 20/04/2021

Hora emissão: 09:55:58

Número de Segurança: <2021-9456958317>

Certidão válida por até 23 de julho de 2021.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para a verificação da autenticidade desta certidão acesse o Portal Coren/SC, na Internet, através do endereço www.corensc.gov.br/servicos-online e informe o número de segurança acima.

Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina
CNPJ:75.308.106/0001-56
Av. Mauro Ramos, 224 - 6º andar
CEP 88020-000 Centro Florianópolis SC



Certidão de Responsabilidade Técnica

Validade: 14/04/2022

O Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (COREN/SC) confere a Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida em conformidade com os dispositivos legais, para o (a) GESTÃO DE ÁREA TÉCNICA ao (a):

Anotação Nº: 016344/2021

Enfermeiro (a): LEANDRO RODRIGUES PAULINO

COREN-SC: 406600

Carga Horária: 42 HORAS SEMANAS

Instituição: MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA

Endereço: AV DO ESTADO D VIEIRA 1231 SALA 07

Bairro: ARIRIBA

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

CEP: 88.338-640

Florianópolis, 14/04/2021.

Gelson Luiz de Albuquerque
Presidente Coren/SC
Coren/SC 25.336

Enr^a Karla Rodrigues Barzan
Coord. Depto. Fiscalização e Ética
Coren/SC 37.978

Código de Controle: 2021-9456718249

- 1) O presente documento tem valor até a data de validade acima indicada e corresponde à ANOTAÇÃO cujo o resgate deverá ser renovado a cada ano.
- 2) Este documento perderá valor, uma vez vencida a data de validade.
- 3) Este documento deverá ser fixado em local visível ao público.
- 1º via Instituição 2º via Enfermeiro (a).



Certidão de Responsabilidade Técnica

Validade: 14/04/2022

O Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (COREN/SC) confere a Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida em conformidade com os dispositivos legais, para o (a) GESTÃO ASSISTENCIAL ao (à):

Anotação Nº: 016343/2021

Enfermeiro (a): LEANDRO RODRIGUES PAULINO

COREN-SC: 406600

Carga Horária: 42 HORAS SEMANAIAS

Instituição: MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA

Endereço: AV DO ESTADO D VIEIRA 1231 SALA 07

Bairro: ARRIBÁ
Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

CEP: 88.338-640

Florianópolis, 14/04/2021.

Gelson Luiz de Albuquerque
Presidente Coren/SC
Coren/SC 25.336

Enfª Karla Rodrigues Barzan
Coord. Depto. Fiscalização e Ética
Coren/SC 37.978

Código de Controle: 2021-9456399445

- 1) O presente documento tem valor até a data de validade acima indicada e corresponde à ANOTAÇÃO cujo o registro deverá ser renovado a cada ano.
- 2) Este documento perderá valor, uma vez vencida a data de validade.
- 3) Este documento deverá ser fixado em local visível ao público.
- 1º via Instituição 2º via Enfermeiro (a).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE ELEITORAL

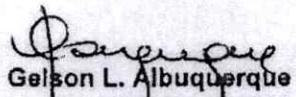
Declaro, para os devidos fins, que até a presente data o(a) ENFERMEIRO LEANDRO RODRIGUES PAULINO, Coren/SC 406600, está em dia com suas obrigações eleitorais junto ao Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina - Coren/SC.

Esta declaração é válida por (30) trinta dias, contados a partir desta data.

Número de Segurança: <2021-9456971380>

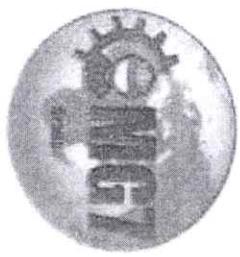
Por ser verdade, assino o mesmo.

Florianópolis, 20 de Abril de 2021.


Gelson L. Albuquerque
Coren-SC 025.336-ENF
Presidente

Para a verificação da autenticidade desta certidão acesse o Portal Coren/SC, na Internet, através do endereço www.corensc.gov.br/servicos-online e informe o número de segurança acima.

 Coren®



Certificado

Certificamos que

ALTAIR GOMES JUNIOR

CPF: 008.923.489-84

concluiu com êxito o curso de **FORMAÇÃO SOCORRISTA**
com carga horária de 240 horas,
no período de 17 de Janeiro de 2020 a 07 de Maio de 2020,
de acordo com a portaria do Ministério da saúde nº 2048, de 5 de novembro de 2002.



Camboriú/SC, 07 de Maio de 2020.

GRUPO MG7 - Marlon Ney da Silva
CNPJ: 21.653.397/0001-90



Conteúdo Programático do Curso de Formação de Socorrista

Conteúdo conforme Portaria 2048 do Ministério da saúde

1. Introdução, programa e atividade de Integração Pré e Pós teste - 01 hora teórica
2. Sistema de saúde local e serviços relacionados. - 01 hora teórica
3. Serviço pré hospitalar - 02 horas teórica
4. Central de regulação e equipamentos - 01 hora teórica
5. Anatomia e fisiologia 06 horas teórica e 02 horas prática
6. Cinemática do trauma - 03 horas teórica e 02 horas prática
7. Abordagem ao paciente 06 horas teórica e 12 horas prática
- 7.A Manuseio de vias áreais/ ressuscitação cardiolpulmonar 06 horas teórica e 18 horas prática.
- 7.B Biossegurança - 02 horas teórica
8. Ferimentos/hemorragia/bandaagem/choque 04 horas teórica e 06 horas prática
9. Trauma muscular esquelético e Imobilização 02 horas teórica e 10 horas prática
10. Traumatismo específico - 12 horas teórica
11. Remoção de vítima 04 horas teórica e 30 prática
12. Assistência ao parto e cuidados como recém nascido - 04 horas teórica
13. Intervenção em crises e atendimento de pacientes especiais. 03 horas teórica
14. Afogamento - 02 horas teórica
15. Intubação exógena - 02 horas teórica
16. Emergências clínicas - 16 horas teórica
17. Acidentes com múltiplas vítimas e catástrofe 02 horas teórica 04 horas prática
18. Acidentes com produtos perigosos - 02 horas teórica
19. Estágios hospitalares - 20 horas teórica
20. Estágio em ambulâncias - 24 horas práticas
21. Avaliação teórica 04 horas teórica 06 horas práticas.
22. Salvamento terrestre e em aéreo 02 horas teórica 04 horas prática

Totalizando 240 horas aula.

sob o nº.

Folha, Do livro de registro.

Camboriú,07/05/2020

Coordenadora Pedagógica:

Maria Rosinei Cugnier

Coordenador Técnico e Instrutor:

Marlon Ney da Silva

Técnico e Instrutor:

Josias Pereira Maciel Junior

Coren/SC:431491

GRUPO MG7 –

Segurança e Saúde do Trabalho e Gestão Ambiental

CNPJ: 21.653.397/0001-90

Certificado registrado Grupo MG7®

CERTIFICADO



CENTRO DE TREINAMENTO PORTAL DAS ÁGUAS LTDA.

ACADEMIA DO BARRO PRETO

Rua Eugênio Moro, 01, Barro Preto – CEP 83.090-220.

Fone: (41) 3107 – 1141 - 3398-1404 - São José dos Pinhais/PR

www.academiadobarropreto.com.br

CNPJ: 06.243.473/0001-04-Inscrição Municipal: 28538



Certificamos que: **ALTAIR GOMES JUNIOR**, RG 4403920. Concluiu o curso de Recapacitação de **Bombeiro Profissional Civil**, com ênfase em Emergências Indústrias (Bombeiro Industrial), conforme Legislação Lei 11.901/09 **CB-24 a ABNT NBR. 14.608 – 2007**, e demais normas da **ABNT** e do Corpo de Bombeiros do Paraná (PR), no periodo de 18 de á 26 de Novembro de 2020, nas dependências da **Academia de Treinamento em Emergências do Barro Preto**, com carga horária de 64 horas/aula, tendo sido avaliado e considerado apto pela equipe de instrutores. Portanto, lhe é conferido o presente certificado.

(VALIDO POR 24 MESES). N°Certificado – BPC -2020- 11.400

São Jose dos Pinhais, PR, 26 de Novembro de 2020.

Paulo Cesar Moreira
Centro de Treinamento Portal das Águas Ltda.

Paulo Cesar Moreira
CPF: 320.497.659-91
Diretor Geral

Altair Gomes Junior
ALTAIR GOMES JUNIOR
CERTIFICADO



Nº Certificado 2020 - 11.400



CURSO DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL RECICLAGEM/2020- 64 - horas

São José dos Pinhais, PR, 26 de Novembro de 2020.

Paulo-Cesar Moreira

Diretor Geral

Paulo-Cesar Moreira

Certificado emitido em conformidade com a NBR 14.608/2007 - Bombeiro Profissional Civil, Registrado no Livro Número, 007 -RECICLAGEM/2020. Centro de Treinamentos Portal das Águas Ltda.

Assuntos Abordados:

- INTRODUÇÃO -	- APH -	- SEGURANÇA EM TRABALHO EM ALTURA - NR 35 -	- NR - 20 INFLAMÁVEIS PRODUTOS QUÍMICOS -
• O Bombeiro Profissional Civil -	• Anatomia e Fisiologia	• Segurança nos trabalhos em altura	• Aspectos Legais e Administrativos (Entendimento NR-20)
• BPC- carga horária	• Cinematíca do Trauma e Avaliação da Cera	• Materiais e Equipamentos	• Identificação /Classificação dos Produtos Químicos e Inflamáveis
• Materiais e Equipamentos	• Cinematíca do Trauma e Avaliação da Cera	• Prática - Movimentação com falso-balete e linhas de segurança	• Guia ABQUIM - FISPQ
• Introdução ao Gerenciamento de Emergências/Acidentes Históricos	• Sinais vitais	• Prática - Descenção (Rapé - Torre)	• Plano controle e Análise de risco
• EPI - EPC - EPR	• Abordagem primária	• Prática - Noções de resgate básico	• Atendimento a Emergências químicas
• CARGA HORARIA 04 HORAS	• Abordagem secundária	• CARGA HORARIA 08 HORAS	• CARGA HORARIA 08 HORAS
• COMBATE A INCÊNDIOS	• Controle de V.V.A.	• ESPAÇO CONFINADO - NR 33	• LIBERAÇÃO DE TRABALHO
• Teoria do fogo	• Ferimentos Hemorragia e Choque	• Controle de Hemorragias - Prática	• Aspectos Legais e Administrativos (Entendimento NR-33)
• Fogo - Incêndio - Flash Over - Backdraft - Bleve - Bolt Over -	• Trauma Musculoesquelético - Técnico	• Aspetos Legais e Administrativos (Entendimento NR-33)	• Legislação - NR's/NBR's, liberação de trabalho.
• Mecanismo de Transmissão de Calor	• Imobilização de Fratura	• PBT, Bloqueio e Etiquetagem	• Análise preliminar de risco APR
• Métodos de Extinção ao FOGO	• Prática - Entrada em Espaços Confinados	• Prática - Entrada em Espaços Confinados	• PT/PTR - Permissão de trabalho.
• Classes de Incêndios - Extintores	• Emergência Clínica / Traumas Específicos	• Prática - Noções de resgate em EC	• CARGA HORARIA 08 HORAS
• Técnicas e Táticas de Combate a Incêndios	• Simulados de atendimentos a emergência	• Plano de Atendimento e Resgate a Vítimas	• Simulados e atividades práticas, de resgate, altura, confinado e combate incêndio.
CARGA HORARIA 08 HORAS	CARGA HORARIA 16 HORAS	CARGA HORARIA 08 HORAS	CARGA HORARIA 04 HORAS

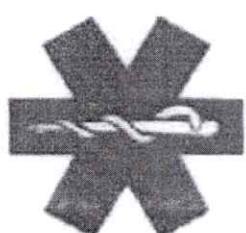




Certificado

Certificamos que

Miníus Patrick dos Santos



CPF: 080.262.829-06

concluiu com êxito o curso de **FORMAÇÃO SOCORRISTA**,
com carga horária de 240 horas,
no período de 16 de Julho de 2019 a 10 de Março de 2020,
de acordo com a portaria do Ministério da saúde nº 2048, de 5 de novembro de 2002.

Camboriú/SC, 10 de Março de 2020.

GRUPO MG7 Marton Ney da Silva
CNPJ: 21.653.397/0001-90



Conteúdo Programático do Curso de Formação de Socorrista

Conteúdo conforme Portaria 2048 do Ministério da saúde

1. Introdução programa e atividade de integração Pré e Pós teste - 01 hora teórica
2. Sistema de saúde local e serviços relacionados. - 01 hora teórica
3. Serviço pré hospitalar - 02 horas teórica
4. Central de regulação e equipamentos - 01 hora teórica
5. Anatomia e fisiologia 08 horas teórica e 02 horas prática
6. Cinemática do trauma - 03 horas prática
7. Abordagem ao paciente 08 horas teórica e 12 horas prática
- 7.A Manejo de vias áreias/ resuscitação cardiopulmonar 06 horas teórica e 18 horas prática
- 7.B Biossegurança - 02 horas teórica
8. Ferimentos/hemorragia/bandagem/choque 04 horas teórica e 06 horas prática
9. Trauma muscular esquelético e imobilização 02 horas teórica e 10 horas prática
10. Traumatismo específico - 12 horas teórica
11. Remoção de vítima 04 horas teórica e 30 prática
12. Assistência ao parto e cuidados como recém nascido - 04 horas teórica
13. Intervenção em crises e atendimento de pacientes especiais 03 horas teórica
14. Alojamento - 02 horas teórica
15. Intoxicação exógena - 02 horas teórica
16. Emergências clínicas - 16 horas teórica
17. Acidentes com múltiplas vítimas e catástrofe 02 horas teórica 04 horas prática
18. Acidentes com produtos perigosos - 02 horas teórica
19. Estágios hospitalares - 20 horas prática
20. Estágio em ambulâncias - 24 horas práticas
21. Avaliação teórica 04 horas teórica 06 horas práticas.
22. Salvamento terrestre e em altura 02 horas teórica 04 horas prática

Totalizando 240 horas aula.

GRUPO MG7 –
Segurança e Saúde do Trabalho e Gestão Ambiental
CNPJ: 21.653.397/0001-90
Certificado registrado Grupo MG7®

sob o nº 368 Folha. 40 Do livro de registro.
Camboriú, 10/03/2020

Coordenadora Pedagógica:
Maria Rosinei Cugnieri

Marlon Ney da Silva

Técnico e Instrutor:

Josias Pereira Maciel Junior
Coren/SC:431491

Instrutor:

Deivid dos Santos Coelho
Coren/SC: 501304

Pref. Mun. de Nova Trento
129
Fls nº





11/08/2021

0011380414

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Balneário Camboriú

C E R T I D Ã O
CÍVEL

**CERTIDÃO Nº:** 8681634**FOLHA:** 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Camboriú, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA, portador do CNPJ: 19.283.087/0002-60. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial; c) a certidão da Capital abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125 § 5º da CFB; d) não tem validade para fins eleitorais; e) foram considerados os normativos do CNJ; f) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; g) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal> opção Certidões/Conferência de Certidão; h) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Bancário, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Camboriú, quarta-feira, 11 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:

0011380414





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 1016901
FOLHA: 1 / 1



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1016901

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA

Raiz do CNPJ: 19.283.087

Certidão emitida às 11:25 de 18/08/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Balneário Camboriú

C E R T I D Ã O

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CERTIDÃO Nº: 8681628

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Camboriú, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAT LTDA, portador do CNPJ: 19.283.087/0002-60. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Camboriú, quarta-feira, 11 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:

0011380406





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024704553-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.283.087/0002-60

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Balneário Camboriú
Secretaria da Fazenda
Departamento de Arrecadação Fazendária

CPDM
CERTIDÃO POSITIVA DE
DÉBITO MUNICIPAL
Nº 28232/2021



Requerente: MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA

Data: 12/08/2021
Código: 257488

Identificação do Contribuinte

Nome: MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA Código: 257488
Endereço: AVENIDA DO ESTADO DALMO VIEIRA, 1231 - BRCAO 07 SALA 01
Município: BALNEARIO CAMBORIU CEP: 88339-060
CNPJ/CPF: 19.283.087/0002-60 UF: SC

Finalidade da Certidão

Finalidade: Averbação

Observações:

Certificamos que o contribuinte cadastrado nesta Prefeitura, no cadastro acima citado, possui os seguintes débitos:

Inscrição	Tipo	Dívida	Exercício	Parc	Histórico	Data Vcto	Valor
170547	ISS	ISS - MENSAL	2021	4	Emissão Simples: 104845014/2021	10/05/2021	2.098,91
170547	ISS	ISS - MENSAL	2021	5	Emissão Simples: 104853023/2021	20/10/2021	2.256,46
Total de: ISS - MENSAL:							4.355,37
Total Geral:							4.355,37

Certificamos também que os valores informados são válidos para pagamento até o último dia útil do mês em curso.

Caso V.Sª. já efetuou algum pagamento dos acima relacionados, solicitamos a gentileza de nos apresentar o mais rápido possível o documento de quitação, para que possamos proceder a baixa.

* Os itens relacionados acima sem valores, serão objetos de apuração e posterior envio para instituição bancária.

Balneário Camboriú, 12 de agosto de 2021.

Diretor da Arrecadação

Atendente:

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias



Requerente: MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA

Data: 20/08/2021
Código: 257488



Identificação do Contribuinte

Nome: MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA **Código:** 257488
Endereço: AVENIDA DO ESTADO DALMO VIEIRA, 1231 - BRCAO 07 SALA 01
Município: BALNEARIO CAMBORIU **CEP:** 88339-060
CNPJ/CPF: 19.283.087/0002-60 **UF:** SC

Finalidade da Certidão

Finalidade: Participação em Licitações

Observações:

Certificamos que o contribuinte cadastrado nesta Prefeitura, no cadastro acima citado, possui os seguintes débitos:

Inscrição	Tipo	Dívida	Exercício	Parc	Histórico	Data Vcto	Valor
170547	ISS	ISS - MENSAL	2021	4	Emissão Simples: 104845014/2021	10/05/2021	2.098,91
170547	ISS	ISS - MENSAL	2021	5	Emissão Simples: 104853023/2021	20/10/2021	2.256,46

Total de: ISS - MENSAL: 4.355,37

Total Geral: 4.355,37

Certificamos também que os valores informados são válidos para pagamento até o último dia útil do mês em curso.

Caso V.S^a. já efetuou algum pagamento dos acima relacionados, solicitamos a gentileza de nos apresentar o mais rápido possível o documento de quitação, para que possamos proceder a baixa.

* Os itens relacionados acima sem valores, serão objetos de apuração e posterior envio para instituição bancária.

Balneário Camboriú, 20 de agosto de 2021.

Atendente:

Diretor da Arrecadação

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA
CNPJ: 19.283.087/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:24:15 do dia 12/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2022.

Código de controle da certidão: **D2D6.369A.5227.B6A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.283.087/0002-60

Razão Social: MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA

Endereço: AV DO ESTADO DALMO VIEIRA 1206 / ARIRIBA / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88338-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2021 a 05/09/2021

Certificação Número: 2021080702264343230673

Informação obtida em 09/08/2021 16:19:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.283.087/0002-60

Certidão nº: 22601655/2021

Expedição: 23/07/2021, às 16:59:26

Validade: 18/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.283.087/0002-60**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



IPVA 2021



[Imprimir](#) [ajuda](#)

Consulta ao IPVA / 2021 do Veículo



Data/Hora

do 13/08/2021 - 14:16:31

Mainframe

CELEPAR

Dados do Veículo no Detran / PR

Proprietário	MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA - ME		
RENAVAM	01234496604	Placa	BEF7C31
Marca / Modelo	I / M.benz 416 Alter Amb	Ano Fabricação	2020
Tipo / Espécie	Caminhao / Especial	Capac. Passageiros	7
Combustível	Diesel	Carroceria	Ambulancia
Categoria	Particular / Sem Complemento	Licenciamento	Londrina - Pr
Faixa	34656700	Situação	Vigente (Em Circulacao)

[Verifique aqui o Extrato Consolidado do IPVA de seu veículo](#)

BANCOS CREDENCIADOS: Banco do Brasil - Itaú - Bradesco - Sicredi - Bancoob - Rendimento - Santander

VEÍCULO SEM PENDÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO IPVA / 2021

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

1. Os valores apresentados estão calculados para pagamento **até 13/08/2021**, em Reais (R\$).
2. Os débitos acima referem-se, exclusivamente, ao IPVA/PR. Taxas de licenciamento, seguro obrigatório e demais débitos relativos aos órgãos de trânsito devem ser obtidos junto ao [DETTRAN/PR](#).

www.fazenda.pr.gov.br

[topo](#) [fechar](#)



DETRAN PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

7	DETAN PR	Nº 014966179650
2	CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO	
3	01 01234496604	***** 2020
3	MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIA R LTDA - ME	
3	19.283.087/0001-80 BEF-7C31	
8	PLACARANTAR	***** BAC907643ME186975
8	ESP/CAMINHÃO/AMBULANCIA DIESEL	
I/M BENZ 416 ALTER AMB	ANO FAR	ANO MOD
7P/1.84T/163CV PARTIC	2020	2021
1091,70 REAIS 01/06/2020	*****	
34656700 0*****	*****	
SEGURADO COM VENCIMENTO EM 11/09/20		
MOTOR 651958W0110043		
AL FID /BANCO SANTANDER BRAS		
CMT=005, 50T PBT=004, 10T		
LONDRINA/PR	12/08/20	

Sprinter (31)
BEF-7C31-(2021)



IPVA 2021



[Imprimir](#) [ajuda](#)

Consulta ao IPVA / 2021 do Veículo

celepar

13/08/2021 - 14:19:56

Dados do Veículo no Detran / PR

Proprietário	MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA - ME		
RENAVAM	01227412115	Placa	BDZ1C42
Marca / Modelo	I / M.benz 415 Alter Amb	Ano Fabricação	2019
Tipo / Espécie	Caminhao / Especial	Capac. Passageiros	7
Combustível	Diesel	Carroceria	Ambulancia
Categoria	Particular / Sem Complemento	Licenciamento	Londrina - Pr
Faixa	34654700	Situação	Vigente (Em Circulacao)

[Verifique aqui o Extrato Consolidado do IPVA de seu veículo](#)

BANCOS CREDENCIADOS: Banco do Brasil - Itaú - Bradesco - Sicredi - Bancoob - Rendimento - Santander

VEÍCULO SEM PENDÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO IPVA / 2021

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

1. Os valores apresentados estão calculados para pagamento **até 13/08/2021**, em Reais (R\$).
2. Os débitos acima referem-se, exclusivamente, ao IPVA/PR. Taxas de licenciamento, seguro obrigatório e demais débitos relativos aos órgãos de trânsito devem ser obtidos junto ao **DETTRAN/PR**.

www.fazenda.pr.gov.br

[topo](#) [fechar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DENATRAN

DETAN - PR N° 015137479105
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOVIA CÓD. RENAVAM R.N.T.R.C. EXERCÍCIO
1 01227412115 ***** 2020

NOME

MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIA
R LTDA ME

CPF / CNPJ

19.283.087/0001-80

PLACA

BDZ-1C42

PLACA ANT / UF

CHASSI

EAC906633KE174332

ESPECIE TIPO

ESP / CAMINHAO / AMBULANCIA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

MARCA / MODELO

I/M. BENZ 415 ALTER AMB

ANO FAB.

ANO MOD.

2019

2019

CAP / POT / CIL

7P / 1.61T/146C

CATEGORIA

PARTIC.

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COTA ÚNICA

VENC. COTA ÚNICA

VENC / COTAS

IPVA 2020 QUITADO

1º *****

FAIXA IPVA

PARCELAMENTO / COTAS

2º *****

A 34654700

3º *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)

IOF (R\$)

PRÊMIO TOTAL (R\$)

DATA DE PAGAMENTO

SEGURD 2020 QUITADO

OBSERVAÇÕES

MOTOR 651955W0099650

AL. FID. / BCO MERCEDES BENZ BR SA

CMT= 5.50T PBT= 3.88T

LOCAL

LONDRINA, 13/05/20

DATA

10/10/19

Consulta Consolidada do Veículo



Informações do Veículo

Renavam:	Chassi:	Placa:	Marca/Modelo:
0122.741211-5	8AC906633KE174332	BDZ-1C42	I/M.BENZ 415 ALTER AMB
Município:	Ano de Fabricação/Modelo:	Combustível:	Cor:
LONDRINA	2019 / 2019	DIESEL	BRANCA
Categoria:	Espécie/Tipo:	Situação do Veículo:	Restrição à Venda:
PARTICULAR	ESPECIAL / CAMINHAO	VIGENTE (EM CIRCULACAO)	ALIENACAO FIDUCIARIA - BCO MERCEDES BENZ BR SA

IPVA	Seguro Obrigatório - DPVAT	Licenciamento Anual
NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA	NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT	NÃO HÁ DEBITOS DE LICENCIAMENTO

RLV

LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO

Exercício:	2021
Data do pagamento:	13/08/2021
Valor pago:	R\$ 86,50
Emissão do documento autorizado em:	14/08/2021
Data de postagem do documento:	
Número Registro nos Correios (envio):	

Consulta Consolidada do Veículo



Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DÍVIDA ATIVA/EXEC. JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	2	R\$ 469,56
Total		R\$ 469,56

Discriminação das Multas de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Auto: 275350NIC1058058

Data: 14/07/2021

Hora: 03:35

Situação: Imposto

Data Vencimento: 13/09/2021

Infração: 50020 - Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta a pessoa jurídica - Art 257 do CTB
Local: Curitiba-PR --

Valor: R\$ 234,78

Auto: 275350NIC1077984

Data: 04/08/2021

Hora: 02:36

Situação: Imposto

Data Vencimento: 04/10/2021

Infração: 50020 - Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta a pessoa jurídica - Art 257 do CTB
Local: Curitiba-PR --

Valor: R\$ 234,78

Consulta Consolidada do Veículo



Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	8	R\$ 937,14
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 937,14

Discriminação das Autuações de Trânsito

DNIT

Auto: 000300S017764515 Data: 20/10/2020 Infração: 74550 - Transitar veloc sup máx permitida em até 20% - Art 218, I do CTB Local: BR376 KM 588,8 --	Hora: 21:30	Situação: Notificado Data Vencimento: Valor: R\$ 104,13
Auto: 000300S018066630 Data: 11/11/2020 Infração: 74550 - Transitar veloc sup máx permitida em até 20% - Art 218, I do CTB Local: BR476 KM 252,68 --	Hora: 22:33	Situação: Notificado Data Vencimento: Valor: R\$ 104,13
Auto: 000300S018065321 Data: 11/11/2020 Infração: 74550 - Transitar veloc sup máx permitida em até 20% - Art 218, I do CTB Local: BR476 KM 277,54 --	Hora: 22:12	Situação: Notificado Data Vencimento: Valor: R\$ 104,13
Auto: 000300S022013204 Data: 30/04/2021 Infração: 74550 - Transitar veloc sup máx permitida em até 20% - Art 218, I do CTB Local: BR282 KM 127,96 --	Hora: 23:06	Situação: Notificado Data Vencimento: Valor: R\$ 104,13

DER - SP

Auto: 1262001B 4783467 Data: 30/05/2021 Infração: 74630 - Transitar veloc sup máx permitida em mais de 20% até 50% - Art 218, II do CTB Local: SP 330 KM 111 METROS 100 --	Hora: 17:36	Situação: Notificado Data Vencimento: Valor: R\$ 156,18
Auto: 1262001B 4882077 Data: 30/05/2021 Infração: 74550 - Transitar veloc sup máx permitida em até 20% - Art 218, I do CTB Local: SP 330 KM 281 METROS 000 --	Hora: 05:45	Situação: Notificado Data Vencimento: Valor: R\$ 104,13
Auto: 1262001B 4882787 Data: 30/05/2021 Infração: 74550 - Transitar veloc sup máx permitida em até 20% - Art 218, I do CTB Local: SP 330 KM 253 METROS 000 --	Hora: 16:14	Situação: Notificado Data Vencimento: Valor: R\$ 104,13
Auto: 1262001B 5309297 Data: 30/05/2021 Infração: 74630 - Transitar veloc sup máx permitida em mais de 20% até 50% - Art 218, II do CTB Local: SP 330 KM 350 METROS 350 --	Hora: 15:04	Situação: Notificado Data Vencimento: Valor: R\$ 156,18

Consulta Consolidada do Veículo



Informações de Recall

Nome Recall:

VERIFICAR AS MANGUEIRAS HIDRAULICAS DA SERVODIRECAO

Descrição do Defeito:

DETECTAMOS QUE, EM DETERMINADOS VEICULOS MERCEDES-BENZ SPRINTER, PODERIAM SE SOLTAR OS TUBOS FLEXIVEIS DA SERVODIRECAO HIDRAULICA EM DETERMINADAS CONDIÇOES DE USO.

Identificador do Recall:

9702021011

Data Última Atualização:

19/07/2021

Data Início:

19/07/2021

Data Limite Atendimento:

19/07/2022

Mensagens

Qualquer informação sobre Multas de Trânsito lançada no Extrato de Débitos deverá ser obtida junto ao órgão de competência pela mesma.

Conforme artigo 284 do CTB, é concedido 20% de desconto no pagamento das multas até a data de vencimento.

Informações sobre valores de multas em Execução Judicial/Sob Júdice deverão ser obtidas junto ao órgão de competência da mesma.

Veículo com notificação de Recall

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento, Banco Santander ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

O CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) somente será enviado quando quitado os débitos de licenciamento e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

Consulta Consolidada do Veículo**Informações do Veículo**

Renavam:	Chassi:	Placa:	Marca/Modelo:
0123.449660-4	8AC907643ME186975	BEF-7C31	I/M.BENZ 416 ALTER AMB
Município:	Ano de Fabricação/Modelo:	Combustível:	Cor:
LONDRINA	2020 / 2021	DIESEL	BRANCA
Categoria:	Espécie/Tipo:	Situação do Veículo:	Restrição à Venda:
PARTICULAR	ESPECIAL / CAMINHAO	VIGENTE (EM CIRCULACAO)	ALIENACAO FIDUCIARIA - BANCO SANTANDER BRASIL

IPVA**Seguro Obrigatório - DPVAT****Licenciamento Anual**

NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA**NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO
OBRIGATÓRIO - DPVAT****NÃO HÁ DEBITOS DE LICENCIAMENTO**

RLV**LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO**

Exercício:	2021
Data do pagamento:	13/08/2021
Valor pago:	R\$ 86,50
Emissão do documento autorizado em:	14/08/2021
Data de postagem do documento:	
Número Registro nos Correios (envio):	

Consulta Consolidada do Veículo



Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DÍVIDA ATIVA/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento, Banco Santander ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

O CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) somente será enviado quando quitado os débitos de licenciamento e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2021 - PREFEITURA DE NOVA TRENTO - SC
PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2021

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA: 20/08/2021 ÀS 09:00 HORAS

MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR
LTDA

Avenida do Estado Dalmo Vieira, n.º 1231, Barração n.º 07, Sala n.º 01,
Praia dos Amores, Balneário Camboriú/SC, CEP 88331-490, registrada na Junta
Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42901214862 em 26/09/2018, CNPJ
19.283.087/0002-60.

E-MAIL: maissaudeondrina@gmail.com / suporte@corretoraproducao.com.br

Responsável pela assinatura da ata:

Responsável/Representante Legal (nome completo):

LEANDRO RODRIGUES PAULINO

RG: 7.865.848-7 SSP/PR

CPF sob n.º 005.217.989-30

-56 SÓCIO PROPRIETÁRIO

Telefone Fixo n.º: (47) 30811114

Telefone Celular n.º: (47) 99221-6817

E-mail: suporte@corretoraproducao.com.br



EMERGÊNCIAS MÉDICAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Balneário Camboriú/SC, 20 de Agosto de 2021.

Assinado de forma digital por
LEANDRO RODRIGUES - LEANDRO RODRIGUES
PAULINO:00521798930 PAULINO:00521798930
Dados: 2021.08.18 14:56:16 -03'00'

LEANDRO RODRIGUES PAULINO
RG: 7.865.848-7 SSP/PR
CPF sob n.º 005.217.989-30



EMERGÊNCIAS MÉDICAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2021 - PREFEITURA DE NOVA TRENTO - SC
PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ABERTURA: 20/08/2021 ÀS 09:00 HORAS**

**MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR
LTDA**

Avenida do Estado Dalmo Vieira, n.º 1231, Barração n.º 07, Sala n.º 01,
Praia dos Amores, Balneário Camboriú/SC, CEP 88331-490, registrada na Junta
Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42901214862 em 26/09/2018, CNPJ
19.283.087/0002-60.

E-MAIL: maissaudeondrina@gmail.com / suporte@corretoraproducao.com.br

Responsável pela assinatura da ata:

Responsável/Representante Legal (nome completo):

LEANDRO RODRIGUES PAULINO

RG: 7.865.848-7 SSP/PR

CPF sob n.º 005.217.989-30

SÓCIO PROPRIETÁRIO

Telefone Fixo n.º: (47) 30811114

Telefone Celular n.º: (47) 99221-6817



EMERGÊNCIAS MÉDICAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR.

E-mail: suporte@corretoraproducao.com.br

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

Londrina, 20 de Agosto de 2021.

LEANDRO
RODRIGUES
PAULINO:00521798
930
LEANDRO RODRIGUES PAULINO
RG: 7.865.848-7 SSP/PR
CPF sob n.º 005.217.989-30

Assinado de forma digital
por LEANDRO RODRIGUES
PAULINO:00521798930

Dados: 2021.08.18
15:00:34 -03'00'



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

ROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2021 - PREFEITURA DE NOVA TRENTO - SC
PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2021

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA: 20/08/2021 ÀS 09:00 HORAS

MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR
LTDA

Avenida do Estado Dalmo Vieira, n.º 1231, Barração n.º 07, Sala n.º 01,
Praia dos Amores, Balneário Camboriú/SC, CEP 88331-490, registrada na Junta
Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42901214862 em 26/09/2018, CNPJ
19.283.087/0002-60.

E-MAIL: maissaudeondrina@gmail.com / suporte@corretoraproducao.com.br

Responsável pela assinatura da ata:

Responsável/Representante Legal (nome completo):

LEANDRO RODRIGUES PAULINO

RG: 7.865.848-7 SSP/PR

CPF sob n.º 005.217.989-30

SÓCIO PROPRIETÁRIO

Telefone Fixo n.º: (47) 30811114

Telefone Celular nº: (47) 99221-6817

E-mail: suporte@corretoraproducao.com.br



Por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Balneário Camboriú/SC , 20 de Agosto de 2021.

LEANDRO
RODRIGUES
PAULINO:00521798930
798930

Assinado de forma
digital por LEANDRO
RODRIGUES
PAULINO:00521798930
Dados: 2021.08.18
15:02:38 -03'00'
LEANDRO RODRIGUES PAULINO
RG: 7.865.848-7 SSP/PR
CPF sob n.º 005.217.989-30



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2021 - PREFEITURA DE NOVA TRENTO - SC
PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ABERTURA: 20/08/2021 ÀS 09:00 HORAS

MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR
LTDA

Avenida do Estado Dalmo Vieira, n.º 1231, Barração n.º 07, Sala n.º 01,
Praia dos Amores, Balneário Camboriú/SC, CEP 88331-490, registrada na Junta
Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42901214862 em 26/09/2018, CNPJ
19.283.087/0002-60.

E-MAIL: maissaudeondrina@gmail.com / suporte@corretoraproducao.com.br

Responsável pela assinatura da ata:

Responsável/Representante Legal (nome completo):

LEANDRO RODRIGUES PAULINO

RG: 7.865.848-7 SSP/PR

CPF sob n.º 005.217.989-30

SÓCIO PROPRIETÁRIO

Telefone Fixo n.º: (47) 30811114

Telefone Celular nº: (47) 99221-6817

E-mail: suporte@corretoraproducao.com.br



Declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 000/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Balneário Camboriú/SC, 20 de Agosto de 2021.

LEANDRO
RODRIGUES
PAULINO:005217
98930

Assinado de forma digital
por LEANDRO RODRIGUES
PAULINO:00521798930
Dados: 2021.08.18
15:05:11 -03'00'

LEANDRO RODRIGUES PAULINO
RG: 7.865.848-7 SSP/PR
CPF sob n.º 005.217.989-30



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA**
CNPJ/CPF: **19.283.087/0002-60**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140115067890
Data de emissão: 20/08/2021 09:58:03
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 19/10/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/08/2021 12:02:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANJOS DA VIDA SAUDE - SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTOS A URGENCIAS LTDA**
CNPJ: **13.281.756/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Pref. Mun. de Nova Trento
160
Fls nº A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.281.756/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2011
NOME EMPRESARIAL ANJOS DA VIDA SAUDE - SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTOS A URGENCIAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANJOS DA VIDA SAUDE		PORTA EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.21-6-01 - UTI móvel		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento (Dispensada *) 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FREI ESTANISLAU SCHAUETTE	NÚMERO 1022	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 89.037-002	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO BLUMENAU
UF SC		
ENDERECO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3340-7820	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2021 às 21:01:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANJOS DA VIDA SAUDE - SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTOS A URGENCIAS LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0463515-7	CNPJ 13.281.756/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/02/2011	Data de Início de Atividade 01/02/2011															
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FREI ESTANISLAU SCHÄETTE, 1022-SALA:1, AGUA VERDE, BLUMENAU, SC, 89.037-002																		
Objeto Social SERVIÇOS DE AMBULANCIA COM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES COM AMBULANCIA; SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTOS A URGENCIAS E ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR; ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO E ATENDIMENTO MEDICO AO PACIENTE NO DOMICILIO; SERVICOS DE ENFERMAGEM; ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO À GESTÃO DE SAÚDE; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE.																		
Capital: R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRES MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado																
Capital Integralizado: R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRES MIL REAIS)																		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome/CPF ou CNPJ</th> <th>Participação no capital(R\$)</th> <th>Espécie de Sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do Mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ANDRE LUIZ FELDENS 008.287.819-66</td> <td>27.560,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>PATRICIA MELZ 055.610.969-40</td> <td>25.440,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>				Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	ANDRE LUIZ FELDENS 008.287.819-66	27.560,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	PATRICIA MELZ 055.610.969-40	25.440,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato														
ANDRE LUIZ FELDENS 008.287.819-66	27.560,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
PATRICIA MELZ 055.610.969-40	25.440,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
Último Arquivamento Data: 20/10/2020 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20202887715	Situação REGISTRO ATIVO																
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXX																

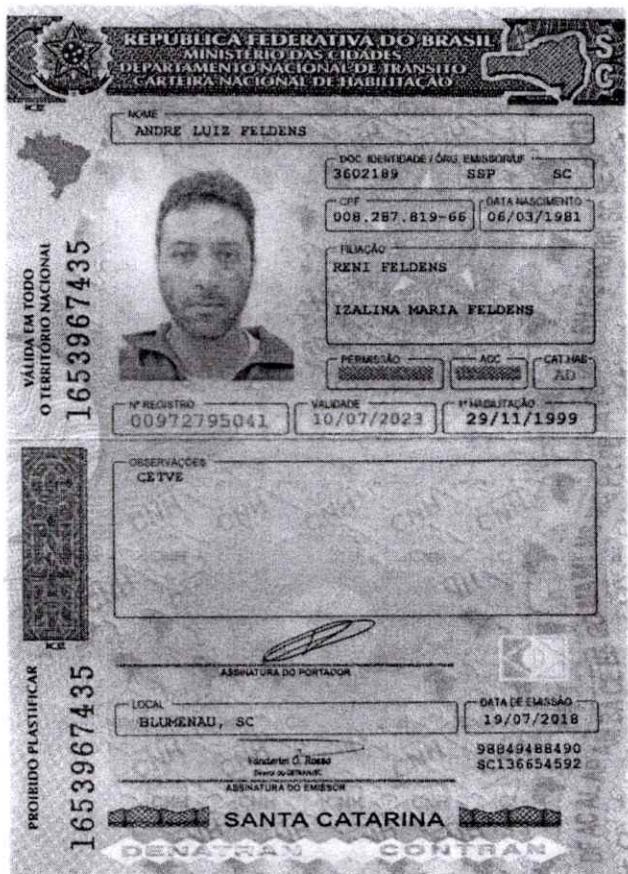
Florianópolis - SC, terça-feira, 6 de julho de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 06/07/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Pref. Mun. de Nova Trento
162
Fls nº
A



PREFEITURA
DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

ALVARÁ - 2021

Alvará de Localização e
Funcionamento



CONCEDIDO A		CMC 92784
ANJOS DA VIDA SAUDE SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTOS A URGENCIAS LTDA		
NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		ÁREA UTILIZADA (m ²) 212
PARA ESTABELECER NA RUA FREI ESTANISLAU SCHAETTE, 1022, SALA 1, AGUA VERDE, 89037-000		
ATIVIDADE PRINCIPAL CNAE: 8621-6/01 - UTI MÓVEL, EA		
DATA DE EMISSÃO: 28/04/2021		VÁLIDO ATÉ: 30/04/2022

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CNAE: 8621-6/02 - SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL, EA
 CNAE: 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, EA
 CNAE: 8650-0/01 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, EA
 CNAE: 8220-2/00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, SD
 CNAE: 8622-4/00 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EA
 CNAE: 8712-3/00 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO, SD

lo da empresa MATRIZ	CNPJ 13.281.756/0001-06	REGIME DE TRIBUTAÇÃO Normal	INÍCIO DA ATIVIDADE 18/02/2011
OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.		DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA: 23/04/2021	

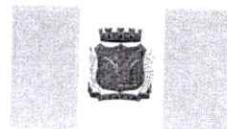
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: d17d24edb05A5

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

- Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
- Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
- Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
- Lei Complementar Municipal N°84/1995 - Código Municipal de Saúde.
- Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS

AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoxarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos nº 435, Praça Getúlio Vargas - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.244/0001-02, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Olga Wehmuth, nº 151 - Sete de Setembro, ATESTA para os fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **ANJOS DA VIDA SAUDE - SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTOS A URGENCIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.281.756/0001-06, prestou serviços de *serviço móvel de transporte terrestre, apto a realizar remoções de pacientes de baixa, média, e alta complexidade, de todas as idades, por meio de ambulâncias*, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2020.

A referida empresa, através da Ata de Registro de Preços nº 028/2020, cumpriu com os prazos e as obrigações assumidas, inclusive demonstrou possuir capacidade técnica/operacional para a entrega e para a execução dos serviços.

Sem mais para o momento desejamos-lhes sinceros votos de elevada estima e consideração.


Assinado de forma
digital por ALAN
VIEIRA:0801531691
0
Dados: 2021.07.26
12:00:18 -03'00'

ALAN VIEIRA
Diretor Geral Administrativo
Decreto nº 9.543/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 9 DA SOCIEDADE ANJOS DA VIDA SAUDE - SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTOS A URGENCIAS LTDA

CNPJ nº 13.281.756/0001-06



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KESvA0BYREk2NQ&chave2=Uq8CwWSPh_-ckGj5CVuIR&

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05561096940-PATRICIA MELZ

ANDRE LUIZ FELDENS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/03/1981, SOLTEIRO, TECNICO EM ENFERMAGEM, CPF nº 008.287.819-66, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3602189, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FREI ESTANISLAU SCHÄETTE, 1777, AGUA VERDE, BLUMENAU, SC, CEP 89037256, BRASIL.

PATRICIA MELZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/07/1988, SOLTEIRA, TECNICO EM ENFERMAGEM, CPF nº 055.610.969-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3853784, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 25 DE AGOSTO, 531, APTO 304, ITOUAPAVA NORTE, BLUMENAU, SC, CEP 89053300, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ANJOS DA VIDA SAUDE - SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTOS A URGENCIAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204635157, com sede Rua Frei Estanislau Schaette, 1042 , Agua Verde Blumenau, SC, CEP 89037002, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.281.756/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDERECO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA FREI ESTANISLAU SCHÄETTE, 1022, SALA:1, AGUA VERDE, BLUMENAU, SC, CEP 89.037-002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BLUMENAU.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLAUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade girará sob nome empresarial de ANJOS DA VIDA SAÚDE - SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTOS A URGÊNCIAS LTDA, e terá sua sede na RUA FREI ESTANISLAU SCHÄETTE, 1022, SALA:1, AGUA VERDE, BLUMENAU, SC, CEP 89.037-002.

CLAUSULA II - DO PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2011, e terá seu prazo ele duração por tempo indeterminado.

Req: 81000001485905

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/10/2020

Arquivamento 20202887715 Protocolo 202887715 de 20/10/2020 NIRE 42204635157

Nome da empresa ANJOS DA VIDA SAUDE - SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTOS A URGENCIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 169775387812808

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



20/10/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 9 DA SOCIEDADE ANJOS DA VIDA SAUDE - SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTOS A URGENCIAS LTDA
CNPJ nº 13.281.756/0001-06

Parágrafo único: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo principal à exploração do ramo de:

86.21.6/01 - Serviços de Ambulância com Unidade de Terapia Intensiva;

86.22.4/00 - Serviços de transporte de pacientes com ambulância;

86.21.6/02 - Serviços móveis de atendimentos a urgências e atendimento pré-hospitalar;

87.12.3/00 - Atividade de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio e atendimento médico ao paciente no domicílio;

86.50.0/01 - Serviços de enfermagem;

82.20.2/00 - Atividades de tele atendimento à gestão de saúde;

86.60.7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.



Parágrafo Único: A responsabilidade técnica quando exigida pela legislação vigente para qualquer atividade constante dos objetivos sociais, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio cotista ou não, gozando de inteira autonomia relativamente ao departamento técnico e suas atribuições.

CLAUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

O Capital Social é de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), divididos em 53.000 (cinquenta e três mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

4.1 - O sócio ANDRÉ LUIZ FELDENS, subscreve 27.560 (vinte e sete mil e quinhentos e sessenta) cotas no valor de R\$ 27.560,00 (vinte e seis mil e quinhentos e sessenta reais) totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do País.

4.2 - A sócia PATRÍCIA MELZ, subscreve 25.440 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta) cotas no valor de R\$ 25.440,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais) totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do País.

CLAUSULA V - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá aos sócios ANDRÉ LUIZ FELDENS e PATRICIA MELZ, a quem competirá representá-la em todos os seus atos judiciais e extrajudiciais ativa e passivamente, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

Req: 81000001485905

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/10/2020

20/10/2020

Arquivamento 20202887715 Protocolo 202887715 de 20/10/2020 NIRE 42204635157

Nome da empresa ANJOS DA VIDA SAUDE - SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTOS A URGENCIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 169775387812808

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 9 DA SOCIEDADE ANJOS DA VIDA SAUDE - SERVICOS
MOVEIS DE ATENDIMENTOS A URGENCIAS LTDA
CNPJ nº 13.281.756/0001-06

Os sócios ANDRÉ LUIZ FELDENS e PATRÍCIA MELZ terão todos os poderes para individualmente, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distratas, oferecer garantias emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito gerir os negócios sociais.

Parágrafo 1º - Aos sócios competem, através de ASSINATURA CONJUNTA:



- 6.1. Abrir, encerrar, contas bancárias.
- 6.2. Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado;
- 6.3. Assinar contratos de empréstimo com estabelecimentos bancários, autarquias ou companhias de crédito, financiamento e investimentos, podendo para tal fim empenhar, hipotecar, ou sob outra forma, gravar os bens móveis e imóveis da sociedade;
- 6.4. Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios.

Parágrafo 2º - É vedado ao ADMINISTRADOR o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros.

Parágrafo 3º- Os sócios não poderão assinar como avalista a não ser de interesse da empresa e não poderão usar o nome dela sociedade para assuntos, favores e outras regalias de negócios, que não sejam ligados ao ramo de atividade ou de interesse desta sociedade.

CLAUSULA VII - DA CESSÃO DE COTAS E DO DIREITO DE PREFERENCIA

As cotas sociais são indivisíveis e somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios remanescentes, e se todos tiverem interesse na sua aquisição será segundo o seu percentual ele participação, através ele notificação discriminando quantidade e o preço.

7.1 - Decorrido o prazo de preferência elos sócios que será de 30 (trinta) dias, e assumida a intenção dos sócios em adquirir as cotas, tendo está prazo igual para manifestação de interesse, utilizando-se de recursos da reserva de lucros, haverá reunião elos sócios para que seja aprovada a modificação elo contrato, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, se não forem alienadas neste prazo a sociedade deverá promover a redução do capital social na mesma proporção elas cotas adquiridas.

7.2 - Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço especial.

7.3 - A cota liquidada será paga no prazo máximo 90 dias, se for até o montante de 1% do capital social ou em até 12 meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

CLAUSULA VIII -- DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Req: 81000001485905

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/10/2020

20/10/2020

Arquivamento 20202887715 Protocolo 202887715 de 20/10/2020 NIRE 42204635157

Nome da empresa ANJOS DA VIDA SAUDE - SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTOS A URGENCIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 169775387812808

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 9 DA SOCIEDADE ANJOS DA VIDA SAUDE - SERVICOS
MOVEIS DE ATENDIMENTOS A URGENCIAS LTDA
CNPJ nº 13.281.756/0001-06

O sócio administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, no valor correspondente a 1 (um) salário mínimo vigente na região ou outro valor estabelecido pelo governo em substituição a este.

Parágrafo 1º - O sócio não administrador não fará jus à retirada mensal de pró-labore.

Parágrafo 2º - Na hipótese de apuração de prejuízo contábil, o sócio administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, o valor diferente do previsto no "CAPUT" desse artigo, em de acordo com a situação econômica da empresa.

CLAUSULA IX- FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CLÁUSULA X - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo o representante legal os direitos e obrigações do falecido ou interdito. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

10.1 - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

10.2 - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, Lei 10.406/02 art.1.033 e 1.038.

CLAÚSULA XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo 1º - Os sócios reunir-se-ão para as deliberações sociais, sempre que os interesses sociais assim determinarem. As reuniões serão convocadas previamente com o prazo mínimo de 5(cinco) dias úteis de antecedência.

Parágrafo 2º: As convocações para as reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama e/ou E-Mail, que será remetida no endereço do sócio constante do contrato social.

Parágrafo 3º: As deliberações dos sócios deverão ser transcritas no "Livro das Atas das Reuniões dos Sócios". As deliberações serão tomadas sempre por maioria dos presentes.

Parágrafo 4º: As formalidades quanto à convocação dos sócios para as reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

Parágrafo 5º: Todos os bens móveis e imóveis que forem adquiridos pela sociedade deverão ser devidamente registrados, com a necessária especificação, data e valor da aquisição. Esta obrigação é de responsabilidade do sócio responsável pela administração financeira da sociedade.

Req: 81000001485905

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado de Registro em 20/10/2020

20/10/2020

Arquivamento 20202887715 Protocolo 202887715 de 20/10/2020 NIRE 42204635157

Nome da empresa ANJOS DA VIDA SAUDE - SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTOS A URGENCIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 169775387812808

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



CLÁUSULA XII - DO DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que pão estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena quê vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIII - DO ENQUADRAMENTO

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Blumenau/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BLUMENAU/SC, 14 de outubro de 2020.

ANDRE LUIZ FELDENS

PATRICIA MELZ

Req: 81000001485905

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/10/2020

Arquivamento 20202887715 Protocolo 202887715 de 20/10/2020 NIRE 42204635157

Nome da empresa ANJOS DA VIDA SAUDE - SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTOS A URGENCIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 169775387812808

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

20/10/2020



202887715



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ANJOS DA VIDA SAUDE - SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTOS A URGENCIAS LTDA
PROTOCOLO	202887715 - 20/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204635157
CNPJ 13.281.756/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2020
SOB N: 20202887715

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202887715

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00828781966 - ANDRE LUIZ FELDENS

Cpf: 05561096940 - PATRICIA MELZ



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 20/10/2020

20/10/2020

Arquivamento 20202887715 Protocolo 202887715 de 20/10/2020 NIRE 42204635157

Nome da empresa ANJOS DA VIDA SAUDE - SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTOS A URGENCIAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 169775387812808

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANJOS DA VIDA SAUDE - SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTOS A URGENCIAS LTDA
CNPJ: 13.281.756/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:31:03 do dia 10/06/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 07/12/2021.

Código de controle da certidão: **558F.7879.9D94.6966**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda



PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por TAMARA COLET em 10/06/2021.

Documento autenticado digitalmente por TAMARA COLET em 10/06/2021.

Esta cópia / impressão foi realizada por JAIRO MEDEIROS DA SILVA em 10/06/2021.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP10.0621.16116.4L1D

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
7D668224692D5EB7B64C0BE55A7F6AAA14078CFE5E3F752D7A66FDFCB90C0E42**



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ANJOS DA VIDA SAUDE - SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTOS A URGENCIAS LTDA
CNPJ/CPF: 13.281.756/0001-06
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140091164483
Data de emissão: 07/07/2021 16:45:03
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 05/09/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA DE
BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nome: ANJOS DA VIDA SAUDE SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTOS A URGENCIAS LTDA

CPF/CNPJ: 13.281.756/0001-06

CMC: 92784

Endereço: FREI ESTANISLAU SCHAETTE 1022, SALA 1, AGUA VERDE, BLUMENAU - SC, CEP 89037-000

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 90826707217

Assinatura Digital: 1226E63FCABEBFF70D6A7379922AC9FA

Data/Hora Emissão: 18/07/2021 21:07:43

Data Validade: 14/01/2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.281.756/0001-06

Razão Social: ANJOS DA VIDA SAUDE

Endereço: R FREI ESTANISLAU SCHAETTE 1022 SL 01 / AGUA VERDE / BLUMENAU / SC / 89037-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2021 a 31/08/2021

Certificação Número: 2021080201282154629212

Informação obtida em 17/08/2021 19:00:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANJOS DA VIDA SAUDE - SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTOS A URGENCIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.281.756/0001-06

Certidão nº: 21271155/2021

Expedição: 06/07/2021, às 08:44:03

Validade: 01/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANJOS DA VIDA SAUDE - SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTOS A URGENCIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.281.756/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DETTRAN-SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01234834500

PLACA

RDX1G46

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2018

ANO MODELO

2018

NÚMERO DO CRV



Validar este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

38960068164

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/FIAT DUCATO GREEN AMB

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

RDX1G46/SC

3C6DFVDK4JE136513

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

**AL.FIDUC. BCO BRADESCO SA/N.MOT:
F1AE3481D7266648**

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

*** . ***

POTÊNCIA/CILINDRADA

130CV/2300

PESO BRUTO TOTAL

3.5

MOTOR

F1AE3481D7266648

CMT

4.25

EIXOS

2

CARROCERIA

AMBULANCIA

NOME

ANJOS DA VIDA SAUDE SERV. MOVEIS DE ATEN



CPF / CNPJ

13.281.756/0001-06

LOCAL

DATA

BLUMENAU SC

08/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

**CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO**



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
 - Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
 - Indicar o principal condutor
 - Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

IPVA 07

Em 20/08/2021 12:32:10

▼ Dados do Veículo de placa RDX1G46

Placa RDX1G46	Renavam 1234834500	Placa Anterior NFISCAL/	Tipo 23-CAMINHONETE	Categoria 1-Particular	Espécie 6-Especial	Lugares 7
Marca/Modelo 244817 - I/FIAT DUCATO GREEN AMB (Importado)		Fabricação/Modelo 2018/2018	Combustível 3-Diesel	Cor 4-BRANCA	Carroceria 101-AMBULANCIA	Categoria DPVAT 10
Nome do Proprietário Atual A***** D** V*** S**** S***** M***** D* A***** A U***** L***				Nome do Principal Condutor	Recadastrado DETRAN DetranNet	
Nome do Proprietário Anterior F** F*** C***** A***** B***** L***					Origem dos Dados do Veículo CADASTRO	
Município de Emplacamento BLUMENAU		Licenciado 2021 CRLV Digital			Data de aquisição 27/07/2020	Situação EM CIRCULAÇÃO
Restrição à Venda						
Alienação Fiduciária em favor de: B***** B***** S*						
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame						
Nenhuma informação pendente até esta data						
Restrições						
Nenhuma restrição registrada até esta data						

▼ Autorização de Estampagem

Nenhuma autorização de estampagem em aberto cadastrada para este veículo.

▼ Listagem de Débitos

Classe (Clique abaixo para a emissão da GUIA)	Número DetranNET	Vencimento	Valor Nominal(R\$)	Multa(R\$)	Juros(R\$)	Valor Atual(R\$)
GASPAR -008590-8590220910-7455	479.290.654	27/09/2021	130,16	0,00	0,00	104,13
GASPAR -008590-8590221058-7455	479.297.380	27/09/2021	130,16	0,00	0,00	104,13
POMERO -008762-8762331893-7455	479.413.524	01/10/2021	130,16	0,00	0,00	104,13
GASPAR -008590-8590224995-7463	479.787.692	18/10/2021	195,23	0,00	0,00	156,19
POMERO -008762-8762334577-6050	479.893.014	22/10/2021	293,47	0,00	0,00	234,78
Total dos Débitos						R\$ 703,36

Taxas Detran
0,00Seguro DPVAT
0,00IPVA
0,00Multas
703,36

▼ Listagem IPVA Notificados / Dívida Ativa

Nenhuma notificação de IPVA para este veículo.

▼ Listagem de IPVA Reduzido - Lei 17.878/2019

Nenhum registro de IPVA em atraso para este veículo.

▼ Infrações de Infrações Notificadas

Num.Auto	Descrição	Local/Complemento
UF:DN-000300-S021328287-7455-0	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	BR116 KM 52,08
	Em aberto (Limite para defesa em 26/04/2021) Em VACARIA no dia 27/03/2021 às 09h37min	
POMERO -008762-54608819N-5002-0	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	RUA WILLY PAWLOWSKI, Nº 99
	Em aberto Em POMERODE no dia 31/05/2021 às 09h00min	
GASPAR-008590-54622910N-5002-0	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	RUA CORONEL ARISTILIANO RAMOS, Nº 435
POMERO -008762-54625183N-5002-0	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	RUA WILLY PAWLOWSKI, Nº 99
	Em aberto Em POMERODE no dia 05/07/2021 às 09h00min	

▼ Infrações em Autuação

Número Auto	Descrição	Local/Complemento
UF:DN-000300-S021328287-7455-0	R\$ 130,16 TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	BR116 KM 52,08
	Em aberto (Limite para defesa em 26/04/2021) Em VACARIA no dia 27/03/2021 às 09h37min	
POMERO -008762-54608819N-5002-0	R\$ 130,16 MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	RUA WILLY PAWLOWSKI, Nº 99
	Em aberto (Limite para defesa em 16/08/2021) Em POMERODE no dia 31/05/2021 às 09h00min	
GASPAR-008590-54622910N-5002-0	R\$ 195,23 MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	RUA CORONEL ARISTILIANO RAMOS, Nº 435
POMERO -008762-54625183N-5002-0	R\$ 293,47 MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	RUA WILLY PAWLOWSKI, Nº 99
	Em aberto (Limite para defesa em 23/08/2021) Em POMERODE no dia 05/07/2021 às 09h00min	

► Listagem de Multas

Num.Auto	Descrição	Local/Complemento
GASPAR-008590-8590220910-7455-0	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	AV. FREI GODOFREDO, PROX. 721 SENTIDO L/O
	Em aberto Em 8117 no dia 04/03/2021 12:46:36 às 12h46min	
GASPAR-008590-8590221058-7455-0	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	AV. FREI GODOFREDO, PROX. 1649 SENTIDO S/N
	Em aberto Em 8117 no dia 05/03/2021 05:11:22 às 05h11min	
POMERO -008762-8762331893-7455-0	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 303 (B/C) LADO ESQUERDO
	Em aberto Em 8259 no dia 27/03/2021 21:30:10 às 21h30min	
GASPAR-008590-8590224995-7463-0	TRANS EM VELOC SUP À MÁX PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50%	RUA ANFILOQUIO NUNES PIRES, PROX. 231 - SENTIDO L/O
POMERO -008762-8762334577-6050-3	AVANCAR SINAL VERM, EXC OND, PERM LIVR CONV A DIR - Fisc Ele	RUA HERMANN WEEGE, N 1475 (B/C) LADO ESQUERDO
	Em aberto Em 8259 no dia 13/05/2021 19:39:32 às 19h39min	

▼ Último Processo

Processo 00717028/2020	Interessado 216*****04	Início em 12/08/2020 às 10h51min
Situação		Final em 12/08/2020 às 13h55min
Encerrado		Execução em
Serviço		Em 12/08/2020 às 10h51min
Primeiro Emplacamento		Em 12/08/2020 às 10h51min
Alienação Fiduciária		Em 12/08/2020 às 10h51min
Geração de guia de pagamento		Em 12/08/2020 às 10h51min
Auditória		Em 12/08/2020 às 13h55min
Autorização Nova PIV		Em 12/08/2020 às 13h55min
Emissão de CRLV (1ª Via)		Em 12/08/2020 às 13h57min
Emissão de CRV (1ª Via) - Individual		Em 13/08/2020 às 13h28min
Emitente da Nota Fiscal	Documento/Uf Emitente 167*****90/	Data da Emissão 27/07/2020
F** F*** C***** A***** B***** L***		Valor da Nota Fiscal 145.254,00

▼ Recurso de Infração

Processo	Numero do Auto	Detalhamento da Infração	Resultado do Processo
Indicação Condutor	GASPAR-008590-8590209545-7455-0	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	DEFERIDO em 15/12/2020
1620/2020		Em GASPAR no dia 15/10/2020 às 11h16min	
Em 08/12/2020 requerido pelo Proprietário		RUA ANFILOQUIO NUNES PIRES, PROX. 2632 SENTIDO S/N	
Indicação Condutor	GASPAR-008590-8590209244-7455-0	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	DEFERIDO em 15/12/2020
1622/2020		Em GASPAR no dia 14/10/2020 às 03h55min	
Em 08/12/2020 requerido pelo Proprietário		AV. FREI GODOFREDO, PROX. 1649 SENTIDO S/N	
Indicação Condutor	GASPAR-008590-8590210407-7463-0	TRANS EM VELOC SUP À MÁX PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50%	DEFERIDO em 15/12/2020
1621/2020		Em GASPAR no dia 25/10/2020 às 08h58min	
Em 08/12/2020 requerido pelo Proprietário		RUA ANFILOQUIO NUNES PIRES, PROX. 3726 SENTIDO O/L	

Não Possui valor como NADA CONSTA !

DETAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VÉHICULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00566634090

PLACA

MKX1075

EXERCÍCIO

2021

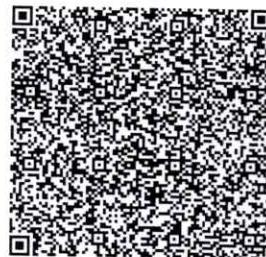
ANO FABRICAÇÃO

2013

ANO MODELO

2013

NÚMERO DO CRV



Validar este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

61200464545

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

PEUGEOT/BOXER HDI TCA AM

ESPÉCIE / TIPO

SPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

MKX1075/SC

936ZCWMNCD2110544

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VÉHICULO

SEM RESTRIÇÕES/N. MOT: **F1AE3481B*7169410***

MENSAGENS DENATRAN

**CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO**



DENATRAN PRODUZ APROVADO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo, além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 06/2019)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



Disponível no Google Play



Disponível na App Store

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE

1.54

PESO BRUTO TOTAL

3.5

MOTOR

CMT
3.9

EIXOS
2

LONCAÇÃO
07P

CARROCERIA

AMBULANCIA

NOME

ANJOS DA VIDA SAUDE SERV. MOVEIS DE ATEN

CPF / CNPJ

13.281.756/0001-06

LOCAL

DATA

BLUMENAU SC

31/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

*

*

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

*

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

*

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

IPVA OF

Em 20/08/2021 12:28:56

▼ Dados do Veículo de placa MKX1075

Placa	Renavam	Placa Anterior	Tipo	Categoria	Espécie	Lugares
MKX1075	566634090	MKX1075/	23-CAMINHONETE	1-Particular	6-Especial	7
Marca/Modelo	PEUGEOT/BOXER HDI TCA AM (Nacional)	Fabricação/Modelo	Combustível	Cor	Carroceria	Categoria DPVAT
219836 - PEUGEOT/BOXER HDI TCA AM (Nacional)	2013/2013	3-Diesel	4-BRANCA	101-AMBULANCIA	10	
Nome do Proprietário Atual	A***** D* V*** S**** S***** M***** D* A***** A U***** L***		Nome do Principal Condutor		Recadastrado DETRAN	
Nome do Proprietário Anterior	A***** S****				DetranNet	
Município de Emplacamento	BLUMENAU	Licenciado			Origem dos Dados do Veículo	
Restrição à Venda		2021 CRLV Digital			CADASTRO	
Sem gravame						

Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame

Nenhuma informação pendente até esta data

Restrições

Nenhuma restrição registrada até esta data

▼ Autorização de Estampagem

Nenhuma autorização de estampagem em aberto cadastrada para este veículo.

▼ Listagem de Débitos

Classe (Clique abaixo para a emissão da GUIA)	Número DetranNET	Vencimento	Valor Nominal(R\$)	Multa(R\$)	Juros(R\$)	Valor Atual(R\$)
POMERO-008762-54553489N-5002	478.173.508	16/08/2021	293,47	0,00	2,93	296,40
POMERO-008762-8762317575-6050	478.371.557	23/08/2021	293,47	0,00	0,00	234,78
GASPAR -008590-8590204986-7455	478.505.558	30/08/2021	130,16	0,00	0,00	104,13
GASPAR -008590-8590206656-7463	478.571.451	30/08/2021	195,23	0,00	0,00	156,19
BAL CAM-008797-0050137057-7455	478.842.325	08/09/2021	130,16	0,00	0,00	104,13
BAL CAM-008797-0050182877-7455	478.875.709	10/09/2021	130,16	0,00	0,00	104,13
POMERO-008762-8762331365-7455	479.290.655	27/09/2021	130,16	0,00	0,00	104,13
POMERO-008762-8762331187-7455	479.290.656	27/09/2021	130,16	0,00	0,00	104,13

Taxes Detran

0,00	Seguro DPVAT 0,00	IPVA 0,00	Multas 1.208,02	Total dos Débitos R\$ 1.208,02
------	----------------------	--------------	--------------------	-----------------------------------

▼ Listagem IPVA Notificados / Dívida Ativa

Nenhuma notificação de IPVA para este veículo.

▼ Listagem de IPVA Reduzido - Lei 17.878/2019

Nenhum registro de IPVA em atraso para este veículo.

▼ Histórico de Infrações Notificadas

Num.Auto	Descrição	Local/Complemento
UF:DN-000300-S023165605-7455-0	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em aberto Em CURITIBANOS no dia 20/06/2021 às 23h09min	BR470 KM 247,058

▼ Infrações em Autuação

Número Auto	Descrição	Local/Complemento
UF:DN-000300-S023165605-7455-0	R\$ 130,16 TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em aberto (Limite para defesa em 03/08/2021) Em CURITIBANOS no dia 20/06/2021 às 23h09min	BR470 KM 247,058

► Listagem de Multas

Num.Auto	Descrição	Local/Complemento
POMERO-008762-54553489N-5002-0	MULTA POR NÃO IDENTIF.DO INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA Em aberto Em 8259 no dia 13/03/2020 09:00:00 às 09h00min	RUA WILLY PAWLowski, Nº 99
POMERO-008762-8762317575-6050-3	AVANÇAR SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA Em aberto Em 8259 no dia 16/06/2020 14:45:32 às 14h45min	RUA CASTELO BRANCO, N 150 (OESTE /LESTE) LADO ESQUERDO
BAL CAM-008797-0050137057-7455-0	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em aberto Em 8039 no dia 13/07/2020 07:30:12 às 07h30min	AVENIDA DO ESTADO, N 3174, CENTRO - BAIRRO, FX03
GASPAR-008590-8590204986-7455-0	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em aberto Em 8117 no dia 24/07/2020 01:35:55 às 01h35min	RUA ANFILOQUIO NUNES PIRES, PROX. 3726 SENTIDO O/L
GASPAR-008590-8590206656-7463-0	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50% Em aberto Em 8117 no dia 23/08/2020 02:03:33 às 02h03min	RUA ANFILOQUIO NUNES PIRES, PROX. 2632 SENTIDO S/N
BAL CAM-008797-0050182877-7455-0	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em aberto Em 8039 no dia 14/10/2020 18:41:10 às 18h41min	AVENIDA DO ESTADO, APOS RUA AUSTRALIA, BAIRRO - CENTRO, FX02
POMERO-008762-8762331187-7455-0	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em aberto Em 8259 no dia 13/03/2021 07:31:39 às 07h31min	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 303 (B/C) LADO ESQUERDO
POMERO-008762-8762331365-7455-0	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em aberto Em 8259 no dia 16/03/2021 21:23:23 às 21h23min	RUA HERMANN WEEGE, N 1475 (B/C) LADO ESQUERDO

▼ Último Processo

Processo	Interessado	Início em
01291497/2019	216*****04	05/12/2019 às 17h10min
Situação		Final em
Encerrado		10/12/2019 às 16h02min
Serviço		Execução em
Transferência de Domicílio		Em 05/12/2019 às 17h10min
Transferência de Propriedade		Em 05/12/2019 às 17h10min
Geração de guia de pagamento		Em 05/12/2019 às 17h10min
Auditória		Em 10/12/2019 às 16h02min
Emissão CRV(1ª via)		Em 11/12/2019 às 13h29min

▼ Recurso de Infração

Nenhum Processo de Recurso de Infração cadastrado para este veículo até o momento.

Não Possui valor como NADA CONSTA !

Pref. Mun. de Nova Trento
181
Fls Pº A

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA



NOME

RAFAEL BERNARDI
FRANCESCHETTO

CRM Nº

13178

DATA DE INSCRIÇÃO

31/07/2008

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

02/02/1979

Rafael Bernardi
Franceschetto

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

CARLOS HENRIQUE FRANCESCHETTO

CLARISSE FATIMA FRANCESCHETTO

NATURALIDADE

ERECHIM-RS

RG

1063777294/SJS-RS

DATA DE EXPEDIÇÃO

31/12/2003

TÍTULO DE ELEITOR

00070795420485

SEÇÃO

262

ZONA

100

CPF

93863837053

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

FLORIANOPOLIS-SC, 30/06/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC



CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o Dr. RAFAEL BERNARDI FRANCESCHETTO, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 13178 - SC - Inscrição Principal desde o dia 31 de julho de 2008.

Florianópolis, 29 de julho de 2021

Certidão emitida no dia 29/07/2021. Válida até o dia 27/09/2021.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço:
<https://crmsc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código 7OKCIZ ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



SEDE:
ROD. SC-401 Km4 - SACO GRANDE
FONE: (48) 3952-5000 - FAX: (48)3225-5331
FLORIANÓPOLIS-SC
SITE: WWW.CREMESC.ORG.BR
E-MAIL: PROTOCOLO@CREMESC.ORG.BR

DEL. BLUMENAU: (47) 3326-4554
DEL. CONCÓRDIA: (49) 3422-0814
DEL. CHAPECÓ: (49) 3323-0502
DEL. CRICIÚMA: (48) 3433-7223
DEL. CURITIBANOS: (49) 3241-6042

DEL. ITAJAÍ: (47) 3349-7724
DEL. JOAÇABA: (49) 3521-1611
DEL. JOINVILLE: (47) 3433-9452
DEL. LAGES: (49) 3222-8519
DEL. MAFRA (47) 3643-6140

DEL. PORTO UNIÃO: (42) 3522-0936
DEL. RIO DO SUL: (47) 3522-6399
DEL. S. M. O.: (49) 3621-3484
DEL. TUBARÃO: (48)3632-7876
DEL. XANXERÉ: (49) 3433-0973



CONTRATO DE PARCERIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ANJOS DA VIDA SAÚDE SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ sob o nº 13.281.756/00001-06, com sede a Rua AGOBAR BRANCO , nº 85, bairro VILA NOVA, na cidade de BLUMENAU/SC, neste ato representada por seu representante legal o ANDRÉ LUIZ FELDENS, brasileiro, solteiro, portador da C.I nº 3 602189 e inscrito no CPF sob o nº 008.287.819-66.

CONTRATADO: RF SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE LTFA, pessoa JURIDICA, inscrita no CNPJ 08.887.009/0001-78 situada na rua ALWIN BAUER nº 333 , APTO 201, bairro CENTRO- BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC neste ato representado por seu representante legal o Sr.RAFEL BERNARDI FRANCESCHETTO, brasileiro, casado, portador da C.I 106377294 e inscrito no CPF sob o nº938.638.370.-53;

CONSIDERANDO:

1. Considerando que a CONTRATADA possui uma grande experiência na prestação de serviços médicos para empresas;
2. Considerando a qualidade e especialidade dos serviços oferecidos pela CONTRATANTE;

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o Contrato de Prestação de Serviços que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO

1. Constitui-se objeto do presente contrato a prestação de serviço de mão de obra médica operacional , no serviço de atendimento/transportes de pacientes nas unidades móveis da CONTRATANTE;

CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA

2. Este contrato tem vigência por prazo indeterminado, sendo possível a denúncia por qualquer das partes contratantes, mediante aviso prévio, formalizado por escrito de 120 dias (cento e vinte) a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA 3ª – DA RESCISÃO

3. Resolve-se e rescinde-se o contrato entre as partes nas seguintes hipóteses, sem aplicação de indenização ou multa às Partes:
 - a) Por uma Parte, de imediato, em caso de decretação de falência, concurso de credores ou pedido de recuperação judicial da outra parte;
 - b) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça o cumprimento do contrato por prazo superior a 30 (trinta) dias;

Página 1 de 3



CLÁUSULA 4ª - DO PAGAMENTO E DO INADIMPLEMENTO

4. O serviço de prestação de serviço ora pactuado será remunerado pela quantia especificada conforme contratos a serem firmados entre as partes.
5. Acorda-se que o pagamento do valor ocorrerá dia 05 de cada mês pagos em dinheiro (espécie) ou depósito bancário.
6. Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*.
7. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8. obriga-se a acatar todas as determinações do CONTRATANTE , esta relacionada ao bom andamento dos serviços desde que estejam dentro dos parâmetros legais.
- 10 –Os médicos intervencionistas devem estar a disposição do CONTRATANTE , em caso de sobreaviso médico , permanecer em um local onde se permita comunicação por meio telefônico ou presencial , devendo informar ao CONTRATANTE todos os dados pertinentes ao mesmo
- 11 Fica estabelecido multa de 20% do valor do serviço prestado em caso de descumprimento das normas operacionais.
- 12 Durante o transporte a responsabilidade da condução do caso é do médico intervencionista , salvo que a CONTRATANTE disponibiliza a central de regulação médica como apoio.
- 13 Toda conduta que fuja da normalidade , ou de importancia relevante deve ser reportada ao médico regulador.

CLÁUSULA 6ª – DA RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE PARTES

- 14 As partes não são em nenhuma hipótese consideradas representantes legais uma da outra, não podendo destarte, assumir ou criar obrigações em nome da outra parte contraente, exceto quando expressamente autorizados a tanto, por escrito.
- 15 Cada parte será a única e exclusiva responsável por todos os seus empregados que trabalharem na prestação de serviços, cabendo a cada uma das partes o cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias, entre outras, referentes à prestação dos serviços ora contratados.
- 16 Em hipótese alguma, principalmente para fins de responsabilidade civil, as partes serão consideradas responsável solidária ou subsidiária uma da outra.
- 17 A CONTRATADA responsabilizar-se-á e indenizará a CONTRATANTE em relação a todas as reivindicações, processos, demandas, danos ou despesas concernentes à violações de direitos de

Página 2 de 3

terceiros e por estes reclamados, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título, tudo de acordo com o artigo 70, III, do Código Processual Civil, relativos ao presente Contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis.



CLÁUSULA 7º – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Para que acordos verbais feitos durante a negociação ou após a assinatura deste Contrato, ou acordos paralelos de qualquer natureza tenham efeito, devem ser confirmados por escrito entre as partes e incluídos como anexo neste contrato.

CLÁUSULA 8º - DO FORO

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor, valor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Blumenau 30 agosto 2012.

ANJOS DA VIDA SAÚDE
CNPJ 13.281.786/0001-06

Andre Luiz Feldens

Diretor Geral
ANJOS DA VIDA SAÚDE

CONTRATANTE

RF SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Isivaine Vazanotto CPF nº 053.897.119-39

Nome: Laura CPF nº 012 735 220 40

ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: ANJOS DA VIDA SAÚDE SERVIÇOS MOVÉIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ sob o nº 13.281.756/00001-06, com sede a Rua AGOBAR BRANCO , nº 85, bairro VILA NOVA, na cidade de BLUMENAU/SC, , neste ato representada por seu representante legal o ANDRÉ LUIZ FELDENS, brasileiro, solteiro, portador da C.I nº 3 602189 e inscrito no CPF sob o nº 008.287.819-66.

CONTRATADO: RF SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE LTFA, pessoa JURIDICA, inscrita no CNPJ 08.887.009/0001-78 situada na rua ALWIN BAUER nº 333 , APTO 201, bairro CENTRO- BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC neste ato representado por seu representante legal o Sr.RAFEL BERNARDI FRANCESCHETTO, brasileiro, casado, portador da C.I 106377294 e inscrito no CPF sob o nº938.638.370.-53;

CONSIDERANDO:

Que estão mantidas todas as cláusulas do contrato celebrado em 30/08/2012.

-Altera se do presente contrato o endereço da Empresa Anjos da Vida Saúde para o endereço:
RUA FREI ESTANISLAU SCHAETTE , NÚMERO 1042 , BAIRRO ÁGUA VERDE , BLUMENAU -SC;



Blumenau 20 Outubro 2019 .


ANJOS DA VIDA SAÚDE

CONTRATANTE


RF SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE

CONTRATADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN SC 000.264.147

ENFERMEIRO



NOME CIVIL

EDER CASSIANO TOLFO DE LIMA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
SÃO FRANCISCO DE ASSIS
RS
BRASILEIRA



Kelvin Regis Bruttianu

PRESIDENTE

V 15410369

FILIAÇÃO

CLEVER MAIA DE LIMA

VERA DE FATIMA TOLFO DE LIMA

CPF

017.735.270-10

DATA DE EMISSÃO

30/01/2019

DATA DE NASCIMENTO

19/10/1987

DATA DE VALIDADE

30/01/2024

IDENTIDADE

4096760113

ÓRGÃO EXPEDIDOR

SJS-RS



[Assinatura]

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a empresa ANJOS DA VIDA SAÚDE - SERVIÇOS MOVEIS DE ATENDIMENTOS A URGENCIAS LTDA com sede neste município de Blumenau, à Rua ENGENHEIRO ODEBRECHT, 96 SALA 02, bairro GARCIA, neste ato denominada "Empregadora", e o Sr.(a) EDER CASSIANO TOLFO DE LIMA, portador(a) da Carteira Profissional nº 1145873, série 00002 - RS, inscrito no CPF sob nº 017.735.270-10 e cadastrado no PIS-PASEP sob nº 130.31828.70.3, doravante, chamado, simplesmente, "Empregado", firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra "c", parágrafo 2º do Artigo 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

1) Empregado trabalhará para a empregadora, exercendo a função de Enfermeiro na seção GERAL, percebendo o salário de R\$ 1.960,00 por mês, pagável de forma Mensal.

2) O horário a ser obedecido será o seguinte:

Semana Um: segunda-feira, quarta-feira, sexta-feira e domingo das 19:00 às 22:00 e das 23:00 às 07:00 e sábado DSR;
Semana Dois: terça-feira, quinta-feira, sábado e segunda-feira das 19:00 às 22:00 e das 23:00 às 07:00 e domingo DSR;
Semana Três: quarta-feira, sexta-feira, domingo e terça-feira das 19:00 às 22:00 e das 23:00 às 07:00 e sábado DSR;
Semana Quatro: quinta-feira, sábado, segunda-feira e quarta-feira das 19:00 às 22:00 e das 23:00 às 07:00 e domingo DSR;
Semana Cinco: sexta-feira, domingo, terça-feira e quinta-feira das 19:00 às 22:00 e das 23:00 às 07:00 e sábado DSR;
Semana Seis: sábado, segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira das 19:00 às 22:00 e das 23:00 às 07:00 e domingo DSR;
Semana Sete: sábado DSR.



3) Este contrato tem inicio a partir de 09/11/2018, vencendo-se em 08/12/2018, podendo ser prorrogado, obedecendo o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.

4) O Empregado se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim exigirem, observadas as formalidades legais.

5) Obriga-se o Empregado, além de executar com dedicação e legalidade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da Empregadora, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativos às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.

6) Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.

7) Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Blumenau, 9 de novembro de 2018.

ANJOS DA VIDA SAÚDE
PATRÍCIA MELZ
DIRETORA ADMINISTRATIVA
CNPJ: 13.281.756/0001-06

Patrícia Melz

Empresa

Assinatura do Responsável quando menor

Carina

Empregado

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo das partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nessa data, prorrogado até 06/02/2019.

ANJOS DA VIDA SAÚDE
CNPJ 13.281.756/0001-06
Patrícia Melz
Diretora Administrativa

Empresa

Blumenau, 08/12/2018.

Carina

Empregado

CPF:

CPF:

K

Ficha de Registro de Empregado

Dados do Empregador

Empresa: ANJOS DA VIDA SAUDE - SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTOS A URGENCIAS LTDA
 CNPJ/CEP: 13.281.756/0001-06
 Ativ Federal: 8621-6/01
 Endereço: Rua ENGENHEIRO ODEBRECHT, 96
 Bairro: GARCIA
 Município: Blumenau - SC



Dados do Empregado

Nome: EDER CASSIANO TOLFO DE LIMA

Código: 000031

Pai: CLEVER MAIA DE LIMA

Nºm. Recibo:

Mae: VERA DE FATIMA TOLFO DE LIMA

Nascimento: 19/10/1987 Sexo: Masculino

Est. Civil: Casado

Raça/Cor: Não Informado

Naturalidade: Santiago - RS

Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: Rua São Paulo, 1212 - apto 1007

Bairro: Victor Konder

CEP: 89.012-000

Município: Blumenau - SC

CPF: 017.735.270-10

RG: 4096760113

Órgão: SSP

Estado: RS Emissão RG:

Número CTPS: 1145873

Série CTPS: 00002

Estado CTPS: RS

Expedição CTPS:

PIS: 130.31828.70.3

Cadastro PIS:



Instrução: Ensino médio completo

CNH:

Categoria CNH:

Validade CNH:

Reservista:

Categoria:

Tit. Eleitoral: 0928926104/26 Zona: 11 Seção: 79

Banco:

Contac:

Dígito:

Agência:

Sindicato: SINDICATO EMPREG. ESTAB. SAUDE BLUMENAU

Cons. Profiss:

Registro Profis:

Data Registro:

Cadastro de Estrangeiro

Data Chegada:

Número da Portaria:

Tipo visto:

Data da Portaria:

Carteira RNE:

Validade RNE:

Contrato de Trabalho

Admissão: 09/11/2018

Optante FGTS: Sim

Data Opção: 09/11/2018

Conta FGTS:

Cargo: Enfermeiro CBO: 223505

Organograma: GERAL

Remuneração: 1.960,00

Modo Pgto: Dinheiro

Período: Mensal

Escala: 12x36 Anjos

Ficha Familiar Nome

Nascimento Parentesco

Blumenau, 9 de novembro de 2018

Assinatura Empregado

Data da dispensa _____, ____ de ____ de ____.

Assinatura Empregado

Polegar Direito

ACORDO COMPENSAÇÃO DE HORAS

Empresa:

ANJOS DA VIDA SAÚDE - SERVIÇOS MOVEIS DE

Endereço:

Rua ENGENHEIRO ODEBRECHT, 96, SALA 02, GARCIA
Blumenau - SC - 89.021-200

Empregado:

31 - EDER CASSIANO TOLPO DE LIMA

Endereço:

Rua, São Paulo, 1212, apto 1007, Victor Konder
Blumenau - SC - 89.012-000

CNPJ/CEI:

13.281.756/0001-06

Cargo:

Enfermeiro

CPF:

017.735.270-10



Pelo presente Acordo de Trabalho, celebrado entre a empresa e seu empregado fica estipulado o seguinte:

Cláusula 1^a - Que o horário de trabalho será prorrogado por mais minutos, a título de compensação do horário de , do qual, em consequência, ficará dispensado ou terá seu horário de trabalho diminuído;

Cláusula 2^a - Que o presente acordo poderá ser rescindido entre as partes, mediante simples notificação por escrito da parte interessada, passando a prevalecer o horário normal, aos sábados;

Cláusula 3^a - O horário de trabalho, face a compensação do presente acordo é o seguinte:

Semana Um: segunda-feira, quarta-feira, sexta-feira e domingo das 19:00 às 22:00 e das 23:00 às 07:00 e sábado DSR;

Semana Dois: terça-feira, quinta-feira, sábado e segunda-feira das 19:00 às 22:00 e das 23:00 às 07:00 e domingo DSR;

Semana Três: quarta-feira, sexta-feira, domingo e terça-feira das 19:00 às 22:00 e das 23:00 às 07:00 e sábado DSR;

Semana Quatro: quintas-feira, sábado, segunda-feira e quarta-feira das 19:00 às 22:00 e das 23:00 às 07:00 e domingo DSR;

Semana Cinco: sexta-feira, domingo, terça-feira e quinta-feira das 19:00 às 22:00 e das 23:00 às 07:00 e sábado DSR;

Semana Seis: sábado, segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira das 19:00 às 22:00 e das 23:00 às 07:00 e domingo DSR;

Semana Sete: sábado DSR.

O presente acordo vigorará por tempo indeterminado.

E por estarem ambas as partes assim acordadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e para os mesmos fins, perante duas testemunhas.

ANJOS DA VIDA SAÚDE
PATRÍCIA MELZ
DIRETORA ADMINISTRATIVA
CNPJ: 13.281.756/0001-06

Blumenau, 23 de novembro de 2018.

Empresa: _____

Empregador: _____

Testemunhas: _____



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 946506
FOLHA: 1 / 1



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 946506

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ANJOS DA VIDA SAUDE

Raiz do CNPJ: 13.281.756

Certidão emitida às 08:55 de 06/07/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau

06/07/2021

0011274090



C E R T I DÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8576746

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ANJOS DA VIDA SAUDE, portador do CNPJ: 13.281.756/0001-06. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, terça-feira, 6 de julho de 2021.

PEDIDO Nº:

0011274090





MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Dr. Rafael B. Franceschetto
CRM/SC 13178



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (MODELO)

ANJOS DA VIDA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.281.756/0001-06 sediada Na rua Frei Estanislau Schaette 1022, Água Verde, Blumenau-SC CEP:89.037-002, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 000/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Blumenau, 19 de agosto de 2021

ANJOS DA VIDA SAUDE Assinado de forma digital por
SERVICOS MOVEIS DE ANJOS DA VIDA SAUDE
ATENDIMENT:1328175 SERVICOS MOVEIS DE
6000106 ATENDIMENT:13281756000106
Dados: 2021.08.20 08:19:15
-03'00'

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Dr. Rafael B. Franceschetto
CRM/SC 13178



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

ANJOS DA VIDA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.281.756/0001-06 sediada na rua Frei Estanislau Schaette 1022, Água Verde, Blumenau-SC CEP:89.037-002, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Blumenau, 19 de agosto de 2021

ANJOS DA VIDA SAUDE
SERVICOS MOVEIS DE
ATENDIMENT:132817560001
06

Assinado de forma digital por
ANJOS DA VIDA SAUDE SERVICOS
MOVEIS DE
ATENDIMENT:13281756000106
Dados: 2021.08.20 08:19:36 -03'00'

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Dr. Rafael B. Franceschetto
CRM/SC 13178



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (MODELO)

ANJOS DA VIDA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.281.756/0001-06 sediada Na rua Frei Estanislau Schaette 1022, Água Verde, Blumenau-SC CEP:89.037-002, por seu representante legal abaixo- assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Blumenau 19 de agosto de 2021

ANJOS DA VIDA SAUDE
SERVICOS MOVEIS DE
ATENDIMENT:132817560
00106

Assinado de forma digital por
ANJOS DA VIDA SAUDE SERVICOS
MOVEIS DE
ATENDIMENT:13281756000106
Dados: 2021.08.20 08:19:58 -03'00'

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Dr. Rafael B. Franceschetto
CRM/SC 13178



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Anjos da Vida Saúde, inscrito no CNPJ nº 13.281.756/0001-06, por intermédio de seu representante legal o Sr. Andre Luiz Feldens, portador da Carteira de Identidade nº 3602189 e do CPF nº 008.287.819-66, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

Blumenau, 19 de agosto de 2021

ANJOS DA VIDA SAUDE
SERVICOS MOVEIS DE
ATENDIMENT:1328175600
0106

Assinado de forma digital por
ANJOS DA VIDA SAUDE SERVICOS
MOVEIS DE
ATENDIMENT:13281756000106
Dados: 2021.08.20 08:20:20 -03'00'

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA
DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

ALVARÁ - 2021

Alvará de Localização e
Funcionamento



CONCEDIDO A

ANJOS DA VIDA SAUDE SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTOS A URGENCIAS LTDA

NATUREZA JURÍDICA

2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA UTILIZADA (m²)

212

PARA ESTABELECER NA

RUA FREI ESTANISLAU SCHAETTE, 1022, SALA 1, AGUA VERDE, 89037-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

CNAE: 8621-6/01 - UTI MÓVEL, EA

DATA DE EMISSÃO: 28/04/2021

VÁLIDO ATÉ: 30/04/2022

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CNAE: 8621-6/02 - SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL, EA

CNAE: 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, EA

CNAE: 8650-0/01 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, EA

CNAE: 8220-2/00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, SD

CNAE: 8622-4/00 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EA

CNAE: 8712-3/00 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO, SD

Logo da empresa	CNPJ	REGIME DE TRIBUTAÇÃO	INÍCIO DA ATIVIDADE
MATRIZ	13.281.756/0001-06	Normal	18/02/2011
OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.		DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA: 23/04/2021	

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: d17d24edbd05A5

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

- Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
- Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
- Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
- Lei Complementar Municipal N°84/1995 - Código Municipal de Saúde.
- Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS

AF = Atendimento/Funcionários

AL = Almoxarifado

AT = Antena de transmissão

CB = Unidade de abastecimento de combustíveis

CE = Caixa eletrônico

CT = Centro de treinamento

DF = Depósito Fechado

EA = Escritório administrativo

GM = Garagem

OF = Oficina de reparação

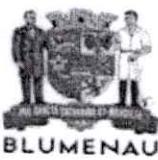
PD = Centro de processamento de dados

PE = Ponto de exposição

SD = Sede

UA = Unidade de atendimento avançada

UE = Unidades de ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL



ALVARÁ SANITÁRIO

AUTODECLARAÇÃO

15300/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

881ADDF459



Link para consulta: <http://www.blumenau.sc.gov.br/visa/verificaralvara.aspx?>

Nome Pessoa Física ou Jurídica ANJOS DA VIDA SAUDE SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTOS A URGENCIAS LTDA	Nome Comercial/Fantasia ANJOS DA VIDA SAUDE	
CNPJ/CPF 13281756000106	CMC 92784	
Endereço - Logradouro (Rua, Avenida, Praça). FREI ESTANISLAU SCHÄTTE	Número 1022	Complemento SALA 1
Bairro AGUA VERDE	Fone 4733407820	
Nome do Responsável Técnico e Registro Profissional no Respectivo Conselho Profissional EDER CASSIANO TOLFO DE LIMA COREN-0264147		

Ramo de atividade (CNAE): 8712300 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO

O estabelecimento ou atividade acima está autorizado a funcionar conforme Lei Complementar Municipal 68/93, Lei Complementar Municipal N° 84 de 09 de junho de 1995 e Portaria Federal nº 1.565 de 26 de dezembro 1994.

PRAZO DE VALIDADE

Blumenau 12 de Novembro de 2021

DEFERIDO ESTE LICENCIAMENTO PARA: HOMECARE; SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR NO DOMICÍLIO - FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE A PACIENTES NO DOMICÍLIO

OBSERVAÇÃO:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

LEONARDO PREILIPPER

Pref. Mun. de Novo Hamburgo
190
Fis. P.R.



DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISOR / RJ
5103551 SSP SC

CPF 079.341.709-04 DATA NASCIMENTO 12/06/1991

FILIAÇÃO

RUBENS PREILIPPER

ARMELINDA VANDERLINDE

PERMISSÃO



ACC



CAT.HAB.

AD

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1923794896

Nº REGISTRO

04875803404

VALIDADE

23/10/2024

1ª HABILITAÇÃO

29/01/2010

OBSERVAÇÕES

TONACEDO *Sandra Mara Pereira*
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

LOCAL

BLUMENAU, SC

DATA DE EMISSÃO

08/11/2019

Sandra Mara Pereira

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

68900643300
SC150160674

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

1923794896



Nº 0008SC000010461

CERTIFICADO

Certificamos que

LEONARDO PREILIPPER

RENACH nº SC150160674, categoria AD, participou do curso de
ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA
no período de 30/07/2020 a 11/08/2020, com carga horária total de 16 [dezesseis] horas/aula,
com validade até 11 de Agosto de 2025, obtendo na Avaliação Final nota 8.5.

Blumenau, 11 de Agosto de 2020.



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DETAN - SANTA CATARINA

Número da Homologação 0008SC000010461/0000016147	Turma Ofício 034/2020
CPF 07934170904	Data da Homologação 18/08/2020
Nome do Condutor LEONARDO PREILIPPER	
Curso Especializado ATUALIZAÇÃO – TRANSPORTE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA	

DENATRAN

DETAN

Pontos de Recolhimento

Cristiano Góes
Gerente de Habilitação de Condutores

Lucinéia Henkels Zimmermann
Diretora Executiva
CPF 702.354.069-53



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Dr. Rafael B. Franceschetto
CRM/SC 13178



ANEXO II PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N°113/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2021 REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE ABERTURA: 20/08/2021 ÀS 09:00 HORAS

OBJETO: Registro de preço para a contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Remoção de Pacientes em Ambulância Suporte Avançado – UTI Móvel do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

LOTE I

Serviços de transporte de pacientes em veículos Ambulância Suporte Avançado – UTI Móvel para os municípios, sendo o valor fixo por viagem (IDA E VOLTA).						
Item	Especificação	Quantidade de Viagem/ Mês	Km Base	Valor/ Viagem	Valor/Mês	Valor/Ano
01	A Nova Trento e hospitais da Grande Florianópolis	10	200	R\$2.800,00	R\$28.000,00	R\$336.000,00
02	A Brusque para realização de exames imagem	10	70	R\$2.333,33	R\$23.333,30	R\$279.966,60
TOTAL ESTIMADO DO LOTE I EM R\$						R\$615.999,60

OBS.: KM Base* - Quilometragem correspondente a uma viagem (IDA e VOLTA).
Valor/Viagem* - Valor fixo por viagem (IDA E VOLTA).

* Nos valores apresentados estão inclusas todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

ANJOS DA VIDA SAUDE
SERVICOS MOVEIS DE
ATENDIMENT:13281756000106

Assinado de forma digital por ANJOS DA
VIDA SAUDE SERVICOS MOVEIS DE
ATENDIMENT:13281756000106
Dados: 2021.08.20 08:21:39 -03'00'



MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Dr. Rafael B. Franceschetto
CRM/SC 13178



Dados Bancários:

RAZÃO SOCIAL: ANJOS DA VIDA SAUDE
BANCO: (085) VIACREDI
AGÊNCIA: 0101
CONTA-CORRENTE: 1035.972-9
VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60
(SESSENTA) DIAS. CONDIÇÕES DE
PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

Local e Data: BLUMENAU, 19 DE AGOSTO DE 2021

ANJOS DA VIDA SAUDE
SERVICOS MOVEIS DE
ATENDIMENT:1328175600
0106

Assinado de forma digital por
ANJOS DA VIDA SAUDE SERVICOS
MOVEIS DE
ATENDIMENT:13281756000106
Dados: 2021.08.20 08:20:45 -03'00'

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.887.009/0001-78
NOME EMPRESARIAL: RF SERVICOS DE ATENDIMENTO A SAUDE LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pes-

Nome/Nome Empresarial: RAFAEL BERNARDI FRANCESCHETTO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: PRISCILLA REECK
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MARIANA FLESSAK LEMOS DE ANDRADE ZINELLI
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: WELENTON AUSEBEL TEIXEIRA HERINGER
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou compare
Emitido no dia 31/08/2021 às 16:51 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Pref. Mun. de Nova Trento
209
Fis Aº

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.887.009/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/06/2007	
NOME EMPRESARIAL RF SERVICOS DE ATENDIMENTO A SAUDE LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RF SAUDE				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R 1041	NÚMERO 111	COMPLEMENTO *****		
CEP 88.330-759	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU	UF SC	
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3363-7489		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2018			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2021 às 16:50:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PESOS DA VIDA SAÚDE - SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTOS A URGÊNCIAS LTDA Blumenau - SC		07/2021	Mensal			
CPF	132817560001-06					
adistro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	FL
1	Enfermeiro		Data Admissão:	09/11/2018		
1	Horas Normais Dúmas	00336hs	Proventos		Descontos	
2	Horas Normais Noturnas	14624hs		41,45		
3	Horas DSR Dúmas	00725hs		1.685,59		
4	Horas DSR Noturnas	02235hs		85,39		
69	Irregularidade S/Salário Normativo	20,00%		260,02		
165	Troco do Mês Anterior			217,80		
167	Troco do Mês				0,64	0,45
343	Adicional Noturno*	25,00%		427,93		
920	IRRF	7,50%			42,80	
950	INSS	12,00%			243,57	
			Total	2.718,82		286,82
					Total Líquido	2.432,00
Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cál FGTS	FGTS Mês	Bas Cál IRRF	Faixa IRRF	Dep
2.072,45	2718,18	2718,18	217,45	2.474,61	7,50	0,00

Pref. Mun. de Nova Trento
205
Fls n°

PESOS DA VIDA SAÚDE - SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTOS A URGÊNCIAS LTDA Blumenau - SC		07/2021	Mensal			
CPF	132817560001-06					
adistro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	FL
1	Enfermeiro		Data Admissão:	09/11/2018		
1	Horas Normais Dúmas	00336hs	Proventos		Descontos	
2	Horas Normais Noturnas	14624hs		41,45		
3	Horas DSR Dúmas	00725hs		1.685,59		
4	Horas DSR Noturnas	02235hs		85,39		
69	Irregularidade S/Salário Normativo	20,00%		260,02		
165	Troco do Mês Anterior			217,80		
167	Troco do Mês				0,64	0,45
343	Adicional Noturno*	25,00%		427,93		
920	IRRF	7,50%			42,80	
950	INSS	12,00%			243,57	
			Total	2.718,82		286,82
					Total Líquido	2.432,00
Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cál FGTS	FGTS Mês	Bas Cál IRRF	Faixa IRRF	Dep
2.072,45	2718,18	2718,18	217,45	2.474,61	7,50	0,00

Digitalizada com CamScanner

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/08/2021
HORA: 09:43:00
PÁG : 0001/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000047 50501792102 807655050815 328175600014

EMPRESA: ANJOS DA VIDA SAUDE SERVICOS MOVEIS DE A
COMP: 07/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 13.281.756/0001-06
TOMADOR/OBRA:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO CAT OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO JAM DEPÓSITO
EDER CASSIANO TOLFO DE LIMA 2.718,18	0,00	130.31828.70-3 0,00	09/11/2018 243,57	01	217,45 0,00
LIGIELE MARQUES SALBEGO TOLFO DE LIMA 1.070,00	0,00	204.14564.77-9 0,00	12/05/2020 80,25	01	85,60 0,00
PALOMA EDUARDA RIBEIRO 1.900,00	0,00	207.63927.92-3 0,00	13/01/2021 154,50	01	152,00 0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/08/2021
HORA: 09:43:00
PÁG : 0002/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000047 550501792102 807655050815 328175600014

EMPRESA: ANJOS DA VIDA SAUDE SERVICOS MOVEIS DE A
COMP: 07/2021 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1
TOMADOR/OBRA:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO CAT OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ANDRE LUIZ FELDENS 1.102,00	0,00	131.18139.72-1 0,00	01/01/2017 121,22	11	0,00	01231 0,00
PATRICIA MELZ 1.102,00	0,00	138.13068.72-1 0,00	01/03/2017 121,22	11	0,00	01231 0,00

ANDRE LUIZ FELDENS 1.102,00	0,00	131.18139.72-1 0,00	01/01/2017 121,22	11	0,00	01231 0,00
PATRICIA MELZ 1.102,00	0,00	138.13068.72-1 0,00	01/03/2017 121,22	11	0,00	01231 0,00



TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
7.892,18 0,00

720,76 0,00

455,05 0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/08/2021
HORA: 09:43:00
PÁG : 0003/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000047 550501792102 807655050815 328175600014

EMPRESA: ANJOS DA VIDA SAUDE SERVICOS MOVEIS DE A N° DE CONTROLE: JmZWH6pBRRP40000-2

COMP: 07/2021 COD REC:115 COD GPS: 2100 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2.0

FPAS: 515 INSSCRIÇÃO: 13.281.756/0001-06

TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00

LOGRADOURO: RUA FREI ESTANISLAU SCHAEFFE 1022 SALA 1 CNAE PREPONDERANTE: 8621601

CIDADE: BLUMENAU UF: SC CEP: 89037-002 CNAE:

CAT QUANT REMUNERAÇÃO SEM 13º REMUNERAÇÃO 13º BASE CÁL PREV SOC BASE CÁL 13º PREV SOC

01 3 5.688,18 0,00 5.688,18
11 2 2.204,00 0,00 2.204,00

TOTAIS: 5 7.892,18 0,00 7.892,18



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/08/2021
HORA: 09:43:00
PÁG.: 0004/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858600000047 550501792102 807655050815 328175600014

EMPRESA: ANJOS DA VIDA SAUDE SERVICOS MOVEIS DE A
COMP: 07/2021 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 N° DE CONTROLE: JmZWH6pBRP40000-2
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA FREI ESTANISLAU SCHAEFFE 1022 SALA 1
CIDADE: BLUMENAU UF: SC CEP: 89037-002 BAIRRO: AGUA VERDE
CNAE: 8621601

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%
5.688,18
0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES

3

VALORES DO FGTS	DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
DEPÓSITO FGTS 455,05	07/08/2021	0,00	0,00	0,00	455,05



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/08/2021
HORA: 09:43:00
PÁG.: 0005/0005

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: ANJOS DA VIDA SAUDE SERVICOS MOVEIS DE A COMP: 07/2021 COD REC:115 COD GPS: 2100	Nº DE CONTROLE: JmZWH6pBRP40000-2	OUTRAS ENT: 0115	SIMPLES: 1	RAT: 2.0	FAP: 0.50	INSCRIÇÃO: 13.281.756/0001-06	INSCRIÇÃO: 04/08/2021	DATA: 04/08/2021									
TOMADOR/OBRA:								HORA: 09:43:00									
LOGRADOURO: RUA FREI ESTANISLAU SCHAEFFE 1022 CIDADE: BLUMENAU	SALA 1	UF: SC	CEP: 89037-002	BAIRRO: AGUA VERDE	TELEFONE: 0047 3340 7820	CNAE PREPONDERANTE: 8621601	CNAE: 8621601	PÁG.: 0005/0005									
VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	2.685,98	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	720,76														
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00														
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00														
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00														
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00														
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00														
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00														
COMPENSAÇÃO PERÍODO INICIAL:	0,00	PERÍODO FINAL:															
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR SOLICITADO:	0,00														
REtenção (LEI 9.711/98) VALOR INFORMADO:	0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00												
BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 15 ANOS: QUANTIDADE: 0	0,00	20 ANOS: QUANTIDADE: 0	0,00	25 ANOS: QUANTIDADE: 0	0,00												
QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS																	
H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	U2:	0
																Z4:	0
																Z5:	0





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren/SC), no uso de suas atribuições e atendendo o que foi requerido por **LEANDRO RODRIGUES PAULINO**, inscrito no CPF/MF sob nº **005.217.989-30**:

CERTIFICA que o (a) profissional acima qualificado é **ENFERMEIRO** com inscrição **DEFINITIVA**, registrado sob o nº **406600**, tendo seu registro na situação de **ATIVO**;

CERTIFICA que **não constam** até a presente data, pendências relativas a débitos em nome do profissional acima identificado, ressalvando o direito ao Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina de inscrever débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Data Emissão: **01/09/2021**

Hora emissão: **10:22:09**

Número de Segurança: <2021-21032529467>

Certidão válida por 30 dias, a partir da Data de Emissão.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para a verificação da autenticidade desta certidão acesse o Portal Coren/SC, na Internet, através do endereço www.corensc.gov.br/servicos-online e informe o **número de segurança** acima.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA**
CNPJ/CPF: **19.283.087/0002-60**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140115067890**
Data de emissão: **20/08/2021 09:58:03**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **19/10/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
Secretaria da Fazenda

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITO MUNICIPAL**

Nº 84760/2021

Data: 25/08/2021

Requerente: MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA

Código: 257488



Identificação do Contribuinte

Nome:	MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA	Código:	257488
Endereço:	AVENIDA DO ESTADO DALMO VIEIRA, 1231 - BRCAO 07 SALA 01 - CENTRO		
Município:	BALNEARIO CAMBORIU	CEP:	88339-060
CNPJ/CPF:	19.283.087/0002-60	UF:	SC

Finalidade da Certidão

Finalidade:

Averbação

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.

BALNEARIO CAMBORIU, 25 de agosto de 2021.

Código de Controle da Certidão: **202184760**

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EMERGÊNCIAS MÉDICAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR

ANEXO II
PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2021 - PREFEITURA DE NOVA TRENTO - SC
PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ABERTURA: 20/08/2021 ÀS 09:00 HORAS**

MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA
Avenida do Estado Dalmo Vieira, n.º 1231, Barração n.º 07, Sala n.º 01,
Praia dos Amores, Balneário Camboríu/SC, CEP 88331-490, registrada na Junta
Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42901214862 em 26/09/2018, CNPJ
19.283.087/0002-60.

E-MAIL: maissaudeondrina@gmail.com / suporte@corretoraproducao.com.br

Responsável/pela assinatura da ata:

Responsável/Representante Legal (nome completo):

LEANDRO RODRIGUES PAULINO
RG: 7.865.848-7 SSP/PR
CPF sob n.º 005.217.989-30

SÓCIO PROPRIETÁRIO

Telefone Fixo n.º: (47) 30811114
Telefone Celular n.º: (47) 99221-6817
E-mail: suporte@corretoraproducao.com.br

OBJETO: Registro de preço para a contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Remoção de Pacientes em Ambulância Suporte Avançado – UTI Móvel do Hospital





EMERGÊNCIAS MÉDICAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR

Nossa Senhora da Imaculada Conceição

LOTE I

Serviços de transporte de pacientes em veículos Ambulância Suporte Avançado – UTI Móvel para os municípios, sendo o valor fixo por viagem (IDA E VOLTA).

Item	Especificação	Quantidade de Viagem/Mês	Km Base	Valor/ Viagem	Valor/Mês	Valor/Ano
01	A Nova Trento e hospitais da Grande Florianópolis	10	200	R\$ 2600,00	R\$ 26.000,00	R\$ 312.000,00
02	A Brusque para realização de exames imagem	10	70	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00	R\$ 252.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$						564.000,00

OBS.: KM Base* - Quilometragem correspondente a uma viagem (IDA e VOLTA).

Valor/Viagem* - Valor fixo por viagem (IDA E VOLTA).

*** Nos valores apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**



O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

Balneário Camboriú/SC, 20 de Agosto de 2021

Assinado de forma
digital por LEANDRO
RODRIGUES

LEANDRO RODRIGUES
PAULINO:000521 PAULINO:00521798930
798930 Dados: 2021.08.20
13:50:07 -03'00'

LEANDRO RODRIGUES PAULINO
RG: 7.865.848-7 SSP/PR
CPF sob n.º 005.217.989-30





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENT
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2021

Processo Administrativo N° 113/2021

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

Data de Publicação: 10/08/2021 09:03:26

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/08/2021 14:06:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o número do processo de 113/2021 para 51/2021 e alterou o número do processo adm. para 113/2021.

19/08/2021 09:44:51 CADASTRO DE PROPOSTA MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA

19/08/2021 17:51:10 CADASTRO DE PROPOSTA ANJOS DA VIDA SAUDE

20/08/2021 08:20:38 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA

20/08/2021 08:29:13 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ANJOS DA VIDA SAUDE

20/08/2021 08:38:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e todas estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos para a "Fase de Disputa"

20/08/2021 09:34:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade caso julgue necessário. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".

20/08/2021 11:29:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Caríssimos licitantes, em análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA, constatou-se Certidão Positiva nº 28232/2021 em Balneário Camboriú, descumprimento do ITEM 8.2.4 alínea F, também foi apresentado certidão negativa Estadual da matriz quando deveria ser da filial pois a participante do certame é a filial, com exceção para certidão federal da matriz. Desta forma resta inabilitada a licitante.

20/08/2021 12:53:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Caríssimos licitantes, em análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa ANJOS DA VIDA SAÚDE constatou-se a não comprovação de possuir no quadro de funcionários ou contrato de trabalho, equipe técnica (médico e enfermeiro) descumprimento ITEM 8.2.2 alínea E, contrato com RF SERVIÇOS não comprova vínculo com o médico RAFAEL BERNARDI FRANCESCHETTO, contrato com enfermeiro EDER CASSIANO TOLFO DE LIMA esta vencido conforme item 3 do mesmo. Desta forma resta inabilitada a licitante.

20/08/2021 13:37:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, em virtude da inabilitação das duas participantes do certame, fica SUSPENSO o processo com base no art. 48, §3º da Lei 8666/93. Fica estipulado a retomada do processo para dia 01/09 as 9:00

20/08/2021 13:39:27 PROCESSO SUSPENSO PREGOEIRO

Motivo: Em virtude da inabilitação das duas participantes do certame, fica SUSPENSO o processo com base no art. 48, §3º da Lei 8666/93. Fica estipulado a retomada do processo para dia 01/09 as 9:00

01/09/2021 08:57:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Caríssimos, conforme estabelecido previamente, retomaremos a sessão do processo 113/2021 pregão eletrônico 51/2021 as 09:00 na fase de habilitação a qual se encontrava suspensa, os participantes poderão analisar os documentos juntados na pasta ARQUIVO onde também se encontra o Edital.

01/09/2021 09:01:32 MENSAGEM PREGOEIRO

PROCESSO RETOMADO. Motivo: Retomada da fase de habilitação para análise de documentos complementares

01/09/2021 09:14:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(s) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

01/09/2021 09:39:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Caríssimos, por uma falha no cadastro na plataforma retroagimos a fase de manifestação de recurso, sendo concedido os 15 minutos faltantes.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: marca própria	Modelo: conforme edital
Descrição: TRANSPORTE UTI-MÓVEL, NOVA TRENTO/FLORIANÓPOLIS			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 2.563,638		Valor Total: 307.636,56
Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: marca própria Modelo: conforme edital			
Descrição: TRANSPORTE UTI-MÓVEL, NOVA TRENTO/BRUSQUE			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 2.136,362		Valor Total: 256.363,44

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA	077	19.283.087/0002-60	615.999,60	564.000,00	Não
2 ANJOS DA VIDA SAUDE	088	13.281.756/0001-06	615.999,60	615.988,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/08/2021 09:03:26	PUBLICADO	
11/08/2021 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/08/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/08/2021 09:02:12	DISPUTA	
20/08/2021 09:02:12	LANCE ANJOS DA VIDA SAUDE (PARTICIPANTE 088)	615.999,60
20/08/2021 09:02:12	LANCE MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA (PARTICIPANTE 077)	615.999,60
20/08/2021 09:05:04	LANCE ANJOS DA VIDA SAUDE (PARTICIPANTE 088)	615.998,00
20/08/2021 09:08:58	LANCE MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA (PARTICIPANTE 077)	615.997,00
20/08/2021 09:09:49	LANCE ANJOS DA VIDA SAUDE (PARTICIPANTE 088)	615.996,00
20/08/2021 09:10:33	LANCE ANJOS DA VIDA SAUDE (PARTICIPANTE 088)	615.995,00
20/08/2021 09:17:12	TEMPO RANDÔMICO	
20/08/2021 09:17:48	LANCE MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA (PARTICIPANTE 077)	615.994,00
20/08/2021 09:18:07	LANCE ANJOS DA VIDA SAUDE (PARTICIPANTE 088)	615.993,00
20/08/2021 09:18:11	LANCE MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA (PARTICIPANTE 077)	615.992,00
20/08/2021 09:19:18	LANCE ANJOS DA VIDA SAUDE (PARTICIPANTE 088)	615.990,00
20/08/2021 09:19:29	LANCE MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA (PARTICIPANTE 077)	615.989,00
20/08/2021 09:19:43	LANCE ANJOS DA VIDA SAUDE (PARTICIPANTE 088)	615.988,00
20/08/2021 09:21:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 077		
20/08/2021 09:21:12	FECHADO 1	
20/08/2021 09:23:27	LANCE MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA (PARTICIPANTE 077)	564.000,00
20/08/2021 09:26:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA		
20/08/2021 09:26:12	HABILITAÇÃO	
20/08/2021 11:45:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ANJOS DA VIDA SAUDE		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

20/08/2021 11:45:54 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA inabilitado. Motivo: Em analise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA, constatou-se Certidão Positiva nº 28232/2021 em Balneário Camboriú, descumprimento do ITEM 8.2.4 alínea F, também foi apresentado certidão negativa Estadual da matriz quando deveria ser da filial pois a participante do certame é a filial, com exceção para certidão federal da matriz. Desta forma resta inabilitada a licitante.

20/08/2021 12:14:39 MENSAGEM ANJOS DA VIDA SAUDE (PARTICIPANTE 088)

sr. pregoeiro, a cessão terá intervalo para almoço ?

20/08/2021 13:09:06 MENSAGEM PREGOEIRO

NEGATIVO

20/08/2021 13:11:22 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ANJOS DA VIDA SAUDE inabilitado. Motivo: Em analise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa ANJOS DA VIDA SAÚDE constatou-se a não comprovação de possuir no quadro de funcionários ou contrato de trabalho, equipe técnica (médico e enfermeiro) descumprimento ITEM 8.2.2 alínea E, contrato com RF SERVIÇOS não comprova vínculo com o medico RAFAEL BERNARDI FRANCESCHETTO, contrato com enfermeiro EDER CASSIANO TOLFO DE LIMA esta vencido conforme item 3 do mesmo. Desta forma resta inabilitada a licitante.

20/08/2021 13:39:26 SUSPENSO

01/09/2021 09:01:31 HABILITAÇÃO

01/09/2021 09:08:47 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA reabilitado. Motivo: Documentos apresentados conforme exigência do instrumento editalício

01/09/2021 09:11:57 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ANJOS DA VIDA SAUDE reabilitado. Motivo: Documentos apresentados conforme exigência editalícia

01/09/2021 09:14:30 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

01/09/2021 09:29:30 EM ADJUDICAÇÃO

01/09/2021 09:36:20 HABILITAÇÃO

01/09/2021 09:39:20 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

01/09/2021 09:41:13 RECURSO MANIFESTADO ANJOS DA VIDA SAUDE

Empresa não apresentou vínculo dos profissionais médico inclusive de enfermagem.

01/09/2021 09:54:20 DEFERIMENTO DE RECURSOS

01/09/2021 10:32:28 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO

Com relação aos apontamentos efetuados, os mesmos não merecem guarda, pois com relação ao vínculo do médico o contrato de trabalho encontra respaldo no art.443 da CLT; ainda com relação ao vínculo do enfermeiro Sr. Leandro Rodrigues Paulino resta claro e evidente pois o mesmo consta no contrato social da licitante, logo trata-se de um dos sócios. Desta forma não resta outra opção se não indeferir a manifestação de recurso apresentada.

01/09/2021 10:32:54 EM ADJUDICAÇÃO

01/09/2021 10:33:13 ADJUDICADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



A blue ink signature of the name Fernando Sens.

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

A blue ink signature of the name Fabio de Freitas.

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

A blue ink signature of the name Silvio Conhaqui.

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENT
NOVA TRENTO-SC



RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

Processo Administrativo Nº 113/2021

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

Data de Publicação: 10/08/2021 09:03:26

LOTE 1 - LOTE 1

20/08/2021 09:02:12	MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA
VÁLIDO	615,999,60
20/08/2021 09:02:12	ANJOS DA VIDA SAUDE
VÁLIDO	615,999,60
20/08/2021 09:05:04	ANJOS DA VIDA SAUDE
VÁLIDO	615,998,00
20/08/2021 09:08:58	MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA
VÁLIDO	615,997,00
20/08/2021 09:09:49	ANJOS DA VIDA SAUDE
VÁLIDO	615,996,00
20/08/2021 09:10:33	ANJOS DA VIDA SAUDE
VÁLIDO	615,995,00
20/08/2021 09:17:48	MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA
VÁLIDO	615,994,00
20/08/2021 09:18:07	ANJOS DA VIDA SAUDE
VÁLIDO	615,993,00
20/08/2021 09:18:11	MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA
VÁLIDO	615,992,00
20/08/2021 09:19:18	ANJOS DA VIDA SAUDE
VÁLIDO	615,990,00
20/08/2021 09:19:29	MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA
VÁLIDO	615,989,00
20/08/2021 09:19:43	ANJOS DA VIDA SAUDE
VÁLIDO	615,988,00
20/08/2021 09:23:27	MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA
VÁLIDO	564,000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
 Endereço: Rua Nereu Ramos, - Centro
 CEP: 88270-000 - Nova Trento

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 51/2021

Processo Adm.: 113/2021
 Data do Processo: 14/07/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 113/2021
- b) Nr. Licitação: 51/2021 - PE
- c) Modalidade: Pregão eletrônico
- d) Data de Homologação: 01/09/2021
- e) Objeto da Licitação:

*REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM
 AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO – UTI MÓVEL PARA HOSPITAL NOSSA
 SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO.*

Lote: 1

Participante: MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TRANSPORTE UTI-MÓVEL, NOVA TRENTO/FLORIANÓPOLIS	120,000	UNI	2.600,00	312.000,00
2	TRANSPORTE UTI-MÓVEL, NOVA TRENTO/BRUSQUE	120,000	UN	2.100,00	252.000,00
Total do Participante:					564.000,00
Total Geral:					564.000,00

Nova Trento, 01/09/2021

TIAGO DALSASSO
 PREFEITO

Assinatura do Responsável



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2021

Publicação N° 3258526

Página: 1 / 1



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

CNPJ: 08.858.200/0001-91

Telefone: (48) 3267-3267

Endereço: Rua Nereu Ramos, - Centro

CEP: 88270-000 - Nova Trento

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 51/2021

Processo Adm.: 113/2021
Data do Processo: 14/07/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 113/2021
- b) Nr. Licitação: 51/2021 - PE
- c) Modalidade: Pregão eletrônico
- d) Data de Homologação: 01/09/2021
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO – UTI MÓVEL PARA HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO.

Lote: 1

Participante: MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TRANSPORTE UTI-MÓVEL, NOVA TRENTO/FLORIANÓPOLIS	120,000	UNI	2.600,00	312.000,00
2	TRANSPORTE UTI-MÓVEL, NOVA TRENTO/BRUSQUE	120,000	UN	2.100,00	252.000,00
Total do Participante:					564.000,00
Total Geral:					564.000,00

Nova Trento, 01/09/2021

TIAGO DALSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 8 / 2021

No dia 3 do mês de Setembro do ano de 2021 compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.858.200/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Nereu Ramos, , bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento,SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2021, Processo licitatório nº 113/2021 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA UTI MÓVEL PARA HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO., em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens	Preferencial
MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA	1,2	224 Fis nº A

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA	19.283.087/0002-60		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO – UTI MÓVEL PARA HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	TRANSPORTE UTI-MÓVEL, NOVA TRENTO/FLORIANÓPOLIS	UNIDADES	marca própria confor	120	2600,00	312000,00
2	TRANSPORTE UTI-MÓVEL, NOVA TRENTO/BRUSQUE	UNIDADE	marca própria confor	120	2100,00	252000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revisados, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da

proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços originalmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona'.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo

assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização; 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

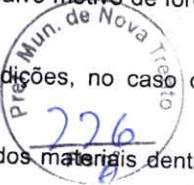
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele,



deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 35 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;

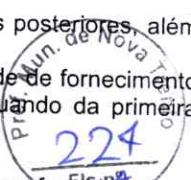
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:



a) advertência, por escrito, nas falta leves;
 b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
 c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante resarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 3 de Setembro de 2021

LEANDRO RODRIGUES
PAULINO:00521798930

Assinado de forma digital por LEANDRO RODRIGUES
PAULINO:00521798930
Dados: 2021.09.02 14:33:44 -03'00'

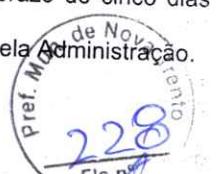
MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR
CNPJ: 19.283.087/0002-60

TIAGO

DALSASSO:0
6943394908

Assinado de forma digital
por TIAGO
DALSASSO:06943394908
Dados: 2021.09.03
09:35:38 -03'00'

TIAGO DALSASSO
PREFEITO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

Publicação N° 3263081

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Página: 1 / 5

Processo N°

PREGÃO ELETRÔNICO N°
113/2021
51/2021**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8 / 2021**

No dia 3 do mês de Setembro do ano de 2021 compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.858.200/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Nereu Ramos, , bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento,SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2021, Processo licitatório nº 113/2021 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO – UTI MÓVEL PARA HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA	1,2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA	19.283.087/0002-60		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO – UTI MÓVEL PARA HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	TRANSPORTE UTI-MÓVEL, NOVA TRENTO/FLORIANÓPOLIS	UNIDADES	marca própria confor	120	2600,00	312000,00
2	TRANSPORTE UTI-MÓVEL, NOVA TRENTO/BRUSQUE	UNIDADE	marca própria confor	120	2100,00	252000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da

Página: 2 / 5

- proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
- 2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
- 2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
 - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
- 2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
- 2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua validade conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da validade da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona'.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado o valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo



Página: 3 / 5

- assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização; 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emissa a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata;
- 5.3. Compete ao Promotor de Justiça Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele,



deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:



- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as

sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não manter a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação em impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante resarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.1.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.1.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.1.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 3 de Setembro de 2021

MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR
CNPJ: 19.283.087/0002-60

TIAGO DALASSO
PREFEITO

